



# Investimentos para o Festival de Parintins impulsionam economia, turismo e serviços

Mauro Neto/Secom

*Governo do Amazonas reforça ações em infraestrutura, turismo, saúde e segurança para impulsionar a economia e oferecer atendimento aos moradores e visitantes*

**N**a abertura oficial do 59º Festival de Parintins, no dia 26 de junho, o Governo do Amazonas destacou o conjunto de investimentos realizados para fortalecer um dos maiores espetáculos culturais do país. As ações abrangem apoio aos bois-bumbás, infraestrutura, turismo, saúde, segurança pública e desenvolvimento econômico, consolidando o festival como um dos principais geradores de emprego, renda e turismo no estado.

Durante a solenidade, o governador Roberto Cidade ressaltou que o festival movimentará a economia do município e reafirmou o compromisso do Estado com a realização do evento.

“O Festival de Parintins gera emprego, renda e dá oportunidade para o povo parintinense. Este ano, a perspectiva é que a gente possa ultrapassar a meta de mais de R\$ 200 milhões que vão circular nesses dias no município. E é dessa forma que a gente vai continuar trabalhando, colocando a estrutura do Governo do Estado à disposição, se empenhando para que a gente possa fazer, ao longo desses três dias, um grande festival, um festival que vai ter a presença do Governo do Estado”, destacou o governador Roberto Cidade.

Para a edição de 2026, a expectativa é uma movimentação de quase R\$ 200 milhões, superando os R\$ 184 milhões registrados em 2025. E, também, a geração de mais de 45 mil empregos diretos e indiretos e a participação de cerca de 126 mil visitantes, fortalecendo setores como hotelaria, gastronomia, comércio, transporte, artesanato e prestação de serviços.

Desde 2019, os investimentos estaduais destinados ao Festival de Parintins já ultrapassam R\$ 2,4 bilhões, abrangendo repasses às agremiações folclóricas, obras de infraestrutura, reforço na segurança pública, apoio logístico e ações dirigidas ao desenvolvimento econômico do município.



**O compromisso do Governo do Estado com a realização do Festival de Parintins foi reafirmado, durante a abertura oficial do evento, e destacados os investimentos em infraestrutura, saúde, segurança pública, desenvolvimento econômico e apoio aos bois-bumbás**

Neste ano, o Governo do Amazonas destinou R\$ 10 milhões em patrocínio direto aos bois-bumbás, sendo R\$ 5 milhões para o Boi Caprichoso e R\$ 5 milhões para o Boi Garantido, fortalecendo a produção artística do espetáculo e toda a cadeia produtiva envolvida na realização do festival.

## Turismo fortalecido

O turismo também tem sido uma das prioridades dos investimentos estaduais. Desde 2019, o Governo do Amazonas executa ações para a modernização dos serviços turísticos, qualificação profissional e ampliação da infraestrutura de atendimento aos visitantes.

Entre as iniciativas está o Turistódromo, coordenado pela Amazonastur, que reúne diversos órgãos em um espaço integrado para atendimento ao visitante, além da plataforma digital Amazonas To Go, acessível por WhatsApp e QR Codes distribuídos pela cidade, reunindo informações sobre atrativos turísticos, hospedagem, gastronomia, transporte e serviços.

Em parceria com o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (Cetam), o Estado também ofereceu cursos de qualificação para o atendimento ao turista, culinária regional, recepção em meios de hospedagem, idiomas,

condutor cultural local e agente de informações turísticas, ampliando as oportunidades de trabalho para a população.

## Reforço na saúde e segurança

Para garantir atendimento ágil e seguro durante os três dias de festa, o Governo do Amazonas reforçou toda a rede de assistência em saúde no município. A estrutura recebeu medicamentos, insumos, ambulâncias, unidades hospitalares de retaguarda e o Barco Hospital São João XXIII. Ao todo, mais de 1,6 mil profissionais das redes estadual e municipal atuaram durante o festival, entre médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, condutores de ambulâncias e equipes de apoio.

A segurança do festival também foi ampliada. Coordenada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-AM), a operação reuniu mais de 1,2 mil profissionais das Forças de Segurança e cerca de 60 órgãos das esferas estadual, municipal e federal. Participam da operação efetivos das Polícias Militar (PMAM) e Civil (PC-AM), Departamento de Polícia Técnico-Científica (DPTC), Corpo de Bombeiros Militar (CBMAM), Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas (Detran-Am) e demais instituições parceiras.

# Governo do Amazonas entrega 2,1 mil óculos de grau e avança com saúde oftalmológica no estado

Mauro Neto/Secom

*Iniciativa garante ciclo completo do cuidado em saúde ocular, desde a consulta especializada, passando pelas cirurgias, até a entrega gratuita dos óculos*

O Governo do Amazonas entregou 2,1 mil óculos de grau para pacientes da rede estadual de saúde, no dia 9 de junho.

A ação, no Centro de Convenções Vasco Vasques, zona centro-oeste de Manaus, integra a política estadual de órteses e próteses e com a nova etapa, o programa de saúde ocular soma mais de 10,3 mil óculos entregues desde novembro de 2025, ampliando o acesso da população ao cuidado com a visão.

Durante a entrega, o governador Roberto Cidade destacou que a iniciativa representa mais qualidade de vida e inclusão para os pacientes atendidos pela rede pública.

“Hoje estamos fazendo a entrega de mais de 2 mil óculos para jovens, idosos, crianças e adolescentes. Com essa entrega, são mais de 10 mil óculos. Nós zeramos a fila das cirurgias de

catarata e poder ver ações que trazem esperança de enxergar de verdade é gratificante. Isso mostra que estamos cuidando da nossa gente, salvando vidas e dando oportunidades para a nossa população”, afirmou Roberto Cidade.

A iniciativa faz parte da estratégia do Governo do Amazonas para garantir o ciclo completo do cuidado em saúde ocular, desde a consulta especializada, passando pelas cirurgias, até a entrega gratuita dos óculos. Ao todo, estão previstos 12 mil atendimentos nessa frente, contemplando pacientes de diferentes faixas etárias, entre crianças, adultos e idosos.

A ação integra a política estadual de órteses

Com a entrega dos 2,1 mil óculos de grau, o programa de saúde ocular soma mais de 10,3 mil óculos entregues, desde novembro de 2025, com previsão de chegar a 12 mil atendimentos



Alex Pazuello/Secom



e próteses e reforça o compromisso do Estado em ampliar o acesso ao atendimento oftalmológico na rede pública. A estratégia inclui consultas especializadas, fornecimento de óculos e a realização de cirurgias, fortalecendo a capacidade de diagnóstico, tratamento e reabilitação visual pelo SUS.

## Beneficiados

Entre os contemplados, o aposentado Carlos José Albuquerque, de 77 anos, relatou a importância do atendimento recebido pelo programa. Ele também foi beneficiado no mutirão de cirurgia de catarata. “Eu fui muito bem atendi-

do na minha operação de catarata. E foi muito importante para mim, porque eu estava quase perdendo um lado da vista. E a operação foi muito importante, com a entrega dos óculos é melhor ainda. Agora isso completa o procedimento”, destacou.

## Serviço integrado

Os atendimentos começaram com mutirões oftalmológicos e seguem com consultas realizadas em clínicas credenciadas pela Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM). Todos os pacientes contemplados passaram por avaliação especializada, receberam prescrição médica e escolheram suas armações antes da entrega.

A convocação dos usuários é feita pelo Sistema de Regulação, com envio de mensagens via WhatsApp por meio da assistente virtual do programa Saúde AM Digital, garantindo mais agilidade no processo e melhor organização do atendimento.

Para participar do mutirão, o usuário precisa ter encaminhamento para atendimento oftalmológico e estar inserido no Sistema de Regulação, a partir de consultas realizadas em Unidades Básicas de Saúde ou policlínicas. A iniciativa amplia a resolutividade dos serviços e contribui para a promoção da saúde da população.

# 'Vila Aberta para Todos' é ampliado e passa a ser realizado também às quartas-feiras

Tiago Correa/Secom

Aberto para atletas e público em geral, o projeto 'Vila Aberta para Todos' reafirma o compromisso do Governo do Amazonas de incentivo às atividades esportivas gratuitas



Alex Pazuello/Secom

## Governo do Amazonas abre a Vila Olímpica de Manaus para atividades em dois dias da semana, domingo e quarta-feira

O Governo do Amazonas anunciou a ampliação do "Vila Aberta para Todos" para dois dias na semana já a partir do próximo dia 17 de junho. O projeto, que ocorre aos domingos na Vila Olímpica de Manaus e conta com programação gratuita para a prática esportiva, agora está disponível também às quartas-feiras.

Pelo anúncio, feito no dia 7 de junho, durante a visita do governador Roberto Cidade, o "Vila Aberta para Todos" também será às quartas-feiras, das 18h às 22h.

"Nós estamos colocando à disposição da população mais um dia com atividades gratuitas aqui na Vila Olímpica, para incentivar as pessoas à prática de esportes. Hoje, nós contamos com essa estrutura que poucos estados têm, então, o nosso objetivo é esse, que os nossos domingos e, agora, as nossas quartas sejam produtivas", disse Roberto Cidade.

O governador também reafirmou o compromisso com o incentivo às atividades esportivas, fazendo com que o Estado promova cada vez



mais programações gratuitas no espaço para a população.

"É dessa forma que a gente trabalha, dando oportunidade para o nosso povo, com essa megaestrutura que, com certeza, a população vai poder utilizar da melhor forma", enfatizou o governador.

O secretário de Estado do Desporto e Lazer (Sedel), Diego Américo, convidou a população para participar das programações da Vila Olímpica e reforçou que o espaço está aberto não apenas para os atletas, mas para o público em geral.

"Nós estamos aqui todos os domingos, e a partir do dia 17 de junho também às quartas-feiras, com diversas atividades esportivas, como natação, beach tênis, vôlei, futsal, jiu-jitsu e o curso de Defesa Pessoal Feminina. Venha você também que nós estamos aqui trabalhando em prol do esporte amazonense", afirmou o secretário.

Durante o evento, o governador Roberto Cidade percorreu as instalações do complexo esportivo para acompanhar de perto as atividades que já beneficiam a comunidade, visitou a pista de atletismo da Vila e conversou com as participantes do Curso de Defesa Pessoal Feminina, iniciativa para o empoderamento e proteção das mulheres.

Roberto Cidade também passou pela área de esportes a motor, onde andou de kart acompanhado por jovens atletas do Programa Esporte e Lazer na Capital e Interior (Pelci), reforçando o apoio da gestão às categorias de base e à inclusão social pelo esporte.

# Forças de Segurança se qualificam em Gestão de Crise e Abordagem Fluvial

Arquivo/SSP-AM

*Capacitações da Senasp qualificam agentes para atuação em ocorrências de alta complexidade em áreas urbanas, ribeirinhas e de selva no estado*

O Governo do Amazonas realizou a 13ª edição do Curso Plano de Gestão de Crise de Segurança nas Cidades e a 1ª edição de Curso de Interagências Renarc de Abordagem Fluvial para as Forças de Segurança do Amazonas, de 8 a 12 de junho. As capacitações têm como objetivo instruir os profissionais para atuarem em situações de alta complexidade.

“A segurança pública é uma missão de todos nós. É muito bom poder colaborar dessa forma, com dois cursos importantes realizados aqui no nosso estado. Hoje, nossas Forças de Segurança têm feito um trabalho brilhante e o Governo do Estado do Amazonas tem priorizado a segurança pública. Então, precisamos nos preparar para continuar combatendo o crime organizado em todo estado”, destacou o governador Roberto Cidade.

Os cursos são uma iniciativa da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), por meio da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (Diopi), com coordenação no estado da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM).

O secretário de Estado de Segurança Pública, Anézio Paiva, ressaltou a qualidade e relevância das duas capacitações, tendo em vista as particularidades do estado do Amazonas. “São dois cursos de grande relevância para o Amazonas, principalmente no gerenciamento de crises de defesa de territórios. São cursos integradores e excelentes, graças à parceria entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Governo do Amazonas”, declarou.

Também participaram da solenidade, o secretário de Estado de Administração Penitenciária, coronel Paulo César Gomes, o comandante-geral da Polícia Militar do Amazonas (PMAM), coronel Klinger Paiva, o delegado-geral da Polícia Civil do Amazonas (PC-AM), Bruno Fraga, o promotor do Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM), Armando Gurgel Maia, e o representante da Senasp, delegado de Polícia André Luis Gossain.

A capacitação, que tem carga horária de 52



**A SSP-AM considera os cursos de grande relevância para o Amazonas, que é referência nacional na integração das Forças de Segurança e no combate ao crime organizado na região Norte**

Alex Pazuello e Tiago Corrêa/Secom



horas, de 8 a 12 de junho, contou com aulas teóricas realizadas no auditório da SSP-AM. E a etapa prática aconteceu no último dia da capacitação.

Participaram do curso Plano de Gestão de Crise de Segurança nas Cidades servidores da PMAM, PC-AM, Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM) e do Departamento de Polícia Técnico-Científica (DPTC). A capacitação também contou com a participação de representantes do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas (Detran-AM), Polícia Rodoviária Federal (PRF), Polícia Federal (PF), Guarda Municipal, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) e instituições bancárias.

## Capacitação para novos tipos de crimes

A programação incluiu conteúdos de atendimento de múltiplas crises simultâneas, com foco em medidas preventivas e respostas ime-

diatas, priorizando a preservação da vida, a proteção da população e a manutenção da ordem pública. Durante a capacitação, os agentes tiveram acesso a técnicas e protocolos utilizados em ocorrências envolvendo ataques coordenados contra instituições financeiras, ações armadas em áreas urbanas e tentativas de domínio territorial por organizações criminosas.

## Curso de Abordagem Fluvial

Paralelamente, a 1ª edição do Curso de Interagências Renarc de Abordagem Fluvial focou o fortalecimento das ações policiais em ambientes fluviais, ribeirinhos e de selva. A capacitação preparou policiais da PC-AM, da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais (Core-AM), para atuação em áreas de difícil acesso, por meio de instruções em técnicas de sobrevivência em selva, navegação, patrulhamento fluvial, abordagem a embarcações, tiro embarcado noturno e operações fluviais supervisionadas.

## Fortalecimento das Forças de Segurança

O Amazonas é referência nacional na integração das Forças de Segurança e no combate ao crime organizado na região Norte. Desde 2019, o estado investiu mais de R\$ 1,6 bilhão em segurança pública, possibilitando a ampliação do efetivo, aquisição de novos equipamentos, implantação de cinco Bases Fluviais Integradas e investimentos em inteligência e tecnologia.

terça-feira

30

jun/2026

# DIÁRIO

ESTADO DO AMAZONAS



# OFICIAL

Número 35.730 | Ano CXXXIII  
www.imprensaoficial.am.gov.br

## PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

### GOVERNADORIA

**Governador do Estado do Amazonas**  
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

**Vice-Governador do Estado do Amazonas**  
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

**Secretaria de Estado da Casa Civil**  
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

**Secretaria de Estado da Casa Militar**  
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

**Secretaria de Governo**  
LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

**Secretário Particular do Governador**  
OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

**Secretário do Gabinete Pessoal do Governador**  
IGOR DANTE PANTOJA AFONSO

**Secretaria de Estado de Coordenação Estratégica e Articulação Institucional**  
MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA

**Procuradoria-Geral do Estado – PGE**  
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

**Controladoria-Geral do Estado – CGE**  
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

**Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM**  
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

**Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI**  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

**Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP**  
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

### SECRETARIAS DE ESTADO

**Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ**  
DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

**Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD**  
ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

**Secretaria de Estado de Saúde – SES**  
LUIZ ALBERTO SARAIVA SANTOS

**Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC**  
JANDER DE LIMA LASMAR

**Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC**  
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

**Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP**  
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA

**Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**  
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

**Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA**  
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB**  
JÚLIO CÉSAR LANGBECK SOARES NETO

**Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT**  
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

**Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC**  
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD**  
SORAID DA SILVA NAVECA

**Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS**  
ADILCE LANE EDWARDS DE ARAUJO

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**  
EDUARDO COSTA TAVEIRA

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI**

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

**Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG**  
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

**Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR**  
RICELLI VIANA PONTES

**Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA**  
ALESSANDRO COHEN MELO

**Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET**  
EDGAR DUARTE NOGUEIRA

**Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL**  
DIEGO AMERICO COSTA SILVA

**Defesa Civil do Amazonas**

Coronel QOBM CLOVIS ARAUJO PINTO JUNIOR (Respondendo)

**Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE**  
DANIELLA FALABELO JAIME

**Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM**  
MÁRCIO BENTES LIMA

**Centro de Serviços Compartilhados – CSC**  
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

**Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC**  
BRUNO DE PAULA FRAGA

**Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM**  
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

**Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM**  
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

### AUTARQUIAS

**Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA**  
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

**Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**  
MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

**Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA**  
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

**Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB**  
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

**Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM**  
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

**Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**  
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

**Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM**  
ELIANE FERREIRA DA SILVA

**Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM**  
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

**Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH**  
RENATO AROUCHA SENA

**Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM**  
JALIL FRAXE CAMPOS

**Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM**  
RICARDO MENDES LASMAR

**Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF**  
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

**FUNDAÇÕES PÚBLICAS**

**Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON**

GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

**Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas**

“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

**Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM**

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

**Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do**

**Amazonas – FHEMOAM**

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

**Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM**

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

**Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ**

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

**Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHC FM**

ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

**Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC**

OSWALDO JODAS LOPES FILHO

**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

**Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV**

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON (Respondendo)

**Universidade do Estado do Amazonas – UEA**

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

**Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM**

NILTON MAKAXI

**Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI**

EULER ESTEVES RIBEIRO

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA**

**Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM**

RENATO BORGES DE SOUZA

**Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA**

ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

**Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS**

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

**Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA**

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

**EMPRESAS PÚBLICAS**

**Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR**

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

**Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM**

CRISTINA COELHO DA SILVA

**Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS**

MICHELLE MACEDO BESSA

**Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de**

**Ativos – CADA**

ENDERSON THADEU SIMÕES MARQUES VIEDES

**SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS**

**Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social**

**e Ambiental – AADESAM**

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

**Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC**

CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO

**SUMÁRIO****CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I**

Leis.....	3
Decretos numerados.....	6
Decretos nominais.....	13

**CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II**

Secretaria de Estado da Casa Militar.....	1
Procuradoria-Geral do Estado - PGE.....	1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM.....	2
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.....	2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM.....	3
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC.....	8
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC.....	10
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP.....	11
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.....	12
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC.....	13
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS.....	13
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.....	14
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI.....	15
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR.....	15
Centro de Serviços Compartilhados – CSC.....	16
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC.....	17
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM.....	17
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM.....	18
Defesa Civil do Amazonas - DCAM.....	20
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA.....	20
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA.....	21
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB.....	21
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM.....	22
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM.....	23
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF.....	24
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE.....	26
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON.....	27
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM.....	27
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.....	27
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV.....	29
Universidade do Estado do Amazonas - UEA.....	29
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS.....	31
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA.....	31
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR.....	32
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.....	32
Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.....	32
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM.....	34

**CADERNO III - MUNICIPALIDADES**

Apuí.....	1
Manacapuru.....	1
Novo Aripuanã.....	2

**CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

Empresas Privadas.....	1
------------------------	---

**NESTA EDIÇÃO: 74 PÁGINAS**

**EXPEDIENTE**

**JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR**

Diretor-Presidente

**ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO**

Diretor de Operações

**NÚBIA MACIEL BARRETO**

Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:  
[www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)  
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro  
Cep: 69020-015  
Manaus - Amazonas

**Diário Oficial Eletrônico**

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.  
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500  
[doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br](mailto:doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br)

@imprensaoficialamazonas

**LEI COMPLEMENTAR N.º 290, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**INSTITUI** o Conselho Gestor de Honorários Advocatícios - CGHA, vinculado à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, **ALTERA** a Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983, na forma que especifica, e dá outras providências.

**FAÇO SABER** a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1.º** Fica instituído o Conselho Gestor de Honorários Advocatícios - CGHA, vinculado à Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas, em conformidade com o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema 966 da repercussão geral, concluído em 25 de março de 2026.

**Art. 2.º** O inciso II do artigo 13 da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 13.....**

**II - exercer as funções de superior assessoria e consultoria dos órgãos da Administração Estadual em matéria de Direito Administrativo, observada a ressalva do inciso anterior;”** (NR)

**Art. 3.º** Os incisos do artigo 4.º da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983, passam a vigorar com a seguinte redação, mantida a redação dos parágrafos:

**“Art. 4.º A Procuradoria-Geral do Estado tem a seguinte estrutura básica:**

**I - ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR:**

**a) Conselho de Procuradores do Estado;**

**II - ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SUPERIOR:**

**a) Gabinete do Procurador-Geral do Estado;**

**b) Gabinete do Subprocurador-Geral do Estado;**

**c) Gabinetes dos Subprocuradores-Gerais-Adjuntos do Estado;**

**d) Gabinete do Procurador Corregedor-Geral;**

**III - ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO SUPERIOR:**

**a) Superintendência-Geral da Procuradoria-Geral do Estado;**

**b) Superintendência-Geral de Tecnologia da Informação;**

**c) Assessoria Especial;**

**d) Coordenadorias de Assuntos do Gabinete;**

**IV - ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO E ASSISTÊNCIA:**

**a) Coordenadoria do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR;**

**b) Escola Superior de Advocacia Pública - ESAP;**

**c) Superintendência de Gestão Estratégica - SGR;**

**d) Coordenadoria de Gestão Estratégica;**

**e) Superintendência de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico - SIDT;**

**f) Unidade de Controle Interno - UCI;**

**g) Coordenadoria de Cálculos e Perícias - CCALC;**

**h) Coordenadoria de Pesquisa Jurídica - CPJ;**

**i) Coordenadoria de Articulação do Sistema de Apoio Jurídico - CASAJ;**

**j) Coordenadoria de Planejamento e Uniformização do Contencioso - CPUC;**

**k) Coordenadoria de Precatórios - CPREC;**

**l) Coordenadoria de Transparência e Ouvidoria - CTO;**

**V - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA (ATIVIDADES - MEIO):**

**a) Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF;**

**1) Gerência de Serviços Gerais;**

**2) Gerência de Patrimônio;**

**3) Gerência de Material;**

**4) Gerência Administrativa da PEDF;**

**b) Coordenadoria de Automação Processual;**

**1) Gerência de Protocolo e Arquivo;**

**c) Coordenadoria Orçamentária e Financeira - COF;**

**1) Gerência de Orçamento e Finanças;**

**2) Gerência de Contabilidade;**

**d) Coordenadoria de Cerimonial e Comunicação - COCECOM;**

**1) Gerência de Comunicação Interna;**

**e) Coordenadoria de Gestão de Pessoas;**

**1) Gerência de Pessoal;**

**2) Gerência de Folha de Pagamento;**

**f) Superintendência de Tecnologia da Informação;**

**1) Coordenadoria de Tecnologia da Informação;**

**2) Coordenadoria de Infraestruturas e Redes;**

**3) Coordenadoria de Suporte e Atendimento;**

**3.1) Gerência de Informática;**

**4) Coordenadoria de Soluções e Inovações de Sistemas de**

**Informação;**

**VI - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO (ATIVIDADES - FIM):**

**a) Procuradoria Administrativa - PA;**

**b) Procuradoria Judicial Comum - PJC;**

**c) Procuradoria de Saúde - PS;**

**d) Procuradoria do Pessoal Civil - PPC;**

**e) Procuradoria do Pessoal Temporário - PPT;**

**f) Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Fundiário - PPIF;**

**g) Procuradoria do Meio Ambiente - PMA;**

**h) Procuradoria do Contencioso Tributário - PROCONT;**

**i) Procuradoria da Dívida Ativa e Cobrança Extrajudicial - PRODACE;**

**1) Coordenadoria de Parcelamento da Dívida Ativa - CPDA;**

**j) Procuradoria do Estado no Distrito Federal - PEDF;**

**k) Procuradoria Previdenciária e Financeira - PPF;**

**l) Procuradoria de Execuções Fiscais - PROEF;**

**m) Procuradoria do Pessoal Militar - PPM;**

**n) Câmaras de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos - CPRACs;**

**o) Núcleos de Resoluções de Demandas Repetitivas - NRDRs.**

**VII - ÓRGÃOS DE ATRIBUIÇÃO ESPECIAL:**

**a) Conselho Gestor de Honorários Advocatícios - CGHA.”**

**Art. 4.º** O § 2.º do artigo 7.º da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos os demais dispositivos:

**“Art. 7.º.....**

**§ 2.º A Coordenadoria de Assuntos do Gabinete será dirigida por um Coordenador de Gabinete do Procurador-Geral do Estado e um Coordenador de Gabinete do Subprocurador-Geral do Estado, símbolos AD-1, nomeados em comissão pelo Procurador-Geral do Estado.”** (NR)

**Art. 5.º** O Capítulo II do Título II da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983, passa a vigorar acrescido da Seção IV-B, com os seguintes dispositivos:

**“Seção IV-B**

**Da Coordenadoria de Transparência e Ouvidoria e da Coordenadoria de Precatórios”**

**Art. 7.º-D.** À Coordenadoria de Transparência e Ouvidoria compete coordenar as atividades de ouvidoria e transparência da Procuradoria-Geral do Estado.

**Parágrafo único.** A unidade será dirigida por um Coordenador, símbolo AD-1, nomeado em comissão pelo Procurador-Geral do Estado, observado o disposto em regulamentação específica.

**Art. 7.º-E.** À Coordenadoria de Precatórios compete adotar as medidas judiciais pertinentes em face de decisões da Presidência do Tribunal de Justiça e uniformizar a atuação jurídica do Estado em matéria de precatórios.

**Parágrafo único.** A unidade será dirigida por Procurador do Estado, símbolo AD-1, designado pelo Procurador-Geral do Estado, observado o disposto em regulamentação específica.”

**Art. 6.º** A Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983, passa a vigorar com a inclusão do artigo 19-E, com a seguinte redação:

**“Art. 19-E.** Ficam criados, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas, 7 (sete) Núcleos de Ações Repetitivas, integrados por Procuradores do Estado especificamente designados em comissão, símbolo AD-1, que atuarão segundo as regras previstas em Portaria do Procurador-Geral do Estado.

**Parágrafo único.** Cada Núcleo de Ações Repetitivas será auxiliado por 2 (dois) assessores, símbolos AD-1, nomeados em comissão pelo Procurador-Geral do Estado dentre bacharéis em Direito.”

**Art. 7.º** O artigo 22-A da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983, passa a vigorar acrescido do § 3.º, com a seguinte redação:

**“Art. 22-A.....**

**§ 3.º** O programa de Residência Jurídica, coordenado pela Escola Superior de Advocacia Pública - ESAP, será auxiliado por um Diretor Acadêmico, símbolo AD-1, nomeado pelo Procurador-Geral do Estado.”

**Art. 8.º** O Título II da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983, passa a vigorar com a inclusão do Capítulo IV, integrado pelos artigos 22-D e 22-E, com a seguinte redação:

**“CAPÍTULO IV**

**DO CONSELHO GESTOR DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E DO REGIME DE HONORÁRIOS**

**Art. 22-D.** A gestão dos honorários advocatícios caberá ao Conselho Gestor de Honorários Advocatícios - CGHA, observados os princípios da transparência, da prestação de contas e do controle interno e externo.

**§ 1.º** O CGHA será composto por 7 (sete) membros, distribuídos da seguinte forma:

**I - 2 (dois) indicados pelo Conselho de Procuradores;**

**II - 3 (três) indicados, respectivamente, pelos Procuradores do Estado de 1.ª Classe, 2.ª Classe e 3.ª Classe;**

**III - 2 (dois) indicados pela entidade associativa dos Procuradores do Estado.**

**§ 2.º** Cada membro terá um suplente.

§ 3.º O mandato será de 3 (três) anos, permitida a recondução.

§ 4.º Compete ao CGHA:

I - administrar a conta específica dos honorários;

II - apurar, individualizar, dispor e distribuir os valores e verificar o limite remuneratório;

III - editar normas operacionais sobre as verbas previstas neste Capítulo, as despesas de funcionamento do Conselho e a distribuição, inclusive os critérios de pagamento;

IV - assegurar o controle, a prestação de contas e a transparência, bem como promover a devida publicidade em Portal da Transparência;

V - firmar os contratos, convênios e instrumentos congêneres, com pessoa jurídica de direito público ou privado, necessários à execução desta Lei Complementar;

VI - editar regimento interno e normas complementares para a execução do disposto neste Capítulo.

**Art. 22-E.** Os honorários advocatícios devidos aos Procuradores do Estado serão depositados em conta específica vinculada ao CGHA e destinados ao seguinte:

I - honorários advocatícios, observado o teto remuneratório, excluídas as verbas indenizatórias previstas em lei ou reconhecidas em precedente qualificado dos Tribunais Superiores;

II - complementação do décimo terceiro salário e do adicional de férias, observado o teto remuneratório constitucional;

III - auxílio-alimentação e auxílio-saúde, ambos de natureza indenizatória;

IV - indenizações decorrentes de despesas de aperfeiçoamento e deslocamento funcional e do exercício cumulativo de atribuições, caso caracterizado o efetivo incremento da atuação primária;

V - aquisição direta de bens móveis e equipamentos tecnológicos utilizados no desempenho das funções de Procuradores e Procuradoras do Estado;

VI - programas de preparação para aposentadoria voltados à transição de carreira e à valorização dos Procuradores e Procuradoras do Estado inativos;

VII - custeio das despesas de gestão, funcionamento e execução das finalidades do CGHA.

§ 1.º Os honorários advocatícios possuem natureza jurídica própria, de caráter extraorçamentário, e não se confundem com receita do Tesouro, podendo ser registrados em controle individualizado por titular, na forma do regulamento.

§ 2.º Os honorários advocatícios e as parcelas indenizatórias previstas neste artigo não se incorporam à remuneração, aos proventos ou à pensão, não integram a base de cálculo previdenciária, não servem de base para outras vantagens nem serão considerados para aposentadoria.

§ 3.º As verbas previstas neste artigo são de titularidade exclusiva dos Procuradores e Procuradoras do Estado e se destinam a conferir suporte ao desempenho funcional, com natureza complementar a outras parcelas legalmente previstas.

§ 4.º O regulamento do CGHA disciplinará os critérios, prioridades, periodicidade e condições de pagamento das parcelas previstas neste artigo, inclusive a aposentados, observando-se a disponibilidade financeira e o registro individualizado.

§ 5.º Em caso de morte, demissão por decisão judicial ou administrativa, ou exoneração de Procurador ou Procuradora do Estado, os valores registrados em controle individualizado serão redistribuídos, conforme regulamento.

§ 6.º Será assegurado ao Procurador ou Procuradora do Estado que vier a falecer auxílio-funeral complementar ao previsto no artigo 77, observados os critérios do §4.º.

**Art. 9.º** O artigo 54 da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983, passa a vigorar com a inclusão do § 7.º, com a seguinte redação:

**“Art. 54** .....

§ 7.º As vantagens previstas nos incisos VIII, X e XI, assim como outras vantagens eventuais legalmente previstas aos demais agentes públicos estaduais, poderão ser custeadas pela conta específica prevista no art. 22-C, mediante requerimento do interessado.” (NR)

**Art. 10.** Fica autorizado o Estado do Amazonas, por meio da Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM, a filiar-se ao Colégio Nacional dos Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal - CONPEG, e a repassar, anualmente, recursos financeiros a título de contribuição associativa.

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes da filiação correrão à conta do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado - FUNPGE.

**Art. 11.** Revogam-se as disposições em contrário e o § 6.º do artigo 6.º da Lei n.º 6.289, de 13 de julho de 2023.

**Art. 12.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 277592

**LEI N.º 8.429, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**DISPÕE** sobre diretrizes para o estímulo ao empreendedorismo para alunos do Ensino Médio da rede pública de ensino.

**FAÇO SABER** a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

**LEI :**

**Art. 1.º** Esta Lei dispõe sobre diretrizes para o estímulo ao empreendedorismo para alunos do Ensino Médio da rede pública de ensino do Estado do Amazonas.

**Parágrafo único.** Entende-se por empreendedorismo o aprendizado pessoal que, impulsionado pela motivação, criatividade e iniciativa, capacita para a descoberta vocacional, a percepção de oportunidades e a construção de um projeto de vida.

**Art. 2.º** A promoção do empreendedorismo para alunos do Ensino Médio da rede pública de ensino do Amazonas orienta-se pelas seguintes diretrizes:

**I** - a busca pela elevação da escolaridade com aulas teóricas e práticas sobre empreendedorismo;

**II** - a promoção do acesso ao conhecimento do empreendedorismo de forma unificada;

**III** - o acesso aos ensinamentos preferencialmente no contraturno escolar;

**IV** - o esforço pela preparação dos grupos na real transformação para futura inserção no mercado de trabalho, renda e desenvolvimento profissional;

**V** - a busca pela implementação de acordos de cooperação na ministração das aulas com a participação efetiva e monitoramento por alunos de graduação e pós-graduação de universidades e faculdades públicas e particulares, entidades com e sem fins lucrativos e demais pessoas físicas e jurídicas com notável conhecimento na área do empreendedorismo;

**VI** - a priorização da supervisão por docentes efetivos de instituições de ensino superior públicas e privadas;

**VII** - o encorajamento na concepção de planos produtivos sustentáveis;

**VIII** - o estímulo à subvenção a empresas que empregarem alunos participantes;

**IX** - a busca por instrumentos e ferramentas que convirjam para a integração social e o incremento da produtividade e de políticas sustentáveis;

**X** - a preferência pelos seguintes temas do empreendedorismo, com a contemplação dos seguintes preceitos e metodologias:

**a)** noções de empreendedorismo, intraempreendedorismo e inovação;

**b)** identificação de oportunidades, preparação para o mercado de trabalho e primeiro emprego;

**c)** construção de competências profissionais, habilidades sociais, marketing pessoal e tecnologias em redes sociais;

**d)** motivação para superação de obstáculos e estímulo à criatividade formando alunos autônomos, éticos e responsáveis;

**e)** construção de conhecimentos em economia e finanças familiares;

**f)** orientação vocacional e planejamento de carreira;

**g)** educação financeira, cultura organizacional e gestão de negócios e de mercado;

**h)** ampliação da relação aluno-escola e comunidade;

**i)** vivências, dinâmicas de grupo, autoconhecimento e estímulo a debates;

**j)** atividades lúdicas;

**k)** oficinas e estudos de caso.

**Art. 3.º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias da data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JANDER DE LIMA LASMAR**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 277596

**LEI N.º 8.430, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**ALTERA**, na forma que especifica, a Lei n.º 4.951, de 4 de outubro de 2019 que: "**INSTITUI a Semana Estadual de Prevenção da Gravidez na Adolescência, que dispõe sobre políticas públicas que previnam a gravidez na adolescência**".

**FAÇO SABER** a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

**LEI:**

**Art. 1.º** O artigo 2.º da Lei n.º 4.951, de 4 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2.º** .....

**II - fomentar a criação, implementação e monitoramento de políticas públicas voltadas para a prevenção da gravidez na adolescência, de forma intersetorial, contínua e baseada em evidências, coordenadas, preferencialmente, pela Secretaria de Estado de Saúde - SES, Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS e Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, ou por outro órgão designado pelo Poder Executivo;" (NR)**

**III - .....**

**Parágrafo único.** As ações previstas neste artigo poderão contar com a participação de organizações da sociedade civil envolvidas com o tema, podendo incluir entidades sem fins lucrativos, conselhos de direitos, instituições de ensino e demais atores sociais, garantindo-se a atuação colaborativa, a troca de experiências e o fortalecimento das políticas públicas de prevenção da gravidez na adolescência." (NR)

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**  
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

**ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO**  
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 277598

**LEI N.º 8.431, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**ALTERA**, na forma que especifica, a Lei Promulgada n.º 241, de 31 de março de 2015, que "**CONSOLIDA a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas, e dá outras providências**".

**FAÇO SABER** a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica acrescido o artigo 49-A à Lei Promulgada n.º 241, de 31 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 49-A.** Fica estabelecido o Programa de Transporte Adaptado, com o objetivo de incentivar empresas de transporte a adaptarem seus veículos para o atendimento às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, respeitando as normas de acessibilidade vigentes.

**Parágrafo único.** O Programa observará as seguintes diretrizes:

**I - promover a inclusão social e acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;**

**II - estimular o setor privado a realizar adequações em veículos de transporte coletivo e privado, fortalecendo o cumprimento das normas de acessibilidade;**

**III - fomentar parcerias com entidades civis e organizações não governamentais para disseminar boas práticas em transporte acessível;**

**IV - promover campanhas educativas para conscientizar a sociedade sobre a importância da adaptação de veículos;**

**V - reconhecer publicamente as empresas que realizarem adaptações em seus veículos, por meio de:**

**a) certificados de responsabilidade social emitidos por órgãos competentes;**

**b) inserção em cadastro estadual de empresas que promovem acessibilidade, com divulgação em plataformas oficiais;**

**VI - estabelecer parcerias técnicas, sem custos ao erário, com organizações e associações da sociedade civil, para apoio na elaboração de projetos de adaptação." (N.R)**

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**SORAID DA SILVA NAVECA**  
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 277601

**LEI N.º 8.432, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**DISPÕE** sobre as diretrizes para implementação da Campanha de Esclarecimentos à população sobre o direito ao Benefício da Tarifa Social de Energia Elétrica.

**FAÇO SABER** a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

**LEI:**

**Art. 1.º** Dispõe sobre as diretrizes para implementação da Campanha de Esclarecimentos à população sobre o direito ao Benefício da Tarifa Social de Energia Elétrica, no âmbito do Estado do Amazonas.

**Art. 2.º** A Campanha de que trata o artigo 1.º poderá desenvolver, entre outras, as seguintes ações:

**I - a divulgação e o estímulo à inclusão de famílias no Cadastro Único Nacional (CadÚnico);**

**II - divulgação das regras de acesso e das faixas de desconto da Tarifa Social de energia elétrica;**

**III - facilitação ao recadastramento dos beneficiários;**

**IV - estabelecer formas de envolvimento da sociedade civil organizada no processo de enquadramento de famílias no Cadastro Único Nacional;**

**V - possibilitar a celebração de convênio entre a Secretaria competente e órgãos da sociedade civil organizada para a realização de pré-cadastro de famílias e posterior encaminhamento ao Cadastro Único Nacional.**

**Art. 3.º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO**  
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**  
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

**JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA**  
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 277603

**LEI N.º 8.433, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**INSTITUI** a obrigatoriedade de alerta sobre o tráfico de pessoas, nos sites e plataformas de empregos, no âmbito do Estado do Amazonas.

**FAÇO SABER** a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica instituída a obrigatoriedade de alerta sobre o tráfico de pessoas, nos sites e plataformas de empregos, no âmbito do Estado do Amazonas.

**Parágrafo único.** O tráfico de pessoas, segundo definição da Organização das Nações Unidas - ONU, no Protocolo de Palermo, é "o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento

de pessoas, recorrendo-se à ameaça ou ao uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração”.

**Art. 2.º** O alerta terá como objetivo prevenir e conscientizar os usuários sobre os riscos e sinais do tráfico de pessoas, auxiliando na identificação de situações suspeitas.

**Art. 3.º** Os sites e plataformas de emprego terão autonomia para definir a forma de exibição do alerta, desde que a mensagem seja clara, objetiva e de fácil acesso aos usuários.

**Art. 4.º** O descumprimento desta Lei sujeitará os responsáveis às sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO**  
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

**TAYANA RUBIM BATISTA**  
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**  
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 277606

#### LEI N.º 8.434, DE 30 DE JUNHO DE 2026

**ALTERA**, na forma que especifica, a Lei n.º 5.620, de 24 de setembro de 2021, que: “*INSTITUI a Campanha Permanente de Combate ao Racismo nas Escolas, eventos esportivos e culturais do Estado e cria o Selo Amazonas pela Promoção da Igualdade Racial*”.

**FAÇO SABER** a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

#### L E I:

**Art. 1.º** Altera o artigo 4.º da Lei n.º 5.620, de 24 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4.º**.....

*IV - oferecer conhecimento aos estudantes sobre racismo e torná-los aptos a serem agentes de mudança contra a discriminação e o preconceito racial na sociedade atual;*

*V - acontecer no cotidiano escolar, como em aulas e momentos de recreação;*

*VI - ocorrer durante todo o ano escolar, não se restringindo apenas a datas específicas, como dia da consciência negra e dia da abolição da escravidão;*

*VII - oferecer capacitação adequada para todo o corpo docente e gestão escolar;*

*VIII - educação contra a naturalização do uso de expressões racistas;*

*e*

*IX - prevenção a comportamentos racistas.” (NR)*

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JANDER DE LIMA LASMAR**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**  
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 277611

#### DECRETO Nº 54.535, DE 30 DE JUNHO DE 2026

**ENQUADRA** por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0008664-68.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido, para determinar a progressão de **FELIPE SERRA PIMENTEL**, para Classe E, Referência 3 e seus reflexos;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01968/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 2360/2026-DGTES/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde, em exercício;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009085/2026-50,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica promovido o servidor **FELIPE SERRA PIMENTEL**, Matrícula n.º 241.728-6A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente Administrativo	E	1	Agente Administrativo	E	2	1.º/06/2022
		2			3	1.º/06/2024

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277612

#### DECRETO Nº 54.536, DE 30 DE JUNHO DE 2026

**ENQUADRA** por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA DO NORTE**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0600272-33.2022.8.04.6000, que julgou procedente o pedido de reenquadramento de **CRISTIANE PEREIRA FIGUEIREDO**, na Classe B, Referência 3, do cargo de Agente de Endemias, reconhecendo o tempo de serviço da autora até março/2025;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03368/2026/SAJ-PPC/PGE, bem como da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto exarada no Ofício n.º 1.126/2026 - ASJUR/DIPRE/FVS-RCP;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.001399/2026-40,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica promovida, a servidora **CRISTIANE PEREIRA FIGUEIREDO**, Matrícula n.º 206.867-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			
CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	A CONTAR DE
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	22/03/2015
		2			3	22/03/2017
		3			4	22/03/2019
		4			B	1
	B	1	2	22/03/2023		
		2	3	22/03/2025		

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277613

**DECRETO Nº 54.537, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**ENQUADRA** por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0665549-14.2023.8.04.0001, que julgou procedente o pedido de reenquadramento de **FLÁVIO BERNARDO SILVEIRA**, para a Classe A, Referência 4, do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 02580/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 3323/2026-DGTES/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010563/2026-74,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica promovido o servidor **FLÁVIO BERNARDO SILVEIRA**, Matrícula n.º 238.418-3A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			
CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	A CONTAR DE
Farmacêutico-Bioquímico	A	1	Farmacêutico-Bioquímico	A	2	13/10/2019
		2			3	13/10/2021
		3			4	13/10/2023

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277614

**DECRETO Nº 54.538, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**ENQUADRA** por Progressão Horizontal, o servidor da Fundação Hospital "Adriano Jorge", que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0176528-34.2025.8.04.1000, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso interposto **RAIMUNDO DE OLIVEIRA RAMIRES**, para reformar a sentença e determinar a progressão da parte autora para as classes, enquadramentos e datas pretendidas na exordial, com o consequente pagamento dos consectários salariais daí decorrentes, respeitado o interregno prescricional quinquenal, apurados em liquidação, apurados pelo índice da SELIC, conforme a EC n.º 113/2021, limitados ao ajuizamento da ação;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 03156/2026-SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 218/2026-ASSJUR/GFHAJ, do Diretor-Presidente da Fundação Hospital "Adriano Jorge";

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012900/2026-68,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica promovido o servidor **RAIMUNDO DE OLIVEIRA RAMIRES**, Matrícula n.º 234.127-1A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospital "Adriano Jorge", a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Auxiliar de Serviços Gerais	A	1	Auxiliar de Serviços Gerais	A	2	Fevereiro/2021
		2			3	Fevereiro/2023
		3			4	Fevereiro/2025

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277616

**DECRETO Nº 54.539, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**ENQUADRA** por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos da Apelação Cível n.º 0067589-57.2025.8.04.1000, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso interposto por **PLÍNIO MACHADO DE MAGALHÃES**, reformando a sentença recorrida (mov. 45.1), para julgar a demanda parcialmente procedente e determinar o reenquadramento do Apelante para a Classe B, Referência 3, com o pagamento das diferenças retroativas, acrescidas de seus respectivos reflexos financeiros, observada a prescrição quinquenal;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 02256/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 1585/2026-ASJUR/DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto"

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.002970/2025-62,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica promovido o servidor **PLÍNIO MACHADO DE MAGALHÃES**, Matrícula n.º 113.128-1B, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			
CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	A CONTAR DE
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	14/04/2013
		2			3	14/04/2015
		3			4	14/04/2017
		4		B	1	14/04/2019
B	1	2	14/04/2021			
			2		3	14/04/2023

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277617

**DECRETO Nº 54.540, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$7.390.000,00 (SETE MILHÕES E TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO Nº 54.540, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>3305 SAÚDE EM REDE</b>										
10 302 3305 2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde										
		0002	A	1.500.121	3341		3.960.000,00			
		0004	A	1.500.121	3341		50.000,00			
		0006	A	1.500.121	3341		300.000,00			
		0007	A	1.500.121	3341		200.000,00			
		0009	A	1.500.121	3341		1.440.000,00			
		0010	A	1.500.121	3341		1.440.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>7.390.000,00</b>			

**TOTAL POR SECRETARIA** 7.390.000,00

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
----	--------	-----------	-------------------	---------------------	-------------------------

**FISCAL**

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 9999 2646 - Reserva Técnica

		0001	A	1.500.121	9999	50.000,00
		0001	A	1.500.121	9999	200.000,00
		0001	A	1.500.121	9999	300.000,00
		0001	A	1.500.121	9999	1.440.000,00
		0001	A	1.500.121	9999	1.440.000,00
		0001	A	1.500.121	9999	3.960.000,00

**TOTAL** 7.390.000,00

**TOTAL POR SECRETARIA** 7.390.000,00

Protocolo 277618

**DECRETO Nº 54.541, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.541, DE 30 DE JUNHO DE 2026

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES</b>										
06 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
		0011	A	1.501.160	4450			100.000,00		
<b>TOTAL</b>										100.000,00
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										100.000,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES</b>										
08 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
		0008	A	1.501.160	3341		50.000,00			
<b>TOTAL</b>										50.000,00
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										50.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>										150.000,00

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
<b>FISCAL</b>					
<b>9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>					
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica					
		0001	A	1.501.160	9999
		0001	A	1.501.160	9999
<b>TOTAL</b>					150.000,00
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>					150.000,00

Protocolo 277620

**DECRETO Nº 54.542, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$44.628.365,86 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.569.259 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.542, DE 30 DE JUNHO DE 2026

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR</b>										
12 122 3283 2693 - Valorização do Profissional da Educação Básica										
		0001	A	2.569.259	3340		44.628.365,86			
<b>TOTAL</b>										44.628.365,86
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										44.628.365,86

Protocolo 277623

**DECRETO Nº 54.543, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.543, DE 30 DE JUNHO DE 2026

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

11000 CASA CIVIL  
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3301 GOVERNO PRESENTE</b>										
04 125 3301 2330 - Regulação da Qualidade dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas										
		0011	A	1.500.100	3390		300.000,00			
		0011	A	1.500.100	3390		349.200,00			
		0011	A	1.500.100	3390		1.550.800,00			
		0011	A	1.500.100	3390		2.800.000,00			
<b>TOTAL</b>										5.000.000,00
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										5.000.000,00

## ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	9999	2341	- Reserva de Contingência		
	0001	A	1.500.100	9999	5.000.000,00
TOTAL					5.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					5.000.000,00

Protocolo 277621

## DECRETO Nº 54.544, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.544, DE 30 DE JUNHO DE 2026

## ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13	392	3303	2449	- Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural						
		0001	A	1.704.145	3350		330.000,00			
TOTAL							330.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA							330.000,00			

## ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	9999	2341	- Reserva de Contingência		
	0001	A	1.704.145	9999	330.000,00
TOTAL					330.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					330.000,00

Protocolo 277630

## DECRETO Nº 54.545, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.545, DE 30 DE JUNHO DE 2026

## ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
21301 FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3301 GOVERNO PRESENTE										
14	422	3301	2672	- Fomento de Políticas Públicas Junto às Federações e Associações Indígenas do Amazonas						
		0001	A	1.501.170	4490			2.000.000,00		
TOTAL								2.000.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA								2.000.000,00		

## ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	9999	2341	- Reserva de Contingência		
	0001	A	1.501.170	9999	2.000.000,00
TOTAL					2.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					2.000.000,00

Protocolo 277626

## DECRETO Nº 54.546, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$8.038.030,59 (OITO MILHÕES, TRINTA E OITO MIL, TRINTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.546, DE 30 DE JUNHO DE 2026

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA</b>										
01	031	3282	2252	- Administração e Processamento Legislativo						
		0011	A	1.500.100	3390		7.620.000,00			
<b>TOTAL</b>							7.620.000,00			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>							7.620.000,00			

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3264 AMAZONAS SEGURO</b>										
06	182	3264	2153	- Atendimento a Ocorrências						
		0001	A	1.700.280	4490			42.370,94		
<b>TOTAL</b>								42.370,94		
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>								42.370,94		

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR</b>										
12	122	3283	2693	- Valorização do Profissional da Educação Básica						
		0001	A	1.500.100	3340		375.659,65			
<b>TOTAL</b>							375.659,65			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>							375.659,65			
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>							8.038.030,59			

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA</b>										
01	031	3282	1264	- Ampliação e Aparelhamento da Assembleia Legislativa						
		0011	P	1.500.100	4490		7.620.000,00			
<b>TOTAL</b>							7.620.000,00			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>							7.620.000,00			

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS  
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3300 MAIS INFRA</b>										
26	782	3300	1207	- Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano						
		0001	P	1.700.280	4490			42.370,94		
<b>TOTAL</b>								42.370,94		
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>								42.370,94		

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
12	122	0001	2087	- Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia						
		0001	A	1.500.100	3390		375.659,65			
<b>TOTAL</b>							375.659,65			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>							375.659,65			
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>							8.038.030,59			

Protocolo 277627

**DECRETO N.º 54.547, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**ENQUADRA** por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos da Apelação Cível n.º 0585709-52.2023.8.04.0001, que conheceu do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, determinando o reenquadramento de **DEUSANIRA DE ALMEIDA CARVALHO**, com as devidas progressões, bem como o pagamento dos valores retroativos, respeitando a prescrição quinquenal;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03280/2026-SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 1765/2026-ASJUR/DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto";

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.003298/2026-03,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica promovida a servidora **DEUSANIRA DE ALMEIDA CARVALHO**, Matrícula n.º 206.213-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL				MUNICÍPIO
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	A CONTAR DE	MANAUS
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	09/04/2013	
		2			3	09/04/2015	
		3			4	09/04/2017	
		4			B	1	
	B	1	2	09/04/2021			

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277587

**DECRETO N.º 54.548, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**ENQUADRA** por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos da Apelação Cível n.º 0492826-52.2024.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso interposto por **ANTONIO JOSE GOMES AMORIM**, reformando a sentença para determinar o reenquadramento a parte autora na Classe B, Referência 3, com o consequente pagamento das diferenças remuneratórias da progressão, inclusive decorrentes da Lei do piso nacional n.º 12.994/14, limitadas ao período de 28/04/2019 em diante;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03513/2026-SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 1720/2026-ASJUR/DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto"

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.002960/2026-08,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica promovido o servidor **ANTONIO JOSE GOMES AMORIM**, Matrícula n.º 206.528-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	14/04/2013
		2			3	14/04/2015
		3			4	14/04/2017
		4			B	1
	B	1	2	14/04/2021		
		2	3	14/04/2023		

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277628

**DECRETO N.º 54.549, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**ENQUADRA** por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 018970-96.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a progressão funcional horizontal de **JAMES LEE TAVEIRA HOLANDA**, com a devida anotação em sua ficha funcional, às classes/referências 3/C, a contar de 01/03/2022, e 3/D, a contar de 01/03/2025, bem como o pagamento das diferenças salariais oriundas das ascensões funcionais (vencidas e vincendas até o efetivo cumprimento da obrigação de fazer estipulada);

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 3067/2026-SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 4222/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012571/2026-55,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica promovido o docente **JAMES LEE TAVEIRA HOLANDA**, Matrícula n.º 199.622-3B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	B	3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	C	1.º/03/2022
		C			D	1.º/03/2025

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**JANDER DE LIMA LASMAR**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277629

**DECRETO N.º 54.550, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**ENQUADRA** por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0082262-55.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral, para determinar a promoção de **CLEIDE BORGES DA SILVA**, à Classe ou Referência imediatamente subsequente a que se encontra, em razão da progressão horizontal, a contar de 20/05/2022;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 02622/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 4002/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010668/2026-23,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica promovida, a contar de 20 de maio de 2022, a docente **CLEIDE BORGES DA SILVA**, Matrícula de n.º 134.265-7B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria Estadual de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	G1	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	H1	MANAUS

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**JANDER DE LIMA LASMAR**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277632

**(\*)DECRETO N.º 53.933, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**ENQUADRA** por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 059336-80.2025.8.04.1000, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso, reformando parcialmente a sentença para determinar o enquadramento de **JOÃO SOUZA DOS SANTOS**, na letra "D" da carreira, bem como o pagamento das diferenças salariais decorrentes da progressão conforme requerido na inicial, com a inclusão de eventuais letras/classes anteriores, com efeitos financeiros retroativos à data em que preenchidos os requisitos legais, respeitada a prescrição quinquenal;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01255/2026/SAJ-PPC/PGE;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Presidente da Comissão de Enquadramento de fls. 34, encaminhada por meio do Ofício n.º

1797/2026-GS/SEDUC, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.006987/2025-53,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica promovido, o docente **JOÃO SOUZA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 235.137-4A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	A	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	B	1.º/03/2019	MANICORÉ
		B			C	1.º/03/2022	
		C			D	1.º/03/2025	

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**JANDER DE LIMA LASMAR**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

*(\*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de abril de 2026.*

Protocolo 277732

**DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV e XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** as Decisões proferidas nos autos judiciais identificados no item I deste Decreto, em que são Autores/Impetrantes: **PRISCILA ALMEIDA DE SOUSA, GISELE PINTO DE SOUZA, JOSÉ ROSSINE MENEZES FERNANDEZ, REGIANE MONTEIRO PINTO, LIBIA DA SILVA GAMA, MEIRY ELEN RAMALHO HOLANDA MESSIAS;**

**CONSIDERANDO** os Decretos de 25 de março de 2025, Decreto de 21 de julho de 2025, Decreto de 11 de dezembro de 2025, Decreto de 09 de janeiro de 2026, Decreto de 19 de janeiro de 2026 e Decreto de 25 de fevereiro de 2026, publicados no Diário Oficial do Estado, edições das respectivas datas, que matriculou os citados autores/impetrantes no Curso de Formação de Praças Auxiliar de Saúde do CBMAM, e, por conseguinte, incluiu no Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a Ata de Conclusão do Curso de Formação de Praças da Saúde Bombeiro Militar - CFPs BM 20266, publicada no Boletim Geral n.º 94, de 26 de maio de 2026, que deliberou acerca do encerramento do referido curso, realizado no período de 04/03/2026 a 22/05/2026, contendo em seus itens 2. e 3. a relação dos candidatos aprovados e classificados;

**CONSIDERANDO** as recomendações da Procuradoria Geral do Estado contidas nos Ofícios n.º 00427/2025-SAJ/PPM, n.º 02160/2025-SAJ/PPM, n.º 06173/2025-SAJ/PPM, n.º 06430/2025-SAJ/PPM, n.º 06717/2025 - SAJ/PPM e 00076/2026-SAJ/PPM;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Assessoria Jurídica do CBMAM de fls. 155/156, pela possibilidade de inclusão definitiva dos mencionados autores/impetrantes, em razão da aprovação no curso de formação, encaminhada pelo Ofício n.º 1928/2026/DP/CBMAM, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.001313/2026-50, resolve

**INCORPORAR** e **NOMEAR**, a contar de 22 de maio de 2026, no Quadro Complementar de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, parágrafo único, incisos VIII e IX, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, os candidatos abaixo identificados:

CARGO: 3.º SARGENTO AUXILIAR DE SAÚDE (TÉCNICO EM ENFERMAGEM)		
CLASSIF.	NOME	AÇÃO JUDICIAL N.º
1.º	MEIRY ELEN RAMALHO HOLANDA MESSIAS	0483513-04.2023.8.04.0001
2.º	PRISCILA ALMEIDA DE SOUSA	0763966-36.2022.8.04.0001
3.º	JOSÉ ROSSINE MENEZES FERNANDEZ	0475215-23.2023.8.04.0001
4.º	GISELE PINTO DE SOUZA	0483542-54.2023.8.04.1000
5.º	LÍBIA DA SILVA GAMA	0663012-79.2022.8.04.0001 0286008-44.2025.8.04.1000
CARGO: CABO AUXILIAR DE SAÚDE (AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -A CD)		
CLASSIF.	NOME	AÇÃO JUDICIAL N.º
1.º	REGIANE MONTEIRO PINTO	0664814-15.2022.8.04.0001

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277638

#### DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação de nomeação para o cargo de Analista Procuratorial - Manaus, contida no Ofício n.º 104/2026 - GSUB/PGEAM, de 30 de junho de 2026;

**CONSIDERANDO** o Edital n.º 17/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 1.º de julho de 2022, que tornou público e homologou o resultado final para o cargo de Analista Procuratorial;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do prazo de validade do concurso público no Diário Oficial do Estado, edição do dia 19 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** a declaração de desistência de posse do candidato **PAULO DE OLIVEIRA ONETY NETO (38º)**, nomeado pelo Decreto de 1.º de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

**CONSIDERANDO** os requerimentos de desistências definitivas às nomeações dos candidatos **TARCISIO SOUSA DA SILVA (74.º)** e **BRENDA FREITAS DE ALENCAR (75.º)**;

**CONSIDERANDO** que a medida não ocasionará aumento de despesa com pessoal, por se tratar de substituição, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.016630/2026-64 resolve

**I - TORNAR SEM EFEITO**, nos termos do § 2.º do artigo 41 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o Decreto de 1.º de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu a nomeação do candidato abaixo especificado:

#### DECRETO DE 1.º DE JUNHO DE 2026

CARGO: ANALISTA PROCURATORIAL- MANAUS

N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	PAULO DE OLIVEIRA ONETY NETO	38.º

**II - NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Permanente da Procuradoria Geral do Estado, o candidato abaixo especificado:

CARGO: ANALISTA PROCURATORIAL - MANAUS

N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	LEONARDO MELO DE CARVALHO	76.º

**III - DETERMINAR** à Procuradoria Geral do Estado que proceda à notificação pessoal do candidato nomeado pelo presente Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277635

#### DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, que "**DISPÕE sobre a transformação do Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC em DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, mediante a transferência das finalidades, competências, atividades, funções gratificadas e cargos de provimento em comissão, e dá outras providências**";

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, que determina que os oficiais e praças integrantes do quadro de pessoal da Defesa Civil do Amazonas serão designados entre os membros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, por ato do Governador do Estado, sendo considerados no exercício de função de natureza bombeiro-militar ou de interesse bombeiro militar, os militares da ativa e da reserva nomeados ou designados para a Defesa Civil do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 2.º do artigo 6.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, que estabelece em 110 (cento e dez) o quantitativo mínimo do efetivo de bombeiros militares designados para desempenharem funções na Defesa Civil do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 039/DRH/SEC ADJ ADM/DRH/DEFESA CIVIL/2026, subscrito pelo Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.001529/2026-03, resolve

**DESIGNAR**, a contar de 17 de junho de 2026, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, a Capitão **QCOBM MONIQUE SOUZA CREDIE**, Matrícula n.º 245.632-0A, do Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, para exercer as atribuições inerentes à execução de atividades de defesa civil junto ao Quadro de Pessoal da Defesa Civil do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 277666

#### DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 352/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

**EXONERAR**, a partir de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **YARA CHAVES GALDINO RAMOS** do cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Unidade de Coordenação de Projetos da Casa Civil, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 277640

**DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 352/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

**NOMEAR**, a partir de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MONICA DA SILVA FERNANDES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Unidade de Coordenação de Projetos da Casa Civil, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277641

**DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 3337/2026 - GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.009420/2026-93, resolve:

**I - EXONERAR**, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	A CONTAR
GLENIO LIMA PENALBER	Gerente	AD-2	15.6.2026
ROBERTA DA SILVA FERREIRA	Assessor II		18.6.2026

**II - NOMEAR**, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	A CONTAR
IRIS LUANE LINHARES FERNANDES	Gerente	AD-2	15.6.2026
ALINE MENDES DA ROCHA	Assessor II		18.6.2026

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**  
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277645

**DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 351/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

**I - EXONERAR**, a partir de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALEXANDRE FRANCO NUNES** do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a partir de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FABIANO PEDROSA MELO** para exercer, no INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão, mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**RICELLI VIANA PONTES**  
Secretário de Estado de Produção Rural

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277647

**DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 4771/2026-GS/SEDUC, subscrito pelo Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.024379/2026-24, resolve:

**I - EXONERAR**, a contar de 1.º de junho de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELEONARDO DA SILVA FURTADO** do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gestão de Escola Indígena, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, constante do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a contar de 1.º de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RHAYLLA AQUINO DE SOUZA** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JANDER DE LIMA LASMAR**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277648

**DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 357/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

**I - EXONERAR**, a partir de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EDBERG MEDEIROS SOARES** do cargo de provimento em comissão de Consultor Técnico II da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a partir de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA** para exercer, na CASA CIVIL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277649

**DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 355/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

**I - EXONERAR**, a partir de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico do GABINETE PESSOAL DO GOVERNADOR, constante do Anexo Único, Parte 3, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a partir de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do GABINETE PESSOAL DO GOVERNADOR, constantes do Anexo Único, Parte 3, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
EDBERG MEDEIROS SOARES	Assessor Técnico	-
DANIELA FERREIRA RAMIRES	Assessor III	AD-3

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277650

**DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 350/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

**I - EXONERAR**, a partir de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JANIELY LOYANA CORREIA DE MENEZES** do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a partir de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS** para exercer, na Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277651

**DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício N.º Of.SECOM26-177/2026, subscrito pela Secretária de Estado de Comunicação Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.037101.002068/2026-03, resolve:

**I - EXONERAR**, a partir de 16 de junho de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANNE LOUYSE GOMES DOS SANTOS** do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, constante do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a partir de 16 de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GABRIEL MORAIS DA COSTA** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA**  
Secretária de Estado de Comunicação Social

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277653

**DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 029/DRH/SEC ADJ ADM/DEFESA CIVIL/2026, subscrito pelo Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.001487/2026-00, resolve:

**EXONERAR**, a partir de 09 de junho de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MONICA DA SILVA FERNANDES** do cargo de provimento em comissão de Chefe de

Departamento, AD-1, da DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 60, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 7.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**CEL QOBM CLÓVIS ARAÚJO PINTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Defesa Civil, em exercício

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 277655

**DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 969/2026 - GAB/SEPROR, subscrito pelo Secretário de Estado de Produção Rural, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.018101.001556/2026-40, resolve:

**I - EXONERAR**, a contar de 23 de junho de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ISIS E SILVA SARAIVA** do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, constante do Anexo Único, Parte 24, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a contar de 23 de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA SALETE SCHULZE E SILVA** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**RICELLI VIANA PONTES**  
Secretário de Estado de Produção Rural

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277656

**DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 649/2026/GP/CSC, subscrito pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013102.002194/2026-81, resolve:

**EXONERAR**, a contar de 06 de maio de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EDILSON BATISTA CAVALCANTE JUNIOR** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, constante do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II do Decreto n.º 43.973, de 1.º de junho de 2021, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 do mesmo mês e ano.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO**  
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277658

**DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 353/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

**EXONERAR**, a partir de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JASON MILLER FIGUEIREDO DA COSTA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Casa Civil, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 277660

**DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0503/2026-CGAB/SEDEL, subscrito pelo Secretário de Estado do Desporto e Lazer, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.042101.001644/2026-27, resolve:

**EXONERAR**, a contar de 18 de junho de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JÉSSICA LAÍS RONDON PIRANGY** do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, constante do Anexo Único, Parte 58, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o §1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**DIEGO AMERICO COSTA SILVA**  
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 277661

**DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 356/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

**EXONERAR**, a partir de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DANIELA FERREIRA RAMIRES** do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 277662

**DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 240/2026 - GAB/SEPA, subscrito pelo Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.018102.001094/2026-51, resolve

**EXONERAR**, a contar de 14 de junho de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CAMILA SOUZA CAVALCANTE** do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, constante do Anexo Único, Parte 62, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.405, de 11 de março de 2025.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ALESSANDRO COHEN MELO**  
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 277663

**DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Decreto de 07 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 16, que exonerou FLÁVIO CORREIA DINIZ do cargo de provimento em comissão de Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública, órgão integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1.367/2026-CG-SSP/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.021062/2026-50, resolve

**NOMEAR**, a contar de 15 de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSÉ FRANCISCO BONATES CORRÊA JÚNIOR** para exercer o cargo de provimento em comissão de Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277664

**DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 3360/2026-GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.023239/2026-12, resolve:

**NOMEAR**, a contar de 10 de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo-Financeiro, AD-1, da Escola de Saúde Pública do Estado do Amazonas - ESP/AM, integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo I da Lei n.º 8.016, de 05 de janeiro de 2026.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277665

**DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**Considerando** o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA CRIMINAL**, proferida nos autos da Ação Penal n.º 0213030-35.2020.8.04.0001, que em razão da condenação aplicada ao Réu declarou a perda da função pública exercida por **GUTEMBERG LOPES FERREIRA**, com fulcro no artigo 92, inciso I, alínea a, do Código Penal;

**CONSIDERANDO** a recomendação do Procurador-Chefe da Procuradoria Pessoal Civil exarada no Despacho de fls. 30, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030201.006350/2026-84, resolve

**DECLARAR**, nos termos do artigo 92, inciso I, alínea a, do Código Penal, a perda do cargo público de Assistente Técnico, exercido por **GUTEMBERG LOPES FERREIRA**, Matrícula n.º 103.141-4B, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 277668

**DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

**Considerando** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **HELYNNE PESSÔA FORTES**, nos autos da Reclamação Pré-processual n.º 0156458-59.2026.8.04.1000;

**Considerando** a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, III, inciso b, do CPC;

**CONSIDERANDO** a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01590/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução de Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada ao posto de Capitão BM (Assistente Social), com efeitos funcionais a contar de 21/04/2026 e efeitos financeiros a partir de 1.º/07/2026;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015110/2026-34, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a 1.º Tenente **HELYNNE PESSÔA FORTES (1459)**, Matrícula n.º 247.481-6 B, ao posto de Capitão BM (Assistente Social) do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR**, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de julho de 2026.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277669

#### DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0021206-74.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança vindicada para determinar a promoção de **EVELYN SANTOS DE PAULA**, ao posto de Capitão BM (Médico), estabelecendo-se a data-base da referida progressão e seus respectivos reflexos funcionais de forma retroativa a 21/04/ 2025, em estrita observância ao cronograma fixado pelo Decreto n.º 3.399/76;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03225/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014413/2026-30, resolve

**PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2025, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a 1.º Tenente BM **EVELYN SANTOS DE PAULA (1426)**, Matrícula n.º 249.165-6 B, ao posto de Capitão BM (Médico) do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277670

#### DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ELINELSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO**, nos autos da Reclamação Pré-Processual n.º 0154946-41.2026.8.04.1000;

**CONSIDERANDO** a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, III, alínea b, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01592/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o Interessado ao posto de Capitão BM, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2026 e com efeitos financeiros a partir de 1.º/07/2026;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015177/2026-79, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 1.º Tenente BM **ELINELSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO (0523)**, Matrícula n.º 159.344-7 B, ao posto de Capitão BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR**, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado extrajudicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de julho de 2026.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277675

#### DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **EDILSON BARBOSA MACIEL FILHO**, nos autos da Reclamação Pré-processual n.º 0154908-29.2026.8.04.1000;

**CONSIDERANDO** a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01575/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado ao posto de 1.º Tenente BM, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2026 e efeitos financeiros a partir de 1.º/07/2026;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015132/2026-02, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente BM **EDILSON BARBOSA MACIEL FILHO (0549)**, Matrícula n.º 181.218-1 A, ao posto de 1.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR**, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de julho de 2026.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277676

#### DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ALEXANDRE MARIANO COSTA DE SEIXAS**, nos autos da Reclamação Pré-processual n.º 0154761-03.2026.8.04.1000;

**CONSIDERANDO** a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01554/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado ao posto de 1.º Tenente BM, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2026 e efeitos financeiros a partir de 1.º/07/2026;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015143/2026-84, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente BM **ALEXANDRE MARIANO COSTA DE SEIXAS (0585)**, Matrícula n.º 181.301-3 A, ao posto de 1.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR**, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de julho de 2026.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277679

#### DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **EDUARDO DA SILVA PINHEIRO**, nos autos da Reclamação Pré-processual n.º 0154916-06.2026.8.04.1000;

**CONSIDERANDO** a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

**CONSIDERANDO** a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01593/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de 1.º Tenente BM, a contar de 21/04/2026, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2026 e efeitos financeiros a partir de 1.º/07/2026;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015133/2026-49, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente BM **EDUARDO DA SILVA PINHEIRO (0522)**, Matrícula n.º 181.257-8 A, ao posto de 1.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR**, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a contar de 1.º de julho de 2026.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277681

**DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **PAULO KEMEL SATO LOPES**, nos autos da Reclamação Pré-processual n.º 0155407-13.2026.8.04.1000;

**CONSIDERANDO** a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01622/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado ao posto de 1.º Tenente BM, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2026 e com efeitos financeiros a contar de 1.º/07/2026;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015413/2026-57, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente BM **PAULO KEMEL SATO LOPES (0677)**, Matrícula n.º 186.106-9 A, ao posto de 1.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR**, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto sejam a partir de 1.º de julho de 2026.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277684

**DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **LUIS ALBERTO DA SILVA CARVALHO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0013292-22.2026.8.04.9001;

**Considerando** a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

**CONSIDERANDO** a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01597/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado ao posto de 1.º Tenente PM, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2024, e com efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês seguinte ao da intimação da homologação judicial do acordo;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005755/2026-89, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente PM **LUIS ALBERTO DA SILVA CARVALHO (17865)**, Matrícula n.º 186.488-2 A, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR**, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de julho de 2026.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277685

**DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

**Considerando** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **VALÉRIO CORRÊA DE MELO**, nos autos da Reclamação Pré-processual n.º 0155489-44.2026.8.04.1000;

**Considerando** a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01618/2026 CPRAC/PGE - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado ao posto de Capitão BM, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2026 e efeitos financeiros a partir de 1.º/07/2026;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015525/2026-08, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 1.º Tenente BM **VALÉRIO CORRÊA DE MELO (0548)**, Matrícula n.º 181.230-0 A, ao posto de Capitão BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR**, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado extrajudicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de julho de 2026.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277686

**DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **DAVID LÚCIO ALMEIDA DA SILVA**, nos autos da Ação Ordinária n.º 0154876-24.2026.8.04.1000;

**CONSIDERANDO** a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida na ação mencionada, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

**CONSIDERANDO** a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01563/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado ao posto de 1.º Tenente BM, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2026 e efeitos financeiros a partir de 1.º/07/2026;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015152/2026-75, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente BM **DAVID LÚCIO ALMEIDA DA SILVA (0539)**, Matrícula n.º 181.240-8 A, ao posto de 1.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR**, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a contar de 1.º de julho de 2026.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277687

**DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **BIANOR GARCIA NETO**, nos autos da Reclamação Pré-Processual n.º 0154827-80.2026.8.04.1000;

**CONSIDERANDO** a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**,

na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos dos artigos 487, inciso III, alínea b, e 515, inciso III, ambos do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01550/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado ao posto de Capitão BM, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2026 e efeitos financeiros a partir de 1.º/07/2026;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015207/2026-47, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2025, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 1.º Tenente BM **BIANOR GARCIA NETO (0560)**, Matrícula n.º 181.251-3 A, ao posto de Capitão BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR**, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de julho de 2026.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277671

**DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **WALDENIZE SANTANA FONSECA**, nos autos da Reclamação Pré-Processual n.º 0155509-35.2026.8.04.1000;

**CONSIDERANDO** a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DO 2.º JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01616/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada ao posto de 1.º Tenente BM, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2026 e com efeitos financeiros a partir de 1.º/07/2026;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015379/2026-10, resolve

**PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a 2.º Tenente BM **WALDENIZE SANTANA FONSECA (0683)**, Matrícula n.º 186.044-5 A, ao posto de 1.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR**, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de julho de 2026.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277688

**DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0730919-42.2020.8.04.0001, que julgou procedentes os pedidos, a fim de determinar a retificação da promoção do Autor **JOSÉ ALEXANDRE SALES DA SILVA**, à graduação de 2.º Sargento PM, para 31/12/2018, e de 1.º Sargento PM, para 31/12/2015, e promovê-lo à graduação de Subtenente PM, a contar de 31/12/2017, pelo Quadro Normal de Acesso;

**CONSIDERANDO** que o policial militar foi promovido à graduação de 2.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 21 de dezembro de 2018, edição da mesma data, e à graduação de 1.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 30 de agosto de 2024, edição da mesma data;

**CONSIDERANDO** a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02817/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012669/2026-02, resolve

**I - RETIFICAR** para 31 de dezembro de 2014, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 21 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **JOSÉ ALEXANDRE SALES DA SILVA (16815)**, Matrícula n.º 169.924-5A, à graduação 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**II - RETIFICAR** para 31 de dezembro de 2015, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 30 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **JOSÉ ALEXANDRE SALES DA SILVA (16815)**, Matrícula n.º 169.924-5A, à graduação 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**III - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2017, Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **JOSÉ ALEXANDRE SALES DA SILVA (16815)**, Matrícula n.º 169.924-5A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277689

**DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ELBSTER VIANA FERREIRA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0011645-89.2026.8.04.9001;

**Considerando** a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01571/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Subtenente BM, a contar de 21/04/2026, pelo Quadro Normal de Acesso;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.0015166/2026-99, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento BM **ELBSTER VIANA FERREIRA (0787)**, Matrícula n.º 186.026-7 A, à graduação de Subtenente BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR** conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de julho de 2026.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277690

**DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0902193-06.2022.8.04.0001, que julgou procedente o pleito autoral, para determinar a promoção de **WAGNER ADAMOR DE SOUZA RIBEIRO**, à graduação de 2.º Sargento PM a contar de 31/12/2015; 1.º Sargento PM a contar de 31/12/2016 e Subtenente PM, a contar de 31/12/2017;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03266/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014899/2026-06, resolve

**I - RETIFICAR** para 31 de dezembro de 2015, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **WAGNER ADAMOR DE SOUZA RIBEIRO (12184)**, Matrícula n.º 137.431-1 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**II - TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 26 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu por bravura, o 2.º Sargento PM **WAGNER ADAMOR DE SOUZA RIBEIRO (12184)**, Matrícula n.º 137.431-1 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**III - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2016, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º § 3.º da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **WAGNER ADAMOR DE SOUZA RIBEIRO (12184)**, Matrícula n.º 137.431-1 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**IV - RETIFICAR** para 31 de dezembro de 2017, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 27 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 1.º Sargento PM **WAGNER ADAMOR DE SOUZA RIBEIRO (12184)**, Matrícula n.º 137.431-1 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277691

#### DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **LARA FABRÍCIA PIMENTEL D'ANZICOURT**, nos autos da Reclamação Pré-Processual n.º 00155290-22.2026.8.04.1000;

**CONSIDERANDO** a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01604/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada à graduação de 2.º Sargento BM, pelo Quadro Normal de Acesso, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2024 e efeitos financeiros a partir de 1.º/07/2026;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015361/2026-19, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da

Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM **LARA FABRÍCIA PIMENTEL D'ANZICOURT (1652)**, Matrícula n.º 255.258-2 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR**, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de julho de 2026.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277692

#### DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **MOISÉS ROCHA MENDES** nos autos do Mandado de Segurança n.º 0005321-83.2026.8.04.9001;

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01430/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012937/2026-96, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **MOISÉS ROCHA MENDES (25216)**, Matrícula n.º 257.562-0 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR**, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de junho de 2026.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277693

**DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **LUCAS MAGNO VASSOLER MACEDO**, nos autos da Reclamação Pré-processual n.º 0155344-85.2026.8.04.1000;

**CONSIDERANDO a SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01621/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado ao posto de 2.º Tenente BM, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2026 e efeitos financeiros a partir de 1.º/07/2026;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015375/2026-32, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Aspirante a Oficial BM **LUCAS MAGNO VASSOLER MACEDO (2135)**, Matrícula n.º 269.402-2 A, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR**, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de julho de 2026.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277699

**DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**Considerando** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **MARCELO CHAGAS DE ALMEIDA**, nos autos da Reclamação Pré-processual n.º 0155389-89.2026.8.04.1000;

**Considerando a SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01608/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução

Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 21/04/2024, pelo Quadro Normal de Acesso;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015410/2026-13, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **MARCELO CHAGAS DE ALMEIDA (1616)**, Matrícula n.º 255.064-4 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR**, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de julho de 2026.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277707

**DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ERICK NAOTO TSUCHIYAMA**, nos autos da Reclamação Pré-processual n.º 0154959-40.2026.8.04.1000;

**CONSIDERANDO a SENTENÇA DA MM. JUÍZA DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01580/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado ao posto de 2.º Tenente BM, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2026 e efeitos financeiros a partir de 1.º/07/2026;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015185/2026-15, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Aspirante a Oficial BM **ERICK NAOTO TSUCHIYAMA**, Matrícula n.º 269.402-6 A, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR**, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de julho de 2026.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277718

#### DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

Considerando a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **CAIO CAVALCANTE DA SILVA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0015351-80.2026.8.04.9001;

Considerando a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01561/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado ao posto de 2.º Tenente BM, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2026 e com efeitos financeiros a partir de 1.º/07/2026;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015208/2026-91, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Aspirante a Oficial BM **CAIO CAVALCANTE DA SILVA**, Matrícula n.º 269.409-3 A, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de julho de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277719

#### DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

Considerando o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUIZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0700153-69.2021.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido, para determinar a retroação da promoção de **ELCILANE DOS SANTOS PESSOA**, à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 21/04/2016, além do pagamento de todo retroativo referente à promoção em questão;

CONSIDERANDO que a policial militar foi promovida à graduação de 2.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02797/2026 - SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012469/2026-50, resolve

RETIFICAR para 21 de abril de 2016, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu a 3.º Sargento PM **ELCILANE DOS SANTOS PESSOA (15156)**, Matrícula n.º 156.128-6 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277721

#### DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

Considerando a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **EDUARDO HAYEK RIBEIRO**, nos autos da Reclamação Pré-processual n.º 0154923-95.2026.8.04.1000;

Considerando a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01576/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução de Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado ao posto de 2.º Tenente BM, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2026 e efeitos financeiros a partir de 1.º/07/2026;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015136/2026-82, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Aspirante a Oficial **EDUARDO HAYEK RIBEIRO**, Matrícula n.º 227.110-9 A, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR** conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de julho de 2026.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277722

**DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **THALES ACRIS BARROSO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0012834-05.2026.8.04.9001;

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01619/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado ao posto de 2.º Tenente BM, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2026 e efeitos financeiros a contar de 01/07/2026;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015523/2026-19, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Aspirante a Oficial BM **THALES ACRIS BARROSO**, Matrícula n.º 269.838-2 A, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR**, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de julho de 2026.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277723

**DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **DANIEL PINHEIRO FREIRE**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0013110-36.2026.8.04.9001;

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 01570/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005382/2026-46, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **DANIEL PINHEIRO FREIRE (24888)**, Matrícula n.º 257.638-4 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR**, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de julho de 2026.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277724

**DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **KARLA MORAIS SERRULHA**, nos autos da Reclamação Pré-processual n.º 0155282-45.2026.8.04.1000;

**CONSIDERANDO** a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida na mencionada reclamação que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01589/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada à graduação de 2.º Sargento BM, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2024 e efeitos financeiros a partir de 1.º/07/2026;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da

Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015138/2026-71, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM **KARLA MORAIS SERRULHA (1624)**, Matrícula n.º 190.801-4 B, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR**, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de julho de 2026.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277725

#### DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ELSON JOSÉ FARIAS SOUTO**, nos autos da Reclamação Pré-processual n.º 0154951-63.2026.8.04.1000;

**CONSIDERANDO** a **SENTENÇA DA MM JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

**CONSIDERANDO** a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01579/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado ao posto de 2.º Tenente BM, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2026 e efeitos financeiros a partir de 1.º/07/2026;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015178/2026-13, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea a, 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Aspirante a Oficial **ELSON JOSÉ FARIAS SOUTO**, Matrícula n.º 269.410-7 A, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR** conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de julho de 2026.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277726

#### DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **DANIEL SORIA NEGREIROS**, nos autos da Reclamação Pré-processual n.º 0157476-18.2026.8.04.1000;

**CONSIDERANDO** a **SENTENÇA DA MM JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

**CONSIDERANDO** a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01602/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução de Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado ao posto de 2.º Tenente BM, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2026 e efeitos financeiros a partir de 1.º/07/2026;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015359/2026-40, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Aspirante a Oficial **DANIEL SORIA NEGREIROS**, Matrícula n.º 269.561-8 A, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR**, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de julho de 2026.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277727

#### DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 1860/2026-AMAZONPREV/GADIR;

**CONSIDERANDO** o Decreto de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 22 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 16 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu a retificação da transferência para a reserva remunerada do policial militar **MARCUS SILVA DE OLIVEIRA**, à graduação de Subtenente QPPM, em decorrência de Acórdão prolatado nos autos da Apelação Cível n.º 0685026-91.2021.8.04.0001, apresentou incorreção nesta última retificação, na parte referente à grafia do valor total dos proventos do segurado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a vida funcional do policial militar, a fim de adequar a grafia correta nos proventos, e o que mais consta do Processo n.º 2017.M.07144R1-AMAZONPREV (01.02.013301.000634/2025-74), resolve

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 22 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 16 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Subtenente QPPM MARCUS SILVA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 126.210-6 A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente PM, no valor de R\$4.206,38 (quatro mil, duzentos e seis reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R\$210,32 (duzentos e dez reais e trinta e dois centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$4.206,38 (quatro mil, duzentos e seis reais e trinta e oito centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.781,84 (três mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R\$8.198,54 (oito mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.”

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ALAN CARDEC SOARES DA SILVA**  
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277728

#### DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 0655/2026-GS/SEAD do Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.052781/2025-18, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 08 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 14 de novembro de 1987, a servidora **ALCINEIA PEREIRA SEIXAS**, Matrícula n.º 164.480-7B, do cargo de Professor PF20.ESP-III, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JANDER DE LIMA LASMAR**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 277729

#### DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 0520/2026-GS/SEAG/SEAD do Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.002795/2026-71, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 21 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **FRANCISCO WIOLA DUARTE DE SOUZA**, Matrícula n.º 232.249-8A, do cargo de Merendeiro PNF.MNF-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JANDER DE LIMA LASMAR**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 277730

#### DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 0678/2026-GS/SEAD do Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.018202.001367/2026-30, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 04 de março de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **CLAUDIO EMANUEL MAGALHÃES GURGEL**, Matrícula n.º 258.490-5A, do cargo de Engenheiro Agrônomo, do Quadro de Pessoal da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**RICELLI VIANA PONTES**  
Secretário de Estado de Produção Rural

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 277731

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, “a”, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.**

Sua Excelência, o Senhor **ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**, Governador do Estado, considerou autorizado o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.

**1. Nome e cargo:** Cel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA, Secretário de Estado.

**Órgão de origem:** Secretário de Estado de Segurança Pública -SSP/AM.

**Destino, Período e objetivo:** Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 24 a 29 de junho de 2026. Participar da operação do 59º Festival Folclórico de Parintins, no interesse da segurança pública estadual.

**Referência Processo n.º 01.01.022101.021196/2026-70-SIGED.**

**SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 277733

**PORTARIA N.º 71/2026 - CASA CIVIL**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que à Dra. TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO, Procurador do Estado, ora à disposição Casa Civil, nos termos do artigo 52, §3.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, exerce o cargo de confiança de Chefe da Consultoria Técnico-Legislativa;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 51 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008100/2026-62,

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER**, de acordo com o artigo 98 da Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n.º 8.868, de 14 de abril de 1994, à Dra. **TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**, Chefe da Consultoria Técnico-Legislativa, 04 (quatro) dias de folga, por prestação de serviço à Justiça Eleitoral, ficando consignado o afastamento no período de 30 de junho a 03 de julho de 2026;

**II - DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO RICARDO PEREIRA FERNANDES**, titular do cargo de provimento em comissão de Chefe-Adjunto da Consultoria Técnico-Legislativa, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Chefia da Consultoria Técnico-Legislativa durante o afastamento legal da Titular, mencionado no item I desta Portaria;

**III - DETERMINAR** ao Setor de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Estado que proceda ao registro da folga concedida no item I desta Portaria na ficha funcional da Procuradora do Estado, com a devida baixa na quantidade de dias usufruídos.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 277667

**ATENDIMENTO DA IMPRENSA OFICIAL**

Saiba mais:

☎ 2101-7500/7508

www.imprensaoficial.am.gov.br

8h às 17h

📍 Rua Doutor Machado, 86 - Centro

imprensa oficial  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO  
**AMAZONAS**  
A FORÇA DA NOSSA GENTE



O Diário Oficial Eletrônico (DOE) está disponível **24 horas por dia, 7 dias por semana.** Uma plataforma prática para acompanhar os atos oficiais do Estado do Amazonas.





## PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

## Secretaria de Estado da Casa Militar

## PORTARIA Nº 030/2026 - CASA MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.013102.000751/2026-20/SIGED CSC, referente ao PE 106/26-CSC, para formalização de Ata de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos do artigo 148, II, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

## RESOLVE:

HOMOLOGAR o LOTE ÚNICO, em razão do resultado do PE 106/26-CSC, legalmente adjudicado, Despacho CSC - Folha 787 do supracitado Processo, à empresa ICOTUR - ICOTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA (04.769.766/0001-96). CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA MILITAR, em Manaus, 24 de junho de 2026.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ  
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

(\*) Republicado integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 24 de junho de 2026.

Protocolo 277556

## Procuradoria-Geral do Estado - PGE

## PORTARIA Nº 477/2026-GSPGE

CONCEDE licença especial a servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n. 1.762/86, trinta dias de licença especial a servidora AGDA MARTINS COLADO LIMA, Matrícula nº 104.457-5 C, referente ao quinquênio de 1987/1992, no período de 17.06 até 16.07.2026.

## PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 23 de junho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA  
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 277505

## PORTARIA Nº 132/2026-GPGE

CONSIDERA TRANSFERIDA férias da Procuradora do Estado que menciona.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO que a Procuradora do Estado deixou de desfrutar as férias por imperiosa necessidade do serviço,

## RESOLVE,

CONSIDERAR TRANSFERIDO para outra oportunidade o gozo das férias referentes ao 1.º período de 2026 da Procuradora do Estado CLARA MARIA LINDOSO E LIMA, Corregedora Geral da Procuradoria Geral do Estado, escaladas para o mês de março por meio da Portaria n.º 778/2025-GSPGE.

## PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 19 de junho de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 277525

## PORTARIA Nº 133/2026-GPGE

CONSIDERA DESIGNADO Procurador do Estado que menciona para em substituição compor comissão.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver atividades voltadas ao Programa de Integridade;

## RESOLVE,

CONSIDERAR DESIGNADO a contar de 01 de junho de 2026, o Procurador do Estado PAULO BERNARDO LINDOSO E LIMA, Subprocurador-Geral-Adjunto - Seção II, Matrícula n.º 266.576-0 A, para em substituição ao Procurador do Estado ISALTINO JOSÉ BARBOSA NETO, Matrícula nº 226.975-9 C, compor a Comissão de Integridade da Procuradoria Geral do Estado, instituída por meio da Portaria n.º 093/2026-GPGE, publicada no DOE do dia 28 de abril de 2026:

## PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 24 de junho de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 277530

## PORTARIA Nº 134/2026-GPGE

EXONERA servidora ocupante de cargo em comissão que menciona e DESIGNA o novo ocupante.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI, *in fine*, do art. 10 da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

## RESOLVE:

I - EXONERAR, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026, GIOVANNA DOS SANTOS PONTES, Matrícula n.º 277.771-1 A, do cargo em comissão de Assessor IV, símbolo AD-4, do quadro da Procuradoria Geral do Estado, excluindo-a, em consequência, da relação da Portaria n.º 089/08-GPGE, na qual consta com a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas no nível 13 do Anexo Único da Lei n.º 3.301/08.

II - NOMEAR ADRIANE SUSIE DE PAULA BARBOSA, para o cargo de que trata o item I, incluindo-a na relação da Portaria n.º 089/08-GPGE com o nível 13 do Anexo Único da Lei n.º 3.301/08.

## PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 24 de junho de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 277535

## PORTARIA Nº 478/2026-GSPGE

ANTECIPA férias do servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE,

ANTECIPAR doze dias de férias ao servidor CAIO SILVANO REZENDE COSTA, matrícula nº 274.047-8 A, referente ao exercício de 2026, escaladas para o mês de outubro/2026, a contar de 22.06 até 03.07.2026.

## PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 23 de junho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA  
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 277536

## PORTARIA Nº 479/2026-GSPGE

CONCEDE férias a servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE,

CONCEDER nove dias de férias a servidora GUARACY TAVARES EDWARDS, Matrícula nº 143.013-0 D, referente ao exercício de 2024, a contar de 11 até 19.06.2026.

## PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 23 de junho de 2026.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 277537

## Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

### ERRATA DA PORTARIA Nº 054/2026-GAB/SECOM

Publicada no DOE nº 35.727, Seção II, página 2, do Poder Executivo, de 23 de junho de 2026, que designa de Fiscais da Carta-Contrato nº. 001/2026-SECOM, quanto à data da referida portaria;

#### ONDE SE LÊ:

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em Manaus, de junho de 2026.

#### LEIA-SE:

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em Manaus, 23 de junho de 2026.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA**

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 277563

## Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

### EXTRATO Nº 031/2026-SEFAZ

**Espécie, Número, Data:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 010/2021-SEFAZ, firmado em 01.06.2026. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e o **ITAÚ UNIBANCO S.A.** **Objeto:** Prorrogação excepcional do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 010/2021-SEFAZ por mais 12 (doze) meses. **Vigência:** De 01.06.2026 a 01.06.2027. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). **Valor Global Estimado:** R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). DO: UO: 014103; PT: 28.123.3170.0019.0001; Fonte: 1.500.121.0.0000.0000; ND: 33903981 - Serviços Bancários, tendo sido emitida, em 26.05.2026, a Nota de Empenho nº 3260/2026, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), sendo que a despesa restante correrá à conta da dotação orçamentária a ser consignada no exercício vindouro. **Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II, c/c o § 4º, da Lei nº 8.666/1993, com base no Parecer nº 085/2026-ASSEJ/SEA/SEFAZ e conforme consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.186845/2026-50-SEFAZ.

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 19 de junho de 2026

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 277432

### RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS - JUNHO/2026-REMESSA Nº 01

**635045-Alana Barbosa Valério Tomaz/CARE/Secretária Executiva/Brasília/DF/15.06 a 20.06.2026/Participar da 68ª Reunião Ordinária do COGEF.** **635532-Nivaldo das Chagas Mendonça/AFTE/Brasília/DF/08.06 a 10.06.2026/Representar o Secretário da SEFAZ na 48ª Reunião Ordinária do COMSEFAZ e na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do CGIBS.** **634668-Nelson André Machado dos Santos/AFTE/Gerente/Presidente Figueiredo/AM/22.06 a 26.06.2026/Participar da operação de prevenção e fiscalização do transporte rodoviário de produtos perigosos.** **634671-Thiago Soares Cabeleira/AFTE/Presidente Figueiredo/AM/22.06 a 26.06.2026/Participar da operação de prevenção e fiscalização do transporte rodoviário de produtos perigosos.** **634673-Raimundo José Cruz de Oliveira/AFTE/Presidente Figueiredo/AM/22.06 a 26.06.2026/Participar da operação de prevenção e fiscalização do transporte rodoviário de produtos perigosos.** **636176-Flávio Henrique Frutuoso da Rocha e Silva/AFTE/Foz do Iguaçu/PR/27.07 a 02.08.2026/Participar do 82º ENCAT, reunião no âmbito do**

**CONFAZ. 636332-Daniela Ramos Torres/AFTE/Foz do Iguaçu/PR/28.07 a 02.08.2026/Participar do 82º ENCAT, como representante do CATE.** **637878/Karen Valeska Cavalcante Monteiro/CARE/Chefe de Departamento/Brasília/DF/12.07 a 14.07.2026/Participar do seminário de boas vindas dos novos alunos-máster universitário 2026/2027, seminário no âmbito do CONFAZ.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 277504

### PORTARIA Nº 0269/2026-GSEFAZ

**ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025.

**CONSIDERANDO** as solicitações das Unidades Orçamentárias detentoras de crédito, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à fonte de recursos.

#### R E S O L V E:

I - **Alterar** o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, das Unidades Orçamentárias indicadas no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$98.943.021,84 (noventa e oito milhões, novecentos e quarenta e três mil, vinte e um reais e oitenta e quatro centavos);**

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de junho de 2026.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, em Manaus, 30 de Junho de 2026.

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**

Secretário de Estado da Fazenda

#### ANEXO I

##### 13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

##### 13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)
Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro 09.272.0002.2490	A	1	1.501.160	3190	0001	14.992.850,00	1.500.121	3190	0001	14.992.850,00
	A	1	1.500.100	3190	0001	198.160,55	1.500.121	3190	0001	198.160,55
Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano de Proteção Previdenciária dos Militares 09.272.0002.2742	A	1	1.761.118	3190	0001	14.938.950,00	1.501.160	3190	0001	14.938.950,00
Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (DPE-AM) 09.272.0002.2862	A	1	1.500.121	3190	0001	198.160,55	1.500.100	3190	0001	198.160,55
<b>TOTAL (R\$)</b>						<b>30.328.121,10</b>				<b>30.328.121,10</b>

##### 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

##### 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)
Operacionalização do Programa Tratamento Fora de Domicílio Interestadual 10.302.3305.2212	A	3	1.600.231	3390	0001	22.177,29	1.500.100	3390	0001	22.177,29
Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado 10.303.3305.2089	A	3	1.500.100	3390	0001	22.177,29	1.600.231	3390	0001	22.177,29
<b>TOTAL (R\$)</b>						<b>44.354,58</b>				<b>44.354,58</b>

##### 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

##### 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)
Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural 13.392.3303.2449	A	3	1.704.147	3350	0001	13.350.000,00	1.501.160	3350	0001	13.350.000,00
<b>TOTAL (R\$)</b>						<b>13.350.000,00</b>				<b>13.350.000,00</b>

## 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

## 21302 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO																	
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO													
			FORNTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FORNTE	ND	REG	VALOR(R\$)										
Administração da Unidade																				
12.122.0001.2001	A	3	1.500.100	3390	0001	142.000,00	1.704.145	3390	0001											142.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0001	10.000,00	1.704.145	3390	0001											10.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0001	67.476,00	1.704.145	3390	0001											67.476,00
	A	3	1.500.100	3390	0001	10.000,00	1.704.145	3390	0001											10.000,00
	A	3	1.500.100	3391	0001	16.250,00	1.704.145	3391	0001											16.250,00
	A	4	1.500.100	4490	0001	50.000,00	1.704.145	4490	0001											50.000,00
	A	4	1.500.100	4490	0001	50.000,00	1.704.145	4490	0001											50.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0001	70.000,00	1.704.145	3390	0001											70.000,00
	A	3	1.500.100	3391	0001	18.000,00	1.704.145	3391	0001											18.000,00
Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia																				
12.122.0001.2087	A	3	1.500.100	3390	0001	400.000,00	1.704.145	3390	0001											400.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0001	87.000,00	1.704.145	3390	0001											87.000,00
Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM																				
12.122.0001.2643	A	3	1.500.100	3390	0001	89.647,08	1.704.145	3390	0001											89.647,08
Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares																				
12.122.3310.2773	A	3	1.500.100	3350	0001	1.000,00	1.704.145	3350	0001											1.000,00
Formação e Capacitação de Recursos Humanos para Terceira Idade																				
12.128.3306.2697	A	3	1.500.100	3350	0001	609.000,00	1.704.145	3350	0001											609.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0001	50.000,00	1.704.145	3390	0001											50.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0001	10.000,00	1.704.145	3390	0001											10.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0001	50.000,00	1.704.145	3390	0001											50.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0001	10.000,00	1.704.145	3390	0001											10.000,00
	A	3	1.500.100	3350	0001	2.125.000,00	1.704.145	3350	0001											2.125.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0001	50.000,00	1.704.145	3390	0001											50.000,00
Construção, Ampliação e Adequação da Estrutura Física da FUNATI																				
12.241.3306.1534	P	3	1.500.100	3390	0001	50.000,00	1.704.145	3390	0001											50.000,00
	P	4	1.500.100	4490	0001	1.900.000,00	1.704.145	4490	0001											1.900.000,00
	P	3	1.500.100	3390	0001	50.000,00	1.704.145	3390	0001											50.000,00
Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados																				
12.331.0001.2004	A	3	1.500.100	3390	0001	54.000,00	1.704.145	3390	0001											54.000,00
<b>TOTAL (R\$)</b>						<b>5.969.373,08</b>														<b>5.969.373,08</b>

## 31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

## 31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO																	
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO													
			FORNTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FORNTE	ND	REG	VALOR(R\$)										
Mitigação dos Efeitos Financeiros em Ações de Geração de Renda e de Assistência Social																				
08.244.3235.1562	P	3	1.501.160	3390	0001	14.938.950,00	1.761.118	3390	0001											14.938.950,00
	P	3	1.500.121	3390	0001	14.992.850,00	1.501.160	3390	0001											14.992.850,00
<b>TOTAL (R\$)</b>						<b>29.931.800,00</b>														<b>29.931.800,00</b>

## 99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

## 99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO																	
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO													
			FORNTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FORNTE	ND	REG	VALOR(R\$)										
Reserva de Contingência																				
99.999.9999.2341	A	9	1.704.145	9999	0001	3.569.373,08	1.500.100	9999	0001											3.569.373,08
	A	9	1.704.145	9999	0001	2.400.000,00	1.500.100	9999	0001											2.400.000,00
	A	9	1.501.160	9999	0001	13.350.000,00	1.704.147	9999	0001											13.350.000,00
<b>TOTAL (R\$)</b>						<b>19.319.373,08</b>														<b>19.319.373,08</b>
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>						<b>98.943.021,84</b>														<b>98.943.021,84</b>

Protocolo 277506

## Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

**EXTRATO - ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 046/2026; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa DMC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **MODALIDADE:** REGISTRO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA-RDL N° 016/2026-SES-AM; **OBJETO:** Contratação de jurídica para a locação de equipamentos hospitalares, destinados a atender as necessidades assistenciais de saúde durante o Festival Folclórico de Parintins; **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) dias, a contar de 25/06/2026 a 28/06/2026; **VALOR TOTAL: R\$ 89.936,48** (oitenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0007; Natureza da Despesa: 33903912; Fonte: 1.500.1210; N.E n° 2354, de 22/06/2026, no valor de R\$ 89.936,48 (oitenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n° 01.01.017101.021069/2026-31.

Manaus, 25 de junho de 2026.

**PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES**  
Secretário Executivo

Protocolo 277201

**EXTRATO-ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 044/2026; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa ESMAM - ESPECIALIDADES E SERVIÇOS MÉDICOS DO AMAZONAS S/S; **MODALIDADE:** REGISTRO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA-RDL N.º 017/2026-SES-AM; **OBJETO:** Contratação de jurídica com Equipe Multiprofissional para a prestação de serviços de urgência e emergência de média e alta complexidade, nas dependências dos dois ambulatórios do Centro Cultural de Parintins/Bumbódromo e no Hospital Regional Dr. Jofre Matos Cohen, a fim de atender as demandas de saúde do Festival Folclórico de Parintins; **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) dias, a contar de 25/06/2026 a 28/06/2026; **VALOR TOTAL: R\$ 267.070,74** (duzentos e sessenta e sete mil, setenta reais e setenta e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES/AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0007; Elemento de Despesa: 33903402; Fonte: 1.500.1210; N.E n° 2356 de 22/06/2026, no valor de R\$ 267.070,74 (duzentos e sessenta e sete mil, setenta reais e setenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n°. 01.01.017101.021068/2026-97.

Manaus, 25 de junho de 2026.

**PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES**  
Secretário Executivo

Protocolo 277202

**EXTRATO-ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 045/2026; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa DMC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **MODALIDADE:** REGISTRO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA-RDL N.º 018/2026-SES-AM; **OBJETO:** Contratação de jurídica para a prestação de serviços de manutenção

preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, sob demanda, destinados a atender as necessidades assistenciais de saúde durante o Festival Folclórico de Parintins; **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) dias, a contar de **25/06/2026** a **28/06/2026**; **VALOR TOTAL: R\$ 89.500,00** (oitenta e nove mil e quinhentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **017701 - FES;** Unidade Gestora: **017101 - SES-AM;** Programa de Trabalho: **10.302.3305.2240.0007;** Natureza da Despesa: **33903917;** Fonte: **1.500.1210;** N.E nº. **2355** de **22/06/2026**, no valor de **R\$ 89.500,00** (oitenta e nove mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.016262/2026-50**.

Manaus, 25 de junho de 2026.

**PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES**  
Secretário Executivo

Protocolo 277203

**EXTRATO -ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2026; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e LUIS ALBERTO SILVA DE MEDEIROS; **MODALIDADE:** ATA DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026-SESAM; **OBJETO:** Contratação para a LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) IMÓVEIS, a fim de atender as demandas da equipe de coordenação da SES/AM, no FESTIVAL FOLCLÓRICO DE PARINTINS; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) dias, a contar de **22/06/2026** a **03/07/2026**; **VALOR TOTAL: R\$ 165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **017701 - FES;** Unidade Gestora: **017101 - SES-AM;** Programa de Trabalho: **10.122.0001.2001.0001;** Elemento de Despesa: **33903910;** Fonte: **1.500.1000;** N.E nº **2353** de **22/06/2026**, no valor de **R\$ 165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.020587/2026-38.

Manaus, 25 de junho de 2026.

**PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES**  
Secretário Executivo

Protocolo 277204

**PORTARIA Nº 502/2026 - GAB/SES-AM**

**O ORDENADOR DE DESPESAS DA SES,** no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** o resultado do **Edital de Credenciamento N.º 004/2026** publicado no Diário Oficial do Estado em 04/05/2026, credenciando empresa **BIOCENTER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS** conforme publicação da homologação do certame no DOE de 17/06/26, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, estando apto nos termos do referido Edital; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO o PARECER REFERENCIAL N.º 020/2025-PGE/AM** e o **PARECER Nº 599/2026-DJUR/CSC;** **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no **Processo nº 01.01.017101.022694/2026-09.**

**RESOLVE: I - TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação por credenciamento, de pessoa jurídica especializada de direito privado, com ou sem fins lucrativos, interessadas em realizar serviços de **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E CITOPATOLOGIA** para procedimentos de média e alta complexidade previstas na Tabela SUS, visando ampliar o acesso e qualificar a assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado do Amazonas. **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor de **BIOCENTER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS** - CNPJ Nº: 84.520.147/0001-00, pelo valor global de **R\$ 2.893.195,80** (Dois milhões, oitocentos e noventa e três mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos). À consideração da Secretária de Estado de Saúde - SES. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS,** Manaus, 30 de junho de 2026.

**PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES**  
Ordenador de Despesas

**RATIFICO,** a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.** Manaus, 25 de junho de 2026.

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 277421

**PORTARIA Nº 0499/2026 - SEAGA/GAB/SES-AM**

**O ORDENADOR DE DESPESAS DA SES,** no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Credenciamento N.º 004/2026 publicado no Diário Oficial do Estado em 04/05/2026, credenciando empresa **LABORATORIO NOBEL LTDA** conforme publicação da homologação do certame no DOE de 17/06/26, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, estando apto nos termos do referido Edital; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO o PARECER REFERENCIAL N.º 020/2025-PGE/AM** e o **PARECER Nº 598/2026-DJUR/CSC;** **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no **Processo nº 01.01.017101.022802/2026-35. RESOLVE: I - TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação por credenciamento, de pessoa jurídica especializada de direito privado, com ou sem fins lucrativos, interessadas em realizar serviços de **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E CITOPATOLOGIA** para procedimentos de média e alta complexidade previstas na Tabela SUS, visando ampliar o acesso e qualificar a assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado do Amazonas. **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor **LABORATORIO NOBEL LTDA** CNPJ 04.611.489/0001-99, pelo valor global de **R\$ 2.893.195,80** (Dois milhões, oitocentos e noventa e três mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos). **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS,** Manaus, 25 de junho de 2026.

**PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES**  
Ordenador de Despesas

**RATIFICO,** a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.** Manaus, 25 de junho de 2026.

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 277424

**PORTARIA Nº 505/2026 - SEAGA/GAB/SES-AM**

**O ORDENADOR DE DESPESAS DA SES,** no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** o resultado do **Edital de Credenciamento N.º 004/2026** publicado no Diário Oficial do Estado em 04/05/2026, credenciando empresa **TARGINO E SOLEDADE LABORATORIO CLINICO** conforme publicação da homologação do certame no DOE de 17/06/26, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, estando apto nos termos do referido Edital; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO o PARECER REFERENCIAL N.º 020/2025-PGE/AM** e o **PARECER Nº 611/2026-DJUR/CSC;** **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no **Processo nº 01.01.017101.022698/2026-89. RESOLVE: I - TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação por credenciamento, de pessoa jurídica especializada de direito privado, com ou sem fins lucrativos, interessadas em realizar serviços de **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E CITOPATOLOGIA** para procedimentos de média e alta complexidade previstas na Tabela SUS, visando ampliar o acesso e qualificar a assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado do Amazonas. **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor de **TARGINO E SOLEDADE LABORATORIO CLINICO** - CNPJ Nº: 14.945.228/0001-69, pelo valor global de **R\$ 4.620.310,80** (quatro milhões, seiscentos e vinte mil, trezentos e dez reais e oitenta centavos). **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS,** Manaus, 25 de junho de 2026.

**PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES**  
Ordenador de Despesas

**RATIFICO,** a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.** Manaus, 25 de junho de 2026.

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 277427

**PORTARIA Nº 0500/2026 - SEAGA/GAB/SES-AM**

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SES**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Credenciamento N.º 004/2026 publicado no Diário Oficial do Estado em 04/05/2026, credenciando empresa LABMASTER SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA, conforme publicação da homologação do certame no DOE de 17/06/26, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, estando apto nos termos do referido Edital; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO** o **PARECER REFERENCIAL N.º 020/2025-PGE/AM** e o **PARECER Nº 617/2026-DJUR/CSC**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no **Processo nº 01.01.017101.022799/2026-50. RESOLVE: I - TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação por credenciamento, de pessoa jurídica especializada de direito privado, com ou sem fins lucrativos, interessadas em realizar serviços de **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E CITOPATOLOGIA** para procedimentos de média e alta complexidade previstas na Tabela SUS, visando ampliar o acesso e qualificar a assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado do Amazonas. **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor **LABMASTER SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA** CNPJ 11.173.934/0001-41, pelo valor global de R\$ 2.893.195,80 (Dois milhões, oitocentos e noventa e três mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS**, Manaus, 25 de junho de 2026.

**PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES**  
Ordenador de Despesas

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM**. Manaus, 25 de junho de 2026.

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 277429

**PORTARIA Nº 504/2026 - SEAGA/GAB/SES-AM**

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SES**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** o resultado do **Edital de Credenciamento N.º 004/2026** publicado no Diário Oficial do Estado em 04/05/2026, credenciando empresa **CLINICA LABNORTE LTDA** conforme publicação da homologação do certame no DOE de 17/06/26, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, estando apto nos termos do referido Edital; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO** o **PARECER REFERENCIAL N.º 020/2025-PGE/AM** e o **PARECER Nº 608/2026-DJUR/CSC**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no **Processo nº 01.01.017101.022788/2026-70. RESOLVE: I - TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação por credenciamento, de pessoa jurídica especializada de direito privado, com ou sem fins lucrativos, interessadas em realizar serviços de **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E CITOPATOLOGIA** para procedimentos de média e alta complexidade previstas na Tabela SUS, visando ampliar o acesso e qualificar a assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado do Amazonas. **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor de **CLINICA LABNORTE LTDA - CNPJ Nº: 05.809.233/0001-53**, pelo valor global de **R\$ 5.343.663,60 (Cinco milhões, trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)**. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS**, Manaus, 25 de junho de 2026.

**PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES**  
Ordenador de Despesas

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM**. Manaus, 25 de junho de 2026.

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 277433

**PORTARIA Nº 509/2026 - GS/SES/AM**

**ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015, de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 46 da Lei nº 7.641, de 08 de julho de 2025. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto; **CONSIDERANDO** o processo SIGED nº 01.01.017101.024821/2026-04. **RESOLVE: I - Alterar** o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; **II - Anexo I**: com uma movimentação no valor de R\$ 15.329.173,37 (Quinze milhões, trezentos e vinte e nove mil, cento e setenta e três reais e trinta e sete centavos); **III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de junho de 2026. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO I**

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado 10.130.3305.2215	A	3	1.600.231	3350	0009	1.500.000,00	3350	0011	1.500.000,00
	A	3	1.500.121	3350	0001	2.252.436,03	3350	0007	2.252.436,03
	A	3	1.500.100	3350	0001	494.430,39	3350	0007	494.430,39
	A	3	1.500.121	3390	0007	213.222,75	3390	0011	213.222,75
	A	3	1.500.121	3390	0008	293.043,35	3390	0011	293.043,35
Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados 10.302.3305.2250	A	3	1.500.121	3390	0007	194.923,71	3390	0011	1.741.345,85
	A	3	1.500.121	3390	0008	1.546.422,14			
	A	3	1.500.100	3350	0011	8.756.000,00	3390	0006	2.942.000,00
Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais e Outras Empresas de Gerenciamento 10.302.3305.2604	A	3	1.500.100				3390	0003	2.900.000,00
	A	3	1.500.100				3390	0008	2.914.000,00
Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado 10.302.3305.2782	A	3	1.600.231	3390	0011	64.945,00	3390	0001	64.945,00
	A	3	1.600.231	3390	0011	13.750,00	3390	0001	13.750,00
Assistência à Saúde em Hanseniose, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis 10.302.3311.2069	A	3	1.600.231	3390	0011				
<b>TOTAL (R\$)</b>						15.329.173,37			15.329.173,37

Protocolo 277436

**PORTARIA Nº 0501/2026 - SEAGA/GAB/SES-AM**

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SES-AM**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Credenciamento nº 004/2026 publicado no Diário Oficial do Estado, em 04/05/2026, credenciando empresa **MEDIC-LAB DIAGNOSTICOS DO AMAZONAS LTDA**, conforme publicação da homologação do certame no DOE, de 17/06/26, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, estando apto nos termos do referido Edital; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO** o **PARECER REFERENCIAL Nº 020/2025-PGE/AM** e o **PARECER Nº 597/2026-DJUR/CSC**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no **Processo nº 01.01.017101.022699/2026-23**.

**RESOLVE: I - TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação por credenciamento, de pessoa jurídica especializada de direito privado, com ou sem fins lucrativos, interessadas em realizar serviços de **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E CITOPATOLOGIA** para procedimentos de média e alta complexidade previstas na Tabela SUS, visando ampliar o acesso e qualificar a assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado do Amazonas; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor **MEDIC-LAB DIAGNOSTICOS DO AMAZONAS LTDA.**, CNPJ 20.727.685/0001-80, pelo **valor global de R\$ 2.893.195,80** (dois milhões, oitocentos e noventa e três mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos); À consideração da Secretária de Estado de Saúde - **SES. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS.** Manaus, 25 de junho de 2026.

**PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES**  
Ordenador de Despesas

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.** Manaus, 25 de junho de 2026.

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 277469

**PORTARIA Nº 416/2026 - DGTES/SES-AM**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais; e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso II, do Art. n.º 38, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** ainda o que consta no **Processo SIGED 01.01.017101.007945/2025-36/SES-AM** e **PARECER Nº 254/2025-NTJP-DGRH/SES-AM.**

**RESOLVE: AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do servidor **LAZARO DE ARAUJO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Médico Especialista, matrícula nº 224.379-2B, lotado na Unidade Mista de Iranduba, para exercer o cargo eletivo de **Prefeito** do município de **Fonte Boa/AM**, com opção de percepção da remuneração do cargo eletivo, durante o período de **01/01/2025 a 31/12/2028. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 25 de junho de 2026.

**PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES**  
Secretário Executivo

Protocolo 277475

**RESOLUÇÃO CIB Nº 039/2026 AD**  
**REFERENDUM DE 26 JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre Pactuação da distribuição de veículos para o Transporte Sanitário Eletivo para radioterapia e terapia renal substitutiva (hemodiálise) no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e; **CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; **CONSIDERANDO** o Parecer técnico favorável da Sra. Diana Carla Pinto Lima - Secretária Executiva de Atenção Especializada e Políticas de Saúde/SES-AM, em exercício, tendo em vista a resposta apresentada pelo município quanto à sua capacidade instalada, a existência de recurso já disponibilizado para execução do programa e a necessidade urgente de habilitação formal para viabilizar sua utilização em benefício da população; **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 8.516, de 23 de outubro de 2025, alterada pelas Portarias GM/MS nº 11.164/2026 e nº 11.165/2026, que estabelece modelo de financiamento e regras para o Transporte Sanitário Eletivo vinculado ao Programa Agora Tem Especialistas; **CONSIDERANDO** a Nota Técnica Conjunta nº 153/2026 (anexa), do Ministério da Saúde, que dispõe sobre os critérios para distribuição dos veículos destinados ao Transporte Sanitário Eletivo para Radioterapia e Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise), estabelecendo que a distribuição intraestadual da frota e a definição dos fluxos assistenciais devem ser pactuadas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite - CIB; **CONSIDERANDO** que a referida Nota Técnica estabelece para o Estado do Amazonas a disponibilização de 06 (seis) vans, 06 (seis) ambulâncias Tipo A e 03 (três) micro-ônibus destinados ao transporte de pacientes em radioterapia, bem como 11 (onze) vans e 06 (seis) micro-ônibus destinados ao transporte de pacientes em Terapia Renal Substitutiva - Hemodiálise;

**CONSIDERANDO** ainda que após atualização do quantitativo informado para o Estado do Amazonas em reunião com o Ministério da Saúde ocorrida no dia 23/06/2026, a presente proposta considera a cota de 13 veículos destinados especificamente às finalidades de radioterapia e TRS/hemodiálise, sendo: 06 vans, 04 ambulâncias e 03 micro ônibus; **CONSIDERANDO** que a proposta apresentada observa integralmente os quantitativos destinados ao Estado e encontra respaldo nas especificidades geográficas, logísticas e assistenciais do território amazonense, caracterizado por extensas distâncias, predomínio de deslocamentos fluviais, concentração dos serviços especializados na capital e significativa dependência do Tratamento Fora de Domicílio - TFD. Tais aspectos foram devidamente demonstrados na Nota Técnica nº 01/2026/SEAPS/SEAESP/SES-AM, que evidenciou a necessidade de organização de rotas regionalizadas capazes de ampliar o acesso da população aos serviços de radioterapia e hemodiálise; **CONSIDERANDO** que a distribuição proposta prioriza municípios estratégicos localizados em regiões de saúde com viabilidade logística terrestre e integração assistencial consolidada, além de considerar referências interestaduais para Porto Velho/RO, Rio Branco/AC e Cruzeiro do Sul/AC, em consonância com as diretrizes de regionalização e racionalização dos fluxos assistenciais; **CONSIDERANDO** que a grade de referência regional (anexa), proposta distribui os veículos de forma equilibrada entre as Regiões de Saúde do Médio Amazonas, Rio Negro e Solimões, Entorno de Manaus e Alto Rio Negro, Rio Madeira, Rio Purus e Juruá, possibilitando a organização de rotas compartilhadas, otimização da capacidade operacional dos veículos e ampliação do acesso dos usuários residentes em municípios distantes dos serviços de referência; Considerando que a proposta preserva os princípios da equidade, regionalização e integralidade do Sistema Único de Saúde, direcionando os veículos para localidades que concentram maior demanda assistencial e que apresentam potencial de atendimento regional, contribuindo para redução de barreiras geográficas, fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde e melhoria do acesso oportuno aos tratamentos especializados; **CONSIDERANDO** o parecer Técnico favorável da Secretária Executiva de Atenção Especializada e Políticas de Saúde - SEAESP/SES-AM, por entender que a mesma atende aos critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde, respeita as peculiaridades territoriais do Estado do Amazonas e contribui para a qualificação do acesso da população aos serviços especializados de saúde; **CONSIDERANDO** o **PROCESSO nº 01.01.017101.023430/2026-64 (SIGED)**, que dispõe sobre Pactuação da distribuição de veículos para o Transporte Sanitário Eletivo para radioterapia e terapia renal substitutiva (hemodiálise) no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas - Caminhos da Saúde.

**R E S O L V E: APROVAR A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM**, autorizada pelo Coordenador da CIB/AM, Senhor Luis Alberto Saraiva Santos, aprovada a distribuição dos veículos destinados ao Transporte Sanitário Eletivo para radioterapia e TRS/hemodiálise no Estado do Amazonas, conforme fluxos operacionais definidos em Anexo, observada a priorização dos pacientes regulados, a existência de rota terrestre viável, a capacidade operacional dos veículos e a possibilidade de embarque de pacientes em pontos intermediários, desde que não haja prejuízo ao atendimento dos pacientes prioritários. A distribuição e os fluxos poderão ser reavaliados pela SES-AM, em conjunto com os municípios e a regulação estadual, após o período inicial de operação, considerando a demanda efetivamente transportada e os indicadores de utilização da frota.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site [www.saude.am.gov.br/cib/index.php](http://www.saude.am.gov.br/cib/index.php).

O **Coordenador da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução Ad Referendum CIB/AM Nº 039/2026, datada de, 26 de junho de 2026, nos termos do Decreto de 29.05.2026.

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**  
Coordenador da CIB/AM

**MARIA ADRIANA MOREIRA**  
Presidente do COSEMS/AM

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 277476

**PORTARIA Nº 0497/2026 - SEAGA/GAB/SES-AM**

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SES-AM**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Credenciamento nº 004/2026 publicado no Diário Oficial do Estado, em

04/05/2026, credenciando empresa LCAC - LABORATÓRIO DE CITOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., conforme publicação da homologação do certame no DOE, de 17/06/26, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, estando apto nos termos do referido Edital; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO** o PARECER REFERENCIAL Nº 020/2025-PGE/AM e o PARECER Nº 606/2026-DJUR/CSC; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no Processo nº 01.01.017101.022693/2026-56.

**RESOLVE: I - TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação por credenciamento, de pessoa jurídica especializada de direito privado, com ou sem fins lucrativos, interessadas em realizar serviços de DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E CITOPATOLOGIA para procedimentos de média e alta complexidade previstas na Tabela SUS, visando ampliar o acesso e qualificar a assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado do Amazonas; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor LCAC - LABORATÓRIO DE CITOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., CNPJ 26.739.163/0001-84, pelo valor global de R\$ 4.620.310,80 (quatro milhões, seiscentos e vinte mil, trezentos e dez reais e oitenta centavos); À consideração da Secretária de Estado de Saúde - SES-AM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SES-AM.** Manaus, 25 de junho de 2026.

**PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES**  
Ordenador de Despesas

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.** Manaus, 25 de junho de 2026.

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 277487

#### APOSTILA

Que se faz ao **Termo de Fomento nº 009/2025 - SES-AM**, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e o **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE**, para prorrogação de prazo, conforme Parágrafo Único do art. 55 da Lei nº 13.019/2014: "O presente APOSTILAMENTO tem por objeto prorrogar a vigência do TERMO DE FOMENTO por mais 33 (trinta e três) dias, a contar de 03/10/2026 a 04/11/2026, para cumprimento do Cronograma de Desembolso sem acréscimo de valor"; **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017101.007461/2025-97 -SES/AM.** Manaus, 25 de junho de 2026.

**PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES**  
Secretário Executivo

Protocolo 277494

#### APOSTILA

Que se faz ao **Termo de Fomento nº 040/2025 - SES-AM**, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO ANJOS D'ÁGUA**, para prorrogação de prazo, conforme Parágrafo Único do art. 55 da Lei nº 13.019/2014: "O presente APOSTILAMENTO tem por objeto prorrogar a vigência do TERMO DE FOMENTO por mais 16 (dezesesseis) dias, a contar de 11/06/2026 a 26/06/2026, para cumprimento do Cronograma de Desembolso sem acréscimo de valor"; **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017101.026983/2025-98-SES/AM.** Manaus, 24 de junho de 2026.

**PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES**  
Secretário Executivo

Protocolo 277497

#### PORTARIA Nº 0506/2026 - SEAGA/GAB/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SES**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Credenciamento N.º 004/2026 publicado no Diário Oficial do Estado em 04/05/2026, credenciando empresa LABORATÓRIOS REUNIDOS DA AMAZÔNIA S/A, conforme publicação da homologação do certame no DOE de 17/06/26, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, estando apto nos termos do referido Edital; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados

serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO** o PARECER REFERENCIAL N.º 020/2025-PGE/AM e o PARECER Nº 601/2026-DJUR/CSC; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no Processo nº 01.01.017101.022803/2026-80. **RESOLVE: I - TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação por credenciamento, de pessoa jurídica especializada de direito privado, com ou sem fins lucrativos, interessadas em realizar serviços de DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E CITOPATOLOGIA para procedimentos de média e alta complexidade previstas na Tabela SUS, visando ampliar o acesso e qualificar a assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado do Amazonas. **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor LABORATÓRIOS REUNIDOS DA AMAZÔNIA S/A CNPJ 04.528.386/0001-60, pelo valor global de R\$ 2.893.195,80 (Dois milhões, oitocentos e noventa e três mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos). **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS.** Manaus, 30 de junho de 2026.

**PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES**  
Ordenador de Despesas

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.** Manaus, 30 de junho de 2026.

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 277500

#### PORTARIA Nº 0507/2026 - SEAGA/GAB/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SES**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Credenciamento N.º 004/2026 publicado no Diário Oficial do Estado em 04/05/2026, credenciando empresa ANALISES LABORATORIAIS FIGUEIREDO BORGES LTDA, conforme publicação da homologação do certame no DOE de 17/06/26, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, estando apto nos termos do referido Edital; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO** o PARECER REFERENCIAL N.º 020/2025-PGE/AM e o PARECER Nº 607/2026-DJUR/CSC; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no Processo nº 01.01.017101.022783/2026-47.

**RESOLVE: I - TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação por credenciamento, de pessoa jurídica especializada de direito privado, com ou sem fins lucrativos, interessadas em realizar serviços de DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E CITOPATOLOGIA para procedimentos de média e alta complexidade previstas na Tabela SUS, visando ampliar o acesso e qualificar a assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado do Amazonas. **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor ANALISES LABORATORIAIS FIGUEIREDO BORGES LTDA CNPJ 08.941.687/0001-71, pelo valor global de R\$ 2.893.195,80 (Dois milhões, oitocentos e noventa e três mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos). À consideração da Secretária de Estado de Saúde - SES. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS,** Manaus, 30 de junho de 2026.

**PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES**  
Ordenador de Despesas

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.** Manaus, 30 de junho de 2026.

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 277503

**EXTRATO-ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026 - SES/AM; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O CENTRO DE VIDA INDEPENDENTE DO AMAZONAS - CVI/AM; MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEX nº 017/26 - SES-AM; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a formalização do vínculo jurídico-administrativo destinado à operacionalização do repasse mensal de recursos financeiros ao CENTRO DE VIDA INDEPENDENTE DO AMAZONAS - CVI/**

AM, entidade habilitada pelo Ministério da Saúde como Centro Especializado em Reabilitação - CER, para custeio das atividades assistenciais desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura Contrato; **VALOR TOTAL:** R\$ 3.240.000,00 (três milhões, duzentos e quarenta mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES/AM; Programa de Trabalho: 10.130.3305.2215.0011; Elemento de Despesa: 33504305; **Fonte:** 1.600.2310; N.E nº 2469 de 25/06/2026, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.017101.007114/2026-45. Manaus, 30 de junho de 2026.

**PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES**

Secretário Executivo

Protocolo 277560

**EXTRATO - ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2025; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA; **OBJETO:** a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 01 (um) ano, a contar de 11/06/2026 a 11/06/2027; b) Alterar pelo reajuste de 4,142850%, referente ao IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado de abril/2025 a março/2026, a Cláusula Oitava - Do Preço dos Serviços, do Contrato Primitivo, a contar de 11/06/2026; **VALOR TOTAL:** R\$ 986.941,80 (novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES/AM; Programa de Trabalho: 10.126.3231.2759.0011; Elemento de Despesa: 33904008; **Fonte:** 1.500.1000; N.E nº 2268, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos nº 01.01.017101.005533/2026-42, 01.01.017101.016369/2026-07 e 01.01.017101.021913/2026-24. Manaus, 25 de junho de 2026.

**PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES**

Secretário Executivo

Protocolo 277548

## Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

### RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2024, da Rede Estadual de Ensino. EETI MARIA IZABEL FERREIRA XAVIER DESTERRO E SILVA

MUNICÍPIO: IRANDUBA

ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 33587/2013 DE 27/05/2013 GAGOV DO 27/05/2013

AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 196/2022 DE 22/11/2022 CEE/AM DO 22/11/2022

- Ana Cristina da Silva Araujo 04/06/2007 - 070.\*\*\*\*\*-85
- Claudio Silva dos Santos 02/08/2006 - 704.\*\*\*\*\*-12
- Eber Marreiros Neto 06/09/2006 - 056.\*\*\*\*\*-42
- Emilainy de Oliveira Guimaraes 25/11/2006 - 045.\*\*\*\*\*-80
- Erika Bianca dos Reis Wanderley 13/03/2007 - 079.\*\*\*\*\*-09
- Felipe da Silva dos Santos 02/01/2007 - 060.\*\*\*\*\*-63
- Gabriel de Souza Gomes 12/03/2007 - 705.\*\*\*\*\*-80
- Gabrielly Maricaua Menezes 22/01/2007 - 078.\*\*\*\*\*-69
- Gideo Junior Gomes Gama 04/02/2007 - 702.\*\*\*\*\*-58
- Igor da Silva de Araujo 14/04/2007 - 074.\*\*\*\*\*-78
- Jhones Para Mesquita 05/01/2007 - 704.\*\*\*\*\*-35
- Jhulia Evelyn Condera da Costa 11/02/2007 - 069.\*\*\*\*\*-00
- Jhully Emanuelle da Rocha Monteiro 19/02/2007 - 704.\*\*\*\*\*-97
- Joedson Maquine Campos 12/01/2007 - 705.\*\*\*\*\*-60
- Julia de Souza Farias 02/05/2007 - 095.\*\*\*\*\*-22
- Leticia de Paiva Nunes 09/10/2006 - 029.\*\*\*\*\*-30
- Matheus Farias Marques 09/04/2007 - 094.\*\*\*\*\*-52
- Nicolas Ambrozio Cavalcante 26/02/2007 - 067.\*\*\*\*\*-63
- Pollyana Dieb Pimentel 16/02/2007 - 062.\*\*\*\*\*-01
- Raylison Silva da Silva 30/08/2006 - 089.\*\*\*\*\*-96
- Ryan Braga Maciel 11/08/2005 - 087.\*\*\*\*\*-14
- Samuel Junior Queiroz Carneiro 18/02/2007 - 075.\*\*\*\*\*-31
- Singlid Sylvana Moura de Sousa 14/07/2006 - 075.\*\*\*\*\*-05
- Wellington Mesquita Barbosa 03/02/2007 - 702.\*\*\*\*\*-09
- Alison Joaquim Paulino Ramos 18/06/2006 - 705.\*\*\*\*\*-98

- Angelina Souza Gama 25/04/2006 - 042.\*\*\*\*\*-30
- Barbara Leticia da Silva Araujo 08/07/2006 - 058.\*\*\*\*\*-13
- Deynison Jonas dos Santos Mano 25/10/2006 - 052.\*\*\*\*\*-80
- Everton da Silva Pio 05/04/2006 - 060.\*\*\*\*\*-92
- Flavia Ramos Oliveira 19/10/2006 - 059.\*\*\*\*\*-42
- Frankjhony da Silva Morais 07/12/2006 - 705.\*\*\*\*\*-63
- Gabriel Ferreira de Souza 07/09/2006 - 067.\*\*\*\*\*-70
- Gabriela Flor de Belen Ojanama Laulate 08/03/2006 - 703.\*\*\*\*\*-09
- Gisella Caroline Simas Silva 19/02/2007 - 061.\*\*\*\*\*-10
- Isaac Cleiton Pereira dos Santos 03/12/2006 - 070.\*\*\*\*\*-90
- Jimmy Silva de Oliveira 16/11/2006 - 702.\*\*\*\*\*-82
- Joao Vitor de Freitas Fernandes 18/12/2006 - 043.\*\*\*\*\*-06
- Jucimara da Silva de Jesus 15/09/2006 - 100.\*\*\*\*\*-93
- Kelly Bruna Nascimento Ramos 12/04/2006 - 087.\*\*\*\*\*-30
- Kezia Gomes Batista 24/11/2006 - 700.\*\*\*\*\*-86
- Lucas Gabriel da Fonseca e Souza 02/08/2005 - 067.\*\*\*\*\*-01
- Lucas Nazare Horacio 28/05/2006 - 059.\*\*\*\*\*-52
- Lucas Renan Ferreira da Silva 20/09/2006 - 057.\*\*\*\*\*-46
- Luis Henrique da Silva Palheta 01/10/2006 - 072.\*\*\*\*\*-35
- Luiz Henrique da Silva Serra 09/11/2006 - 704.\*\*\*\*\*-94
- Maria Eduarda Nunes do Nascimento 01/10/2006 - 705.\*\*\*\*\*-76
- Matheus Ryhan de Lima Figueiredo Pinto 29/04/2006 - 703.\*\*\*\*\*-88
- Rayane Vitoria Nobre de Lima 14/10/2006 - 706.\*\*\*\*\*-45
- Romulo Junior Barrozo da Costa 18/06/2006 - 705.\*\*\*\*\*-98
- Victor dos Santos Vieira 09/06/2006 - 070.\*\*\*\*\*-40
- Vinicius Alves Ferreira 21/11/2006 - 044.\*\*\*\*\*-40
- Vitoria Christiny de Souza da Silva 04/12/2006 - 059.\*\*\*\*\*-80
- Warlen Ferreira Coelho 26/12/2006 - 096.\*\*\*\*\*-18
- Adriano Moraes Filho 27/09/2004 - 079.\*\*\*\*\*-07
- Ana Clara Silva Ribeiro 07/09/2006 - 703.\*\*\*\*\*-76
- Arthur Marks Nunes Silva 07/08/2005 - 026.\*\*\*\*\*-43
- Atirson Oliveira dos Santos 30/04/2006 - 087.\*\*\*\*\*-06
- Carlionei Carvalho da Silva 13/08/2006 - 073.\*\*\*\*\*-66
- Erenildo Kelson Carneiro Batista 09/05/2003 - 059.\*\*\*\*\*-76
- Evellyn Beatriz Cavalcante Mota 06/07/2006 - 705.\*\*\*\*\*-22
- Francisco Manuel da Cruz Borges 11/11/2006 - 067.\*\*\*\*\*-62
- Gabriel Arrojava Pereira 08/07/2006 - 706.\*\*\*\*\*-13
- Geilson Assis de Souza 03/08/2006 - 056.\*\*\*\*\*-38
- Graciane Viana Amazonas 25/03/2007 - 066.\*\*\*\*\*-27
- Graziela Serrao da Silva 07/10/2006 - 078.\*\*\*\*\*-17
- Gustavo Lofrano Guelfi 22/12/2006 - 065.\*\*\*\*\*-77
- Hadassa Pedrosa da Silva Souza 05/05/2006 - 066.\*\*\*\*\*-02
- Italo Jean Rocha Ferreira 18/11/2006 - 103.\*\*\*\*\*-74
- Joao Paulo Cordeiro Goncalves 07/07/2006 - 057.\*\*\*\*\*-02
- Julia Thariana Feitoza da Silva 06/09/2006 - 099.\*\*\*\*\*-42
- Leandro Feitosa Costa 04/08/2005 - 034.\*\*\*\*\*-56
- Liana Aparecida Carvalho da Silva 22/07/2006 - 702.\*\*\*\*\*-08
- Lohane Rego da Silva 04/07/2006 - 070.\*\*\*\*\*-12
- Luan Alves do Amaral 25/07/2006 - 705.\*\*\*\*\*-16
- Lucas Alves do Amaral 25/07/2006 - 705.\*\*\*\*\*-39
- Mirelle Raissa Lima Amaral 24/06/2006 - 059.\*\*\*\*\*-63
- Nailton da Silva Bitar 30/06/2006 - 036.\*\*\*\*\*-23
- Victor Emanuel Melo das Neves 09/04/2006 - 068.\*\*\*\*\*-10
- Vinicius Oliveira de Freitas 18/09/2006 - 051.\*\*\*\*\*-39

**DIANA SARMENTO FRANCO**

Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 277207

**PORTARIA GS Nº 701, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 01.01.028101.019447/2024-71/ SEDUC/SIGED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

### RESOLVE

**INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor **ELTON FARIAS ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 208.483-0B, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 25 de junho de 2026.

**JANDER DE LIMA LASMAR**

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 277408

**PORTARIA GS Nº 699, DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

**CONSIDERANDO** o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR**, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

**PROCESSO Nº 01.01.028101.022532/2026-89-SEDUC/SIGED**

**ÁLVARO PESSOA BATALHA**, no cargo de PROFESSOR, município de Tefé/AM, referente às matrículas e aos períodos:

matrícula nº 025.095-3B - 01/01/1993 a 31/12/1993;

matrícula nº 025.095-3D - 01/09/1994 a 31/12/1994;

matrícula nº 003.573-4A - 01/12/1997 a 31/12/1998;

matrícula nº 003.573-4B - 22/04/1999 a 31/12/1999, 01/02/2000 a 31/12/2000 e de 01/01/2001 a 28/02/2001.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 24 de junho 2026.

**JANDER DE LIMA LASMAR**

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 277410

**PORTARIA GS Nº 697, DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

**CONSIDERANDO** o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR**, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

**PROCESSO Nº 01.01.028101.023558/2026-44-SEDUC/SIGED**

**LAIZE GONDIM A SILVA**, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 008.630-4A, referente aos períodos de: 10/03/1998 a 31/12/1998, 01/01/1999 a 31/12/1999, 01/04/2000 a 31/12/2000 e de 01/01/2001 a 28/02/2001.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 24 de junho 2026.

**JANDER DE LIMA LASMAR**

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 277412

**PORTARIA GS Nº 695, DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

**CONSIDERANDO** o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR**, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

**PROCESSO Nº 01.01.028101.010369/2026-01-SEDUC/SIGED**

**IOLANDA AIDA DE MEDEIROS**, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 011.105-8A, com datas retroativas aos períodos de 01/05/1999 a 31/12/1999, 01/01/2000 a 31/01/2000, e de 01/03/2000 a 30/04/2000.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 24 de junho 2026.

**JANDER DE LIMA LASMAR**

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 277414

**PORTARIA GS Nº 694, DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

**CONSIDERANDO** o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR**, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

**PROCESSO Nº 01.01.028101.023242/2026-52-SEDUC/SIGED**

**FRANCLETE GOMES DA SILVA**, PROFESSOR, no cargo, conforme matrículas e períodos relacionados abaixo:

. matrícula nº 008.311-9A: 12/03/1998 a 31/01/1999 e de 04/03/1999 a 30/09/1999;

. matrícula nº 008.311-9B: 01/11/1999 a 31/12/1999, 01/01/2000 a 31/01/2000 e de 12/02/2000 a 28/02/2001.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 24 de junho 2026.

**JANDER DE LIMA LASMAR**

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 277417

**PORTARIA GS Nº 696, DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do MEMO Nº 1439/2026-GPREV/SEDUC/SIGED,

**RESOLVE:**

**CESSAR OS EFEITOS**, a contar de 15/06/2026, da PORTARIA GSE Nº 831, de 23/09/2025, publicada no DOE de 24/09/2025, que concedeu licença para acompanhamento de cônjuge a servidora: **DARLENE MELO DA NOBREGA MARASCHIN** Matrícula: 254003-7A; Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 24 de junho de 2026.

**JANDER DE LIMA LASMAR**

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 277420

**PORTARIA GS Nº 703, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 01.01.028101.024081/2026-14/ SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 315/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o(a) servidor(a) **DORACY REIS MACIEL**, cargo PROFESSOR, matrícula 028412-2C, para exercer a função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Antonio Telles de Souza (Tipo III, Simbologia FGD-3), da Coordenadoria Distrital de Educação 01, em Manaus, no período de 16/04/2026 a 14/07/2026, em substituição ao(a) servidor(a) **ANA CAROLINA CESAR DE CARVALHO PINHEIRO**, cargo(s) PROFESSOR PF20.ESP-III/ PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula(s) 187039-4A/B, afastado(a) em razão de licença médica, conforme Laudo(s) Médico(s) nº 341443/2026 e nº 341444/2026.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Manaus, 25 de junho de 2026.

**JANDER DE LIMA LASMAR**

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 277434

**PORTARIA GS Nº 708, DE 30 DE JUNHO DE 2026.**

**ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015, de 31/12/2025, e em seus créditos adicionais.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641, de 08/07/2025.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto;

**CONSIDERANDO** o teor do MEMO Nº 049/2026-GEOR/SEDUC/SIGED,

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

**II - Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$ 11.231.577,50 (ONZE MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**;

**III** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de **JUNHO** de **2026**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 30 de junho de 2026.

**JANDER DE LIMA LASMAR**

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

**ANEXO I**

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Locação de Imóveis para Unidades Administrativas 12.122.3283.2777	A	3	1.500.121	3390	0002	0,28	3390	0011	0,28
Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental 12.361.3283.2550	A	3	1.550.227	3390	0011	3.933.388,60	3390	0001	3.933.388,60
Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio 12.362.3283.2554	A	3	1.550.227	3390	0011	3.527.602,70	3390	0001	3.527.602,70
	A	3	1.543.246	3390	0011	3.770.585,92	3390	0001	3.770.585,92
<b>TOTAL (R\$)</b>						11.231.577,50			11.231.577,50

Protocolo 277520

## Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

**PORTARIA N.º 085 /2026-GS/SEC**

**O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 163 do decreto n.º47.133/2023, os processos de Registro de Dispensa de Licitação (RDL), que compreende os casos por meio do Portal de Contratações Públicas do Estado do Amazonas (e-compras.am). **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 que redige a casos de dispensa de licitação, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso. **CONSIDERANDO** o Parecer n.º 334/2026/ASJUR/DECOF/SEC, referentes à possibilidade jurídica da dispensa de licitação, com fulcro no decreto Estadual 47.133/2023 e Lei Federal 14.133/2023. **CONSIDERANDO** o Termo de Referência e demais informações constantes do Processo nº 01.01.020101.003765/2026-70. **RESOLVE:** **I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório para contratação em caráter emergencial, nos termos do artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 163 e 164, I, do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2021, da empresa **EQUILIBRIO SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS LTDA**, para prestação de serviço de limpeza, asseio e conservacao predial, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e

seus diversos espaços, conforme discriminação em termo de referência; **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa supramencionada, pelo valor estimado de R\$ 338.687,64 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme discriminação em termo de referência. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 277452

**PORTARIA N.º 84 /2026-GS/SEC**

**ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE:** **I - Alterar** o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; **II - Anexo I:** com uma movimentação no valor de R\$22.913.430,94 (VINTE E DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E TREZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS); **III** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de junho de 2026. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

**ANEXO I**

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Realização e Apoio às Festas Populares na Capital e Interior 13.392.3303.2077	A	3	1.501.160	3340	0007	1.500.000,00	3340	0001	1.500.000,00
Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural 13.392.3303.2449	A	3	1.501.160	3350	0007	21.413.430,94	3350	0001	21.413.430,94
<b>TOTAL (R\$)</b>						22.913.430,94			22.913.430,94

Protocolo 277457

**PORTARIA N.º 07/2026-GS/FEC**

**ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais. O **SECRETARIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE:** **I - Alterar** o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; **II - Anexo I:** com uma movimentação no valor de R\$3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS); **III** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de junho de 2026. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

## ANEXO I

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

20701 FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO			
			FUNTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Fomento à Produção Artística e Cultural - Lei Aldir Blanc 13.392.3303.2812	A	3	2.719.225	3350	0001	3.000.000,00	3390	0001	3.000.000,00
<b>TOTAL (R\$)</b>						3.000.000,00	3.000.000,00		

Protocolo 277459

## Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

### RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

1. **Nome e cargo:** **Silvio Barbosa do Passo** - Maj. QOPM; **William do Nascimento Mesquita** - Ten. QOPM; **Edmar Henrique Batista** - Sgt. QPPM; **Rui Moreira Félix** - St. QPBM; **Antônio Ivan Olímpio da Silva Filho** - Sgt. QPPM; **Renato Riker Brandão** - Assessor 3; **Aldo Ramos da Silva Junior** - Maj. QOPM; **Aryston José Mafra Pontes** - Sgt. QPPM; **Antônio Marcos de Souza** - Sgt. QPPM; **Trechos:** Brasília/DF - 26/06 à 05/07/2026; **Objetivo:** Missão de recebimento de veículos doados pela SENASP. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, em Manaus, 25 de Junho de 2026.

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 277437

### RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

1. **Nome e cargo:** **André Gomes Mattos Ribeiro** - Cel. QOBM; **Trechos:** João Pessoa/PB - 01/07 A 03/07/2026; **Objetivo:** Representar o Secretário de Estado de Segurança Pública na 100ª Reunião Ordinária CONSESP.  
2. **Nome e cargo:** **Kristiane Lima Elizario** - IPC; **Lia Raquel Campos Costa** - A. OPE-III; **Hanif Ferreira Barros da Silva** - Aux. Adm; **Cris Silveira da Silva** - Aux. Adm; **Haroldo Gomes de Lima** - Aux. Adm; **Jackeline Rodrigues de Carvalho** - Aux. Tec; **Pietro Ladislau Magalhães de Souza** - Aux. Adm; **Aldeneir Canto De Andrade** - Aux. Mun De Uruará; **Wilson Duarte da Silva Neto** - Aux. Tec; **Rafael Augusto Dias Brandão** - Aux. Tec; **Rogenilton Oliveira dos Santos** - Aux. Adm; **Rafael Machado Soares** - Aux. de Identificação; **Trechos:** Itacoatiara/AM - 01/07 a 07/07/2026; **Objetivo:** Ação Social.  
3. **Nome e cargo:** **Oldair José De oliveira Viana** - St. QPPM; **Alexandre Martins Caldas** - Sd. QPPM; **Aeliade Cardoso Barbosa** - Sgt. QPPM; **Donias Medeiros Barroso** - Cb. QPPM; **Nelson Teixeira Da Silva Filho** - Sd. QPPM; **Pedro Antônio Costa Brito Júnior** - Cb. QPPM; **Luciano Silva De Souza** - Cb. QPPM; **Charles Bezerra Silva** - Cb. QPPM; **Anderson Azevedo Gomes** - Cb. QPPM; **Rai Pimentel Rolim** - Sd. QPPM; **Daniel Sabóia dos Santos Souza** - Assessor; **Trechos:** Barreirinha/AM - 01 à 31/07/2026; **Objetivo:** Compor a Operação Interior Mais Seguro. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 277502

### PORTARIA N° 107/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

**CONSIDERANDO** o que constano Processon°01.01.022101.021155/2026-84 (SIGED), datado de 18/06/2026, de interesse do servidor LEONARDO MAIA DE LIMA, Assistente Operacional III do Quadro de Pessoal Efetivo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, a qual requer a prorrogação da Licença para Tratamento de Interesse Particular;

**CONSIDERANDO** o Parecer N° 597/2026 - ASJUR/SSP-AM, datado de 22/06/2026, que entende não haver impedimentos para a concessão da prorrogação da licença pleiteada, ora acolhido pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo de Segurança Pública;

**RESOLVE:**

**I - PRORROGAR**, de acordo com o Art. 75 da Lei n. ° 1.762, de 14 de novembro de 1.986, com alterações introduzidas pela Lei n. 2.531/1.999, por mais 02 (dois) anos, a Licença para Tratamento de Interesse Particular do servidor abaixo relacionado, do Quadro de Pessoal de Provitamento Efetivo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública:

Matrícula	Servidor	Cargo	Período
247.561-8 A	LEONARDO MAIA DE LIMA	Assistente Operacional III	01/07/2026 a 30/06/2028

**II** - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 23 de junho de 2026.

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 277415

### PORTARIA N° 105/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

**CONSIDERANDO** o que constano Processon°01.01.022101.020616/2026-00 (SIGED), datado de 15/06/2026, de interesse do servidor WALTER BARBOSA DOS SANTOS, Assistente Operacional III do Quadro de Pessoal Efetivo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, a qual requer a prorrogação da Licença para Tratamento de Interesse Particular;

**CONSIDERANDO** o Parecer N° 592/2026 - ASJUR/SSP-AM, datado de 22/06/2026, que entende não haver impedimentos para a concessão da prorrogação da licença pleiteada, ora acolhido pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo de Segurança Pública;

**RESOLVE:**

**I - PRORROGAR**, de acordo com o Art. 75 da Lei n. ° 1.762, de 14 de novembro de 1.986, com alterações introduzidas pela Lei n. 2.531/1.999, por mais 01 (um) ano, a Licença para Tratamento de Interesse Particular do servidor abaixo relacionado, do Quadro de Pessoal de Provitamento Efetivo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública:

Matrícula	Servidor	Cargo	Período
243.885-2 A	WALTER BARBOSA DOS SANTOS	Assistente Operacional III	22/06/2026 a 21/06/2027

**II** - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 22 de junho de 2026.

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 277416

### PORTARIA N° 102/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo MEMO N° 069/2026-IML-GERENCIA/SSP-AM (SIGED);

**CONSIDERANDO** o despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas Wilson Miranda Lima no Processo n.º 01.01.022101.041045/2025-58 (SIGED), que autoriza a prorrogação até 31 de dezembro de 2026, em caráter excepcional, dos contratos temporários firmados com esta SSP, a fim de suprir as necessidades dos Institutos Integrados ao Departamento de Polícia Técnico-Científica e demais órgãos que integram a estrutura da Secretaria de Segurança.

**RESOLVE:**

**I - DISPENSAR**, a pedido, o contrato temporário de pessoal da servidora abaixo:

N.	Nome	Função	A contar de
1.	Adryenn Cristine de Souza Menta	Auxiliar Administrativo	15/06/2026

**II - REPOR**, o contrato temporário de pessoal, em substituição a servidora mencionada acima, conforme abaixo:

N.	Nome	Função	A contar de
1.	Francilane Braga Oliveira	Auxiliar Administrativo	Data da Publicação

**III** - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e às servidoras para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA,  
em Manaus, 22 de junho de 2026.

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 277418

**PORTARIA Nº 108/2026-GS/SSP**

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 78, da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986, Seção VIII, da Licença Especial;

**CONSIDERANDO** o resultado do Processo nº MEMO Nº 027/2026-181-SEAINTE/SSP-AM (SIGED), datado de 18/06/2026;

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** a servidora **RENATA BULCÃO VASCONCELOS DE SOUZA**, Assistente Operacional III, matrícula nº 244.231-0 A, 01 (um) mês de licença especial, no período de **03/07/2026 a 02/08/2026, referente ao quinquênio 16/04/2018 a 15/04/2023**, restando 01 (um) mês de licença especial a serem usufruídos em outra oportunidade.

**II -** Ao Departamento de Gestão de Pessoas e a servidora mencionada acima para conhecimento e adoção dos procedimentos previstos em Lei decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA,  
em Manaus, 24 de junho de 2026.

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 277419

## Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

**EXTRATO DE ERRATA**

Na edição do Diário Oficial do dia 25/06/2026, página 18 (Poder Executivo - Seção II), referente ao Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 016/2021-SEINFRA.

Onde se Lê: (...) Processo Administrativo nº 01.01.025101.002031/20 26-22-SEINFRA. (...)

Leia-se: (...) Processo Administrativo nº 01.01.025101.002031/20 26-98-SEINFRA. (...). Manaus, 30 de junho de 2026.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 277546

**PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº 00406/2026**

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE:**

**I -** Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

**II -** Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$53.785,80 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS);

**III -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de junho de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura

**ANEXO I**

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO			
			FORNTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Espaços e Prédios Públicos			1.501.170	4490	0011	53.785,80	4490	0009	53.785,80
<b>TOTAL (R\$)</b>						53.785,80			53.785,80

Protocolo 277446

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
**PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº00402/2026.**

PHILIPPE ANTONIO MORAES DE AQUINO - Assessor I. PCDP 454/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 16/06/2026. Objetivo: Proceder Fiscalização na Obra do CT.00003/2023-FUPEAM; Proceder Fiscalização na obra do CT.0021/2023-SEINFRA e PCDP 455/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 30/06/2026. Objetivo: Proceder Fiscalização na Obra do CT.00003/2023-FUPEAM; e do CT.0021/2023-SEINFRA. VALDENILSON CABRAL QUEIROZ - Assessor I. PCDP 453/2026 - Destino: Codajás/AM. Período: 16 a 19/06/2026. Objetivo: Realizar visita técnica com objetivo de verificar os serviços executados pela Empresa KAIROS CONSTRUTORA no âmbito do CT.030/2022-SEINFRA; PCDP 462/2026 - Destino: Pauini/AM. Período: 25/06 a 03/07/2026. Objetivo: Proceder Fiscalização nas atividades do Termo de Convênio 001/2021-SEINFRA, Acompanhamento e inspeção de serviços por ocasião da prestação de contas da última parcela (terceira) do convênio. ANA LUCIA DE MATOS SAMPAIO - Assessor Técnico. PCDP 456/2026 - Destino: Iranduba/AM. Período: 12/06/2026. Objetivo: Proceder fiscalização na obra do CT.039/2022-SEINFRA e participar de inauguração da obra. ANTÔNIO ARAÚJO GONÇALVES JÚNIOR - Assessor I. PCDP 457/2026 - Destino: Careiro/Autazes/AM. Período: 01 a 02/06/2026. Objetivo: Realizar fiscalização técnica com a equipe precursora do Governo, com o objetivo de verificar os serviços do Termo de Contrato 012/2023-SEINFRA, (Comunidade Novo Céu), no município de Autazes/AM; PCDP 460/2026 - Destino: Codajás/AM. Período: 22 a 23/06/2026. Objetivo: Realizar visita técnica com objetivo de verificar o caminho de acesso junto com a Prefeitura de Codajás para dar continuidade aos serviços executados pela empresa POMAR no âmbito do CT. Nº 008/2023-SEINFRA; PCDP 465/2026 - Destino: Careiro/Autazes/AM. Período: 17/06/2026. Objetivo: Realizar visita técnica com objetivo de verificar os serviços executados pela empresa SOMA no âmbito do CT.006/2026-SEINFRA - Recuperação da 1ª ETAPA (41,95 KM) da Rodovia AM-254, localizada entre os Municípios de Autazes e Careiro/AM. KAYLER VICTOR PEREIRA OLIVEIRA - Assessor III. PCDP 458/2026 - Destino: Careiro/Autazes/AM. Período: 12/06/2026. Objetivo: Realizar Visita Técnica na Comunidade Guapenu, para as devidas apresentações do Projeto de Infraestrutura do Ramal Guapenu, no Município de Autazes/AM. HARLEY AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS - Assessor I. PCDP 459/2026 - Destino: Careiro/Autazes/AM. Período: 12/06/2026. Objetivo: Realizar Visita Técnica na Comunidade Guapenu, para as devidas apresentações do Projeto de Infraestrutura do Ramal Guapenu, no Município de Autazes/AM. PCDP 452/2026 - Destino: Itapiranga/AM. Período: 16 a 17/06/2026. Objetivo: Realizar vistoria técnica de Infraestrutura Viária com a finalidade para levantamento de dados para elaboração de projeto da Recuperação da Rodovia AM-363 e áreas de erosões adjacentes. JULIE ALVES DA SILVA - Assessor I. PCDP 461/2026 e JAINE LAIANDRA DA SILVA DIAS - Assessor III. PCDP 463/2026. Período: 16 a 17/06/2026 - Destino: Itapiranga/AM. Objetivo: Realizar vistoria técnica de Infraestrutura Viária com a finalidade para levantamento de dados para elaboração de projeto da Recuperação da Rodovia AM-363 e áreas de erosões adjacentes. MARCIO BRITO DA SILVA - Assessor III/Motorista. PCDP 467/2026 - Destino: Iranduba /AM. Período: 12/06/2026. Objetivo: Conduzir a servidora Lorena Beatriz Barreto Furtado, ao município de Iranduba/AM, para acompanhar visita técnica para ação de inauguração da obra de reforma e ampliação da 31ª Delegacia interativa de polícia. PCDP 468/2026 - Destino: Iranduba/AM. Período: 11/06/2026. Objetivo: Conduzir a servidora Lorena Beatriz Barreto Furtado, ao Município, para acompanhar visita técnica para ação de inauguração da obra de reforma e ampliação da 31ª Delegacia interativa de polícia. EULEY ROBSON COSTA GOES - Assessor I. PCDP 464/2026 - Destino: Codajás/AM. Período: 22 a 23/06/2026. Objetivo: Realizar vistoria técnica com objetivo de verificar o novo caminho de acesso junto com a Prefeitura do município para dar continuidade aos serviços executados pela empresa POMAR no âmbito do Termo de Contrato 008/2023-SEINFRA - Obra e serviço de engenharia para recuperação da Rodovia Codajás - Anori e do Ramal Mato Grosso no Estado do Amazonas/AM. RAIMUNDO CARNEIRO DE CASTRO - Motorista. PCDP 469/2026. Período: 16/06/2026 e PCDP 470/2026. Período: 30/06/2026. - Destino: Manacapuru/AM. Objetivo: Conduzir o servidor Philippe Antônio Moraes de Aquino, ao Município, para fiscalização da obra do CT.00003/2023-FUPEAM, conforme Portaria nº 00117/2024. FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DE LIMA - Motorista. PCDP 466/2026 - Destino: Itapiranga/AM. Período: 16 a 17/06/2026. Objetivo: Conduzir a Servidora Julie Alves da Silva, para realizar vistoria técnica para levantamentos de dados ambientais para subsidiar a elaboração do Relatório Preliminar Ambiental para o projeto da Recuperação da Rodovia AM-363 e erosões adjacentes. Manaus, 25 de junho de 2026.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 277512

## EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2026-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa MCA CONSTRUTORA LTDA: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 005/2026-SEINFRA, por mais 90 (noventa) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.002129/2026-45-SEINFRA. Manaus, 30 de junho de 2026

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 277533

## Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

## EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 004/2026- SEJUSC; que se faz entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e MANAUS AMBIENTAL S.A.; **Objeto:** Liquidação do valor devido pela SEJUSC da fatura do mês de dezembro de 2025, referente à prestação de serviço de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário, das unidades vinculadas a essa Secretaria, por meio do Termo de Contrato nº 020/2024-SEJUSC, no valor de R\$ 26.976,99 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos); **Data da Assinatura:** 18/06/2026; **Processo Administrativo:** 01.01.021101.001188/2026-45 - SEJUSC; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.0001.2087.0001; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **Natureza da Despesa:** 33909224; do orçamento vigente e nota de empenho 2026NE0000325, emitida em 15/06/2026; **Fundamento do ato:** Art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto nº 25.648, de 21 de fevereiro de 2006 e Instrução Normativa nº 001/2006-SET|SEFAZ, de 1º de março de 2006. Manaus, 30 de junho de 2026.

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**  
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 277562

## PORTARIA Nº 066/2026 - GS/SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025.

**ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

## RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$96.174,48 (NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de junho de 2026.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, em Manaus, 30 de Junho de 2026.

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**  
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

## ANEXO I

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO								
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO					
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)		
Gestão e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão											
14.422.3247.2262	A	3	1.501.160	3390	0006	96.174,48	3390	0001			96.174,48
<b>TOTAL (R\$)</b>						96.174,48					96.174,48

Protocolo 277516

## Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

## EXTRATO Nº 114/2026-SEAS

**Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 008/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o LAR BATISTA JANNEL DOYLE, CNPJ nº 63.692.354/0001-64, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. MAGALY AZEVEDO ARRUDA ARAÚJO; **Objeto:** prorrogação da vigência do Termo de Fomento por mais 96 (noventa e seis) dias. **NE:** 2026NE0000393; **Valor do Termo:** R\$ 158.000,00 **Vigência:** 96 (noventa e seis) dias, a contar de 27/06/2026 até 30/09/2026.

Manaus, 25 de junho de 2026.

## ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 277411

## EXTRATO Nº 113/2026-SEAS

**Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 007/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o LAR BATISTA JANNEL DOYLE, CNPJ nº 63.692.354/0001-64, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. MAGALY AZEVEDO ARRUDA ARAÚJO; **Objeto:** prorrogação da vigência do Termo de Fomento por mais 96 (noventa e seis) dias. **NE:** 2026NE0000392; **Valor do Termo:** R\$ 71.000,00 **Vigência:** 96 (noventa e seis) dias, a contar de 27/06/2026 até 30/09/2026. Manaus, 25 de junho de 2026.

## ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 277413

## PORTARIA Nº 309/2026-GRH/GSEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 5º, do artigo 62, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º da Normativa nº 001/2017-GS/SEAD, de 25 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 717/2025-GRH/GSEAS, publicada no DOE 35.587, de 14 de novembro de 2025, que trata da Escala de Férias dos servidores para o exercício de 2026;

## RESOLVE:

I - **CONCEDER** férias aos servidores conforme especificações abaixo:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERC.	PERÍODO
JUNHO				
01	255.701-0A	Alison Ferreira Batista	2026	01/06 a 15/06/2026 15 dias
02	261.389-1A	Carla Silvia Leite Picanço	2026	01/06 a 30/06/2026 30 dias
03	271.353-5A	Daiana Araújo de Souza	2026	15/06 a 29/06/2026 15 dias
04	153.943-4B	Elisângela de Souza Fernandes	2026	22/06 a 06/07/2026 15 dias
05	141.479-8C	Eunice Alves de Lima	2026	01/06 a 30/06/2026 30 dias
06	266.829-7A	Fábio Henrique dos Santos Albuquerque Filho	2026	01/06 a 30/06/2026 30 dias
07	252.356-6A	Giselle Michelle Moreira Cruz	2026	22/06 a 01/07/2026 10 dias
08	249.212-1C	João Eduardo Rodrigues do Nascimento	2026	22/06 a 01/07/2026 10 dias
09	249.103-6B	July Anne de Moura Linhares	2026	08/06 a 17/06/2026 10 dias

10	256.835-7B	Luciana Alecrim Pacifico	2026	01/06 a 20/06/2026 20 dias
11	265.580-2B	Luennia Gomes dos Santos	2026	22/06 a 01/07/2026 10 dias
12	148.425-7C	Marcelo Augusto da Silva Magalhães Ramos	2026	01/06 a 30/06/2026 30 dias
13	050.682-6C	Marcia Zuila Almeida Magalhães	2026	15/06 a 14/07/2026 30 dias
14	159.677-2B	Maria do Perpétuo Socorro Carvalho dos Santos	2026	08/06 a 17/06/2026 10 dias
15	247.813-7B	Maria Elisabete Maciel da Silva	2026	16/06 a 30/06/2026 15 dias
16	265.584-5A	Miradalva Albuquerque Neves	2026	22/06 a 06/07/2026 15 dias
17	272.629-7A	Pablo Cunha Rodrigues	2026	01/06 a 30/06/2026 30 dias
18	264.415-0B	Ruan Thiago da Silva Arirama	2026	29/06 a 13/07/2026 15 dias
19	257.080-7B	Victoria Adele Moriz Schwanborn	2026	01/06 a 30/06/2026 30 dias

**II - TRANSFERIR** por imperiosa necessidade de serviço, as férias de servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERC.	DIAS
JUNHO				
01	153.943-4B	Elisângela de Souza Fernandes	2026	15
02	252.356-6A	Giselle Michelle Moreira Cruz	2026	20
03	249.103-6B	July Anne de Moura Linhares	2026	20
04	153.669-9B	Josimar Anjos de Souza	2026	30
05	272.652-1A	Khenndy Kauga Mumbaça de Almeida	2026	15
06	269.856-0A	Larissa Marques Costa	2026	30
07	159.677-2B	Maria do Perpétuo Socorro Carvalho dos Santos	2026	20
08	264.415-0B	Ruan Thiago da Silva Arirama	2026	15

**III - INCLUIR** na Portaria nº 717/2025-GRH/GSEAS, publicada no DOE 35.587, de 14 de novembro de 2025, que trata da Escala de Férias para o exercício de 2026, o mês de usufruto de férias da servidora abaixo:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	Mês do Usufruto
01	243.324-9 D	Mara Talita Pereira de Sousa	Outubro

**LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO**

Secretário de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 277515

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AM  
RESOLUÇÃO CEAS Nº 28, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre deliberação *Ad referendum* do colegiado quanto a aprovação da solicitação de recursos financeiros, na modalidade de custeio, destinados às ações da Proteção Social Especial e da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Estado do Amazonas.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29 de novembro de 1995 (DOE 01/12/1995) e Regimento Interno do CEAS-AM (DOE 22/03/2016) e, **Considerando** a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (DOU 8.12.1998), alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de junho de 2011 (DOU 7/7/2011);

Considerando a Lei Estadual nº 4.509, de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado do Amazonas;

**Considerando** a competência do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM para deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS;

**Considerando** a necessidade de fortalecimento da gestão, da oferta e da qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executados pelos municípios amazonenses;

**Considerando** a necessidade de fortalecer a capacidade operacional do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Amazonas, assegurando a continuidade, manutenção e qualificação da oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial e das ações de Gestão do SUAS;

**Considerando** as especificidades territoriais, geográficas e logísticas do Estado do Amazonas, que impõem elevados custos para a execução das ações socioassistenciais e justificam o fortalecimento do cofinanciamento federal;

**Considerando** a urgência no encaminhamento da solicitação de recursos financeiros, na modalidade de custeio, por meio de emenda parlamentar, inviabilizando a apreciação prévia pelo Plenário do CEAS/AM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar *Ad Referendum* a solicitação de recursos financeiros, na modalidade de custeio, destinados ao fortalecimento das ações da Proteção Social Especial e da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito do Estado do Amazonas;

**Art. 2º** - Os recursos serão destinados ao custeio das ações voltadas à manutenção, qualificação e ampliação da capacidade de atendimento da rede socioassistencial estadual, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, observadas as normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser submetida à homologação do Plenário do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM na primeira reunião subsequente.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus-AM, 30 de junho de 2026.

**MARA TALITA PEREIRA DE SOUSA**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

Protocolo 277422

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**

**PORTARIA Nº049/2026 - GSEMA**

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto. **RESOLVE:** I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$45.012,02 (QUARENTA E CINCO MIL, DOZE REAIS E DOIS CENTAVOS)**; III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de junho de 2026. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Manaus, 30 de Junho de 2026.

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**

Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ANEXO I**

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 18.122.0001.2003	A	1	1.500.100	3191	0001	13.285,74	3190	0001	13.285,74
	A	1	1.500.100	3191	0001	3.256,34	3190	0001	3.256,34
Educação Ambiental 18.541.3248.2451	A	3	1.720.147	3390	0007	8.469,94	3390	0001	8.469,94
	A	3	1.720.147	3390	0007	10.000,00	3390	0001	10.000,00
	A	3	1.720.147	3390	0007	10.000,00	3390	0001	10.000,00
<b>TOTAL (R\$)</b>						45.012,02	45.012,02		

Protocolo 277513

**PORTARIA Nº002/2026 - FERH**

**ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto. **RESOLVE:** I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no **valor de R\$1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)**; III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de junho de 2026. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DO SECRETÁRIO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, em Manaus, 30 de Junho de 2026.

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ANEXO I**

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

30702 FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO								
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO					
			FUNTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)		
Gestão dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH)											
18.541.3248.2593	A	3	1.708.140	3350	0011	1.000.000,00	3390	0001			500.000,00
	A	3	1.708.140				3390	0001			500.000,00
<b>TOTAL (R\$)</b>						1.000.000,00				1.000.000,00	

Protocolo 277538

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

**EXTRATO****Espécie:** Termo de Convênio nº 06/2026.**Processo:** 01.01.016101.002088/2026-04- Siged.**Vigência:** 12 meses, a contar do repasse financeiro.**Partes:** Sedecti e a Prefeitura Municipal de Boca do Acre.**Objeto:** Reforma do Parque de Exposição Agropecuário do Município de boca do Acre, para a realização da Expoboca, conforme a Emenda Parlamentar Individual nº 049/2026, proposta pelo Deputado Adjuto Rodrigues Afonso.**Valor:** O valor total é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).**Dotação Orçamentária e Empenho:** Unidade Orçamentária: 016101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação; Programa de Trabalho: 04.845.3310.2795.0004 - ; Fonte de Recurso: 1.501.160.6.0321.0000 - Emenda Estadual 2026.0002.0049, Natureza da Despesa: 44404265 - Transferências Especiais do Estado aos Municípios - Capital, tendo sido emitida pela Concedente, em 30/06/2026, a Nota de Empenho Nº 2026NE0000280, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).**TAYANA RUBIM BATISTA**

Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

Protocolo 277522

## Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

**PORTARIA Nº 137/2026 - GAB/SEPROR**O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008 que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnicas Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupante de cargos de provimento em comissão;**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008 que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimentos efetivos e em comissão;**CONSIDERANDO**, a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 8 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargo de provimentos em comissão;**CONSIDERANDO**, que a presente nomeação não representa impacto financeiro na folha de pagamento, **tendo em vista que as vagas foram abertas em face das Exonerações dos servidores Janaina Rayssa Ferreira do Nascimento, ocorrida pelo Decreto de 15 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial da mesma data;****RESOLVE:****ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO/SIMBOLOGIA	NIVEL GATA	A CONTAR
CAROLINA SOARES DA SILVEIRA	ASSESSOR III AD-3	13	01/06/2026

**RICELLI VIANA PONTES**

Secretário de Estado de Produção Rural

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 277210

**PORTARIA Nº 135/2026 - GAB/SEPROR**O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008 que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnica Administrativa - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupante de cargos de provimento em comissão;**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008 que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimentos efetivos e em comissão;**CONSIDERANDO**, a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300 de 8 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargo de provimentos em comissão;**CONSIDERANDO**, que a presente nomeação não representa impacto financeiro na folha de pagamento, **tendo em vista que a vaga foi aberta em face da Exoneração do servidor Dyogines Araújo Marques, ocorrida pelo Decreto de 15 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial da mesma data;****RESOLVE:****ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.300 de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO/SIMBOLOGIA	NIVEL GATA	A CONTAR
PATRICIA DA SILVA BATISTA	ASSESSOR I AD-1	15	01/06/2026

**RICELLI VIANA PONTES**

Secretário de Estado de Produção Rural

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 277211

**EXTRATO Nº 48/2026 - GAB/SEPROR****ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 06/2026 - SEPROR.**DATA DE ASSINATURA:** 25/06/2026.**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e DECARES COMÉRCIO LTDA.**OBJETO:** Termo de Contrato tem por objetivo a aquisição de Aquisição de Rações para Avicultura, visando atender as necessidades da SECRETARIA

DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital de Pregão Eletrônico PE nº 168/24-CSC.

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 168/2024-CSC, que deu origem à Ata de Registro de Preços nº 0154/2024-1 - e-compras.AM.

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, de 25/06/2026 a 25/07/2026.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.430.370,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil trezentos e setenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O.:018101P.T:20.608.3277.2104.0001N.D: 33903006 F.R: 1.501.1600.0000.0000, emitida a NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE0000278, em 29/05/2026, no valor de R\$ 1.430.370,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil trezentos e setenta reais).

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, em Manaus 25 de junho de 2026.

**RICELLI VIANA PONTES**

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 277213

**PORTARIA Nº 134/2026 - GAB/SEPROR**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008 que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnicas Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupante de cargos de provimento em comissão;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008 que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimentos efetivos e em comissão;

**CONSIDERANDO**, a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 8 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargo de provimentos em comissão;

**CONSIDERANDO**, que a presente nomeação não representa impacto financeiro na folha de pagamento, **tendo em vista que as vagas foram abertas em face das Exonerações dos servidores Patrícia da Silva Batista, Antônio Carlos Maciel da Silva, ocorrida pelo Decreto de 15 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial da mesma data;**

**RESOLVE:**

**ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO/ SIMBOLOGIA	NIVEL GATA	A CONTAR
BRUNO AGUIAR VASCONCELOS	CHEFE DE DEPARTAMENTO AD-1	15	01/06/2026
KARLA GABRIELLE DUTRA PINTO	GERENTE AD-2	14	01/06/2026

**RICELLI VIANA PONTES**

Secretário de Estado de Produção Rural

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 277214

## Centro de Serviços Compartilhados – CSC

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

O **CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.001517/2026-10, referente ao PE 224/26, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado do PE 224/26, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - item(ns) 1, 5, 8; DECARES COMERCIO LTDA - item(ns) 6; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 2; MULTIFARMA

COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. - item(ns) 7; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - item(ns) 12; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 11; **CONVOCAR** o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 30 de junho de 2026.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 277477

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0225/2026-2; oriunda do PE 202/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.001327/2026); **OBJETO:** Medicamentos de Uso Veterinário; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** BICHOWEB SAUDE ANIMAL LTDA, item(ns) 5,8,11,12 no valor total de R\$ 194.839,93; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 30 de junho de 2026.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 277478

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0232/2026- (2,7,8); oriunda do PE 228/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.001518/2026); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL, item(ns) 3 no valor total de R\$ 32.991,00; DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA, item(ns) 10 no valor total de R\$ 73.560,00; HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA, item(ns) 5 no valor total de R\$ 268.115,40; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 30 de junho de 2026.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 277480

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0234/2026- (1,6); oriunda do PE 180/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.001233/2026); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Laboratoriais; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** F. S. LEAL, item(ns) 2,6 no valor total de R\$ 12.820,80; HOSPICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 7 no valor total de R\$ 57.424,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 30 de junho de 2026.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 277482

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0207/2025-4; oriunda do PE 208/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.002505/2025); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0207/2025-4 - e-Compras.AM, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** YSM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 21/07/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 30 de junho de 2026.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 277483

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0235/2025-1; oriunda do PE 184/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.002126/2025); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0235/2025-1 - e-Compras.AM, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO

DO AMAZONAS e a empresa: FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 14/07/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 30 de junho de 2026.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**  
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 277486

## Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

### EXTRATO - POLÍCIA CIVIL

**Espécie:** Termo de Contrato nº 07/2026 - PC/AM. **Partes:** Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a empresa BERGAMASCO LOC. DE ESTRUTURAS TENDAS E EVENTOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de grupo gerador de energia elétrica para atender as demandas desta instituição policial durante as operações de segurança para o 59º Festival Folclórico de Parintins/AM. **Data de assinatura:** 24.06.2026. **Vigência:** 05 (cinco) dias contados de 25/06/2026 a 29/06/2026. **Fundamento do ato:** Processo Administrativo nº 01.01.022102.011688/2026-48. (PCAM). **Valor global:** R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Manaus, 25 de junho de 2026.

**GUILHERME TORRES FERREIRA**  
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 277205

### EXTRATO - POLÍCIA CIVIL

**Espécie:** Termo de Contrato nº 05/2026 - PC/AM. **Partes:** Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a empresa CARDOSO E VIANA LTDA. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para o serviço de locação de imóveis de pessoa física, destinado a hospedagens de servidores desta instituição policial durante as operações de segurança para o 59º Festival Folclórico de Parintins/AM, visando atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Amazonas. **Data de assinatura:** 19.06.2026. **Vigência:** 10 (dez) dias contados de 22/06/2026 a 01/07/2026. **Fundamento do ato:** Processo Administrativo nº 01.01.022102.013124/2026-40. (PCAM). **Valor global:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Manaus, 25 de junho de 2026.

**GUILHERME TORRES FERREIRA**  
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 277206

### RESENHA DA PORTARIA Nº 876/2026-GDG/PC

**Proc. 01.01.022102.013914/2026-25. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA,** no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO FELIPE ALBUQUERQUE DE SOUSA,** IPC, Mat.nº.272.441-3A, da DIP/Tabatinga para 43ºDIP/Nhamundá, **sem ajuda de custo, com auxílio moradia e com adicional de pensosidade, a contar de 01/07/2026.**

Manaus,25/06/2026.

**BRUNO DE PAULA FRAGA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 277523

### RESENHA DA PORTARIA Nº 861/2026-GDG/PC

**Proc. 01.01.022102.014623/2026-54. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA,** no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER MARIA GIRLANE BARBOSA DE VASCONCELOS,** EPC, Mat.nº.181.461-3B, da 44ºDIP/São Sebastião para 68ºDIP/Itamarati, **com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar desta data.**

Manaus,24/06/2026.

**BRUNO DE PAULA FRAGA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 277532

### RESENHA DA PORTARIA Nº 853/2026-GDG/PC

**Proc.01.01.022102.014473/2026-89. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA,** no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER GLAUCIO OLIVEIRA DE SOUZA,** DPC, Mat.nº.171.867-3B, da 76ºDIP/Santa Isabel do Rio Negro para 65ºDIP/Carauari, **sem adicional de pensosidade, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar desta data.** Manaus, 23/06/2026.

### BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 277534

### RESENHA DA PORTARIA Nº872/2026 - GDG/PC

**O Delegado-Geral da Polícia Civil,** no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: DECIDIR** pela **CULPABILIDADE** do servidor **OTAVIO BRASIL DE MORAES,** Investigador de Polícia Civil de 4ª Classe, matrícula nº 167.862-0F, em razão de ter cometido transgressão disciplinar, disposta art.10, §1º, inciso I e no art. 10, §4º, incisos VIII, ambos da Lei nº 3.278/2008, fixada em 19 (dezenove) dias de suspensão, de acordo com o SAD n.º 10.24.08.03.720/24, SIGED Nº 01.01.022101.017996/2026-97; considerando a conveniência para o serviço, converto a penalidade em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º, § 3º, da Lei nº 3.278/2008. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 25/06/2026.

### BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 277539

### RESENHA DA PORTARIA Nº 877/2026-GDG/PC

**Proc.01.01.022102.013965/2026-57. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA,** no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO LUCAS LIMA CESAR,** IPC, Mat.nº.267.913-2A, da 47ºDIP/Nova Olinda do Norte para 39ºDIP/Autazes, **sem ajuda de custo, e com auxílio moradia, a contar de 01/07/2026. Manaus,25/06/2026.**

### BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 277541

### RESENHA DA PORTARIA Nº 868/2026 - GDG/PC

**O Delegado-Geral da Polícia Civil,** no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: DECIDIR** pela **CULPABILIDADE** do servidor **KLEBER WILLIAM LEMOS DE OLIVEIRA,** Delegado de Polícia, Matrícula nº 228.204-6A, em razão de ter cometido transgressão disciplinar prevista no art. 9º, IV da Lei nº 3.278/2008, fixada em 04 (quatro) dias de suspensão, considerando a conveniência para o serviço, converto a penalidade em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º, §3º, da Lei nº 3.278/2008, conforme dosimetria constante no DESPACHO nº 9.943/2026/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, de acordo com a SAD nº 55.24.08.03.6202/2024, SIGED nº 01.01.022101.017680/2026-03. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 25/06/2026.

### BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 277542

## Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

### PORTARIA Nº 083/2026/DPA-PAG, DE 30JUN2026

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais e das Solicitações da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos- CPRAC/PGE, referente aos acordos individuais de Gratificação de Curso homologados judicialmente. **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Dayna Pereira De Lima, Matrícula: 274.953-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 16 de novembro de 2025, Processo: nº 0076345-21.2026.8.04.1000. Juan Leal Ferreira, Matrícula: 268.579-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 06 de janeiro de 2026, Processo: nº 0051848-40.2026.8.04.1000.

Deys Saraiva Trindade, Matrícula: 228.370-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de julho de 2026, Processo: nº 0058788 21.2026.8.04.1000. Verissimo Cristiano Souza De Jesus, Matrícula: 228.829-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 20 de novembro de 2023, Processo: nº 0086178-97.2025.8.04.1000. Alex De Almeida Alves, Matrícula: 242.453-3 C, com efeitos financeiros a contar do dia 19 de dezembro de 2025, Processo: nº 0108469-57.2026.8.04.1000. Antonio Carlos Monteiro Da Silva, Matrícula: 204.562-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 26 de maio de 2026, Processo: nº 0687517-42.2025.8.04.1000. Marcio Batista De Melo, Matrícula: 268.353-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 22 de agosto de 2025, Processo: nº 0275069 05.2025.8.04.1000. Williams Pereira Da Silva, Matrícula: 186.659-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 22 de setembro de 2025, Processo: nº 0704766 06.2025.8.04.1000. Leandro Moura Coelho, Matrícula: 156.124-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 04 de setembro de 2025, Processo: nº 0015865 77.2026.8.04.1000. Roberlani Dos Santos Batalha, Matrícula: 159.608-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de setembro de 2025, Processo: nº 0004484 72.2026.8.04.1000. Luiza Cristiane Santos Modesto, Matrícula: 268.201-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de maio de 2026, Processo: nº 0249629-07.2025.8.04.1000. Alessandro Silva Dos Reis, Matrícula: 204.524-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 24 de setembro de 2025, Processo: nº 0702614-82.2025.8.04.1000. Ruslan Da Silveira Brandao, Matrícula: 143.077-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de julho de 2026, Processo: nº 0034736-58.2026.8.04.1000. Vagner Andre Barbosa Rocha, Matrícula: 274.387-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de julho de 2026, Processo: nº 0099867-77.2026.8.04.1000. Marcia Da Silva Oliveira, Matrícula: 155.172-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de julho de 2026, Processo: nº 0106451-63.2026.8.04.1000. Luiz Belem Moreira, Matrícula: 161.355-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de julho de 2026, Processo: nº 0285738-20.2025.8.04.1000. Adean Lopes Miranda, Matrícula: 164.800-4 B, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de julho de 2026, Processo: nº 0131334-74.2026.8.04.1000. Renato Malta De Mendonca, Matrícula: 274.434-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de julho de 2026, Processo: nº 0097284-22.2026.8.04.1000. Janderson Araujo Silva, Matrícula: 257.456-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 04 de julho de 2025, Processo: nº 0271064-37.2025.8.04.1000. Edson Medina Dos Santos, Matrícula: 274.603-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 29 de julho de 2025, Processo: nº 0252496-70.2025.8.04.1000. Andre Luiz David Prazeres, Matrícula: 272.111-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 05 de março de 2026, Processo: nº 0096513-44.2026.8.04.1000. Aldenor Aires De Souza, Matrícula: 204.522-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, Processo: nº 0682201-48.2025.8.04.1000. Kleber Menezes Dos Santos, Matrícula: 199.956-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de julho de 2026, Processo: nº 0009397-97.2026.8.04.1000. Janderlan Tavares Guimaraes, Matrícula: 216.279-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de outubro de 2025, Processo: nº 0684418-64.2025.8.04.1000. Devid Silva Pinho, Matrícula: 274.370-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 24 de julho de 2025, Processo: nº 0031093-92.2026.8.04.1000. Edipo Lima Barroncas, Matrícula: 272.482-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 29 de outubro de 2025, Processo: nº 0708746-58.2025.8.04.1000. Jose Farias De Souza, Matrícula: 228.640-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de julho de 2026, Processo: nº 0060175 71.2026.8.04.1000. Arizane Gomes Soares, Matrícula: 257.655-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 23 de maio de 2025, Processo: nº 0244733-18.2025.8.04.1000. Igor Lopes Kniphoff, Matrícula: 217.891-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 27 de dezembro de 2024, Processo: nº 0248499-79.2025.8.04.1000. Jose Carlos Lima De Araujo, Matrícula: 274.773-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 31 de janeiro de 2026, Processo: nº 0052155-91.2026.8.04.1000. Anderson Siqueira Gomes, Matrícula: 274.508-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 14 de janeiro de 2026, Processo: nº 0078850-82.2026.8.04.1000. Bruno Silva Saunier De Alcantara, Matrícula: 268.737-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 24 de janeiro de 2026, Processo: nº 0076847-57.2026.8.04.1000. Eduardo Teles Dos Santos Costa, Matrícula: 228.443-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 04 de fevereiro de 2026, Processo: nº 0058980-51.2026.8.04.1000. Eder Nascimento Teixeira, Matrícula: 274.367-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 07 de junho de 2025, Processo: nº 0266473-32.2025.8.04.1000. Gesiheltes Peres Pereira, Matrícula: 257.622-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 05 de fevereiro de 2026, Processo: nº 0060030-15.2026.8.04.1000. Ana Sara Alves De Andrade Romao, Matrícula: 274.640-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 20 de julho de 2025, Processo: nº 0663313-31.2025.8.04.1000. Andre Henrique Moreira De Oliveira, Matrícula: 274.421-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 06 de janeiro de 2026, Processo: nº 0028552-86.2026.8.04.1000. Joaquim Morais Dos Santos, Matrícula: 169.964-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de dezembro de 2025, Processo: nº 0060644-20.2026.8.04.1000. **2. ALTERAR** o Pagamento de Gratificação de Curso para 30% (trinta por cento) a serem calculados sobre a remuneração

(SOLDO e GT), anteriormente concedida no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Roberta Priscila De Araujo Lima, Matrícula: 210.435-0 B, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de julho de 2026, Processo: nº 0110390-51.2026.8.04.1000. Edinaldo Inocencio Ferreira Junior, Matrícula: 269.021-7 A, Processo: nº 0029554-91.2026.8.04.1000. **3. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 277463

**PORTARIA Nº 020/2026-AJGERAL/PMAM**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no **Processo SIGED nº 01.01.022103.005923/2026-32** (PMAM), referente à Aquisição de equipamentos destinados à reestruturação da Academia de Treinamento do 1º Batalhão de Policiamento de Choque "Batalhão Coronel Mar", com recursos provenientes de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Dr. Gomes, cuja contratação será realizada mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 92/2024 DGFNSP/SENASP/MJ, originária de procedimento licitatório regularmente processado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 47.133/2023;

**RESOLVE:**

**I. HOMOLOGAR** o procedimento administrativo de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 92/2024 DGFNSP/SENASP/MJ**, visando à aquisição de anilhas, conforme especificações e quantitativos constantes do processo SIGED nº 01.01.022103.005923/2026-32.

**II. AUTORIZAR** a contratação da empresa **FONTHORA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.095.768/0001-88, no valor de R\$ 6.002,60 (seis mil e dois reais e sessenta centavos)**, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços aderida.

**III. DETERMINAR** à Subseção de Compras Extraorçamentárias (PM-6) que proceda com a emissão da Nota de Autorização de Despesas (NAD) e à Diretoria de Finanças que realize a emissão da Nota de Empenho e dos demais atos administrativos pertinentes à formalização da contratação. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 277442

## Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

**RESENHA DA PORTARIA Nº. 447/DP/CBMAM/2026 (PUBLICADA NO BG Nº107, DE 16.06.2026)**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, resolve dar publicidade à Portaria nº 447/DP/CBMAM/2026 que:

1. **AGREGA**, a contar de 05 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 75, alínea c, inciso II da Lei nº 1.154, de 09 de dezembro de 1975, a **1º TEN QCOBM MARLA CRISTINA BARBOSA SANTOS**, por estar aguardando reforma remunerada.
2. **CESSAR** o pagamento de Etapas de Alimentação;

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 277455

**RESENHA DA PORTARIA Nº 467/DP, 19 DE JUNHO DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 111, DE 22/06/2026)**

Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança nº 0155176-83.2026.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito CLÁUDIA MONTEIRO PEREIRA BATISTA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89,

de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 30%** (trinta por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei n.º 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **ALEXANDRE GAMA DE FREITAS**, 181.311-0 A, com efeitos a contar de 1º/07/2026.

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 277456

**RESENHA DA PORTARIA Nº 464/DRH-1, 19 DE JUNHO DE 2026  
(PUBLICADA NO BG Nº 111, DE 22/06/2026)**

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0214758-48.2025.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito ANAGALI MARCON BERTAZZO, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei n.º 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **BRENDO BEZERRA DE LIMA**, 269.605-3 A, com efeitos a contar de 1º/7/2025.

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 277458

**RESENHA DA PORTARIA Nº 465/DP, 19 DE JUNHO DE 2026  
(PUBLICADA NO BG Nº 111, DE 22/06/2026)**

Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança nº 0155452-17.2026.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito ANAGALI MARCON BERTAZZO, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 30%** (trinta por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei n.º 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: **DEYSE NASCIMENTO GIFFONI**, 236.186-8 B, com efeitos a contar de 1º/07/2026.

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 277461

**RESENHA DA PORTARIA Nº 466/DRH-1, 19 DE JUNHO DE 2026  
(PUBLICADA NO BG Nº 111, DE 22/06/2026)**

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0183882-13.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei n.º 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **HUDSON TEXEIRA DA SILVA**, 227.458-2 A, com efeitos a contar de 27/12/2024.

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 277464

**RESENHA DA PORTARIA Nº 473/DP, 23 DE JUNHO DE 2026  
(PUBLICADA NO BG Nº 113, DE 24/06/2026)**

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0704882-12.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o

art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei n.º 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **LEONARDO VALE SANTOS**, 274.868- 1 A, com efeitos financeiros a contar de 1º/7/2025.

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 277466

**RESENHA DA PORTARIA Nº 474/DP, 23 DE JUNHO DE 2026  
(PUBLICADA NO BG Nº 113, DE 24/06/2026)**

Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança nº 00155422-79.2026.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FREITAS, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei n.º 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: **BELLA VITÓRIA RODRIGUES MONTEIRO**, 269.592-8 A, com efeitos a contar de 1º/7/2026.

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 277467

**RESENHA DA PORTARIA Nº 475/DP, 23 DE JUNHO DE 2026  
(PUBLICADA NO BG Nº 113, DE 24/06/2026)**

Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança nº 0015784-31.2026.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito ANAGALI MARCON BERTAZZO, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei n.º 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: **LARISSA LUIZA BARROSO CRUZ**, 274.911-4 A, com efeitos a contar de 1º/7/2026.

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 277468

**RESENHA DA PORTARIA Nº 476/DP, 23 DE JUNHO DE 2026  
(PUBLICADA NO BG Nº 113, DE 24/06/2026)**

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0073042-96.2026.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei n.º 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **NELSON BARATA DA SILVA**, 207.820 - 1 D, com efeitos financeiros a contar de 4/2/2026.

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 277470

## Defesa Civil do Amazonas - DCAM

### PORTARIA Nº 038/2026 - GFEPDEC/FEPDEC/ DEFESA CIVIL DO AMAZONAS

**A DIRETORA EXECUTIVA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 11 do Decreto Nº 45.509, de 26 de abril 2022; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe ser inexigível a licitação para contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** que a empresa PAULUS P DA S PRIMO LTDA foi regularmente credenciada, conforme Portaria de Credenciamento nº 003/2026 - FEPDEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.696, de 7 de maio de 2026, após comprovar o atendimento às exigências do edital; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.022704.000146/2026-60. **RESOLVE: I - TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de plásticos pós-consumo, destinados ao abastecimento do Centro de Reciclagem do Projeto Amazonas Ecolar, sob gestão da Defesa Civil do Amazonas, por meio do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **PAULUS P DA S PRIMO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **42.873.560/0001-09**, no valor global de **R\$ 373.333,38** (trezentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Manaus, 30 de junho de 2026.

**EDINELZA PORTO DIAS PERIN**

Diretora Executiva do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 152, inciso II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**CEL QOBM CLÓVIS ARAÚJO PINTO JÚNIOR**

Presidente do Conselho de Administração do FEPDEC, em exercício

Protocolo 277495

## Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

### EXTRATO Nº 010/2026 - GAB/SEPA

**ESPÉCIE:** Termo de Convênio nº 001/2026-SEPA, oriundo do Processo Administrativo nº.01.01.018102.000892/2026-66. **PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA.** **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para fortalecer a pesca artesanal e a agricultura familiar, promovendo diversificação de renda, segurança alimentar e o fortalecimento da cadeia produtiva local nas comunidades ribeirinhas do Município de Itacoatiara, em atendimento à Emenda Parlamentar da Bancada UNIÃO BRASIL n.º 048/2025 de autoria do Excelentíssimo Sr. Deputado Jorge Thiago Carvalho Abrahim. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio. **VALOR GLOBAL:** R\$ 299.300,82 (duzentos e noventa e nove mil e trezentos reais e oitenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 018102; PT: 20.122.3310.2793.0011; FR: 1.501.160.6.0284.0000; ND: 44404229, NE Nº 2026NE0000204, emitida em 23/06/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 14.133 de 1 de abril de 2021, em seus artigos 184 e 187, Decreto Federal nº.11.531 de 16 de maio de 2023, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Resolução nº. 12/2012 - TCE/AM e na Instrução Normativa nº. 08/2004 da Secretaria de Controle Interno.

**ALESSANDRO COHEN MELO**

Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 277527

### EXTRATO Nº 012/2026 - GAB/SEPA

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato De Gestão N.º 001/2025 - SEPA. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA e a AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo estabelece o valor de R\$ 16.329.936,05 (dezesseis milhões trezentos e vinte e nove mil novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos) e prorroga a vigência do Contrato de Gestão N.º 001/2025 - SEPA por mais 12 (doze) meses, no período de 02/07/2026 a 01/07/2027, visando à continuidade da execução do Projeto de Apoio à Dinamização e Desenvolvimento Integrado e Sustentável das Cadeias Produtivas da Pesca e da Aquicultura no Estado do Amazonas, mediante o estabelecimento de diretrizes estratégicas, ações e indicadores constantes do Plano de Trabalho, que passam a integrar este instrumento como se nele estivesse transcrito. **DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2026.

PROCESSO Nº 01.01.018102.001133/2026-10-SIGED

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.329.936,05 (dezesseis milhões trezentos e vinte e nove mil novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos);

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/07/2026 a 01/07/2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente contrato correrão, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 018102; PT: 20.608.3277.2851.0001, 20.363.3277.2853.0001 e 20.122.3277.1580.0001. ND: 33508599. FR: 1.501.160.0.0000.0000 e 1.501.170.0.0000.0000.

**NOTAS DE EMPENHO Nº 2026NE0000215, 2026NE0000216 e 2026NE0000217**, emitidas em 25/06/2026, nos valores de R\$ 1.035.594,00; R\$ 100.000,00 e R\$ 400.000,00, respectivamente, totalizando o montante de R\$ 1.535.594,00. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ALESSANDRO COHEN MELO**

Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 277491

### PORTARIA Nº 058/2026 - GAB/SEPA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133 de 1 de abril de 2021, em seus artigos 184 e 187, Decreto Federal nº.11.531 de 16 de maio de 2023, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Resolução nº. 12/2012 - TCE/AM e na Instrução Normativa nº. 08/2004 da Secretaria de Controle Interno; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 01.01.018102.000892/2026-66 - SIGED; **RESOLVE: I - DESIGNAR** a colaboradora **FERNANDA PINHEIRO DA CUNHA**, matrícula nº 018603, para atuar como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização do TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2026, firmado entre a **SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, e como **SUPLENTE** o colaborador **JONAS CÍCERO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5460, durante toda a vigência do referido instrumento; **II - DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do **TERMO DE CONVÊNIO**, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133 de 1 de abril de 2021, em seus artigos 184 e 187, Decreto Federal nº.11.531 de 16 de maio de 2023, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Resolução nº. 12/2012 - TCE/AM e na Instrução Normativa nº. 08/2004 da Secretaria de Controle Interno. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ALESSANDRO COHEN MELO**

Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 277519

### PORTARIA Nº 066/2026 - GAB/SEPA

**ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE:**

**I - Alterar** o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

**II - Anexo I:** com uma movimentação no valor de R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS);

**III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de junho de 2026. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA**, em Manaus, 30 de Junho de 2026.**

**ALESSANDRO COHEN MELO**

Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

## ANEXO I

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

18102 SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO			
			FUNTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Qualificação e Capacitação para o Setor de Pesca e Aquicultura 20.363.3277.2853	A	3	1.501.160	3350	0001	100.000,00	3390	0001	50.000,00
	A	3	1.501.160				3390	0001	10.000,00
	A	3	1.501.160				3390	0001	30.000,00
	A	3	1.501.160				3390	0001	10.000,00
<b>TOTAL (R\$)</b>						100.000,00			100.000,00

Protocolo 277568

## PORTARIA Nº064/2026 - GAB/SEPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 0053/2026 - GAB-SEPA**, que autorizou a concessão de adiantamento à servidora ERIKA DE ALMEIDA CORRÊA, Matrícula nº 275.098-8A, no valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais), para Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, publicada no Diário Oficial do Estado. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA**, em Manaus, 23 de junho de 2026.

ALESSANDRO COHEN MELO

Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 277571

## Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

## PORTARIA Nº 113/2026 - GP/JUCEA

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei. **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 8, §3º, da Lei N. 14.133/2021, corroborado pela Decreto N. 47.133/2023, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA. **RESOLVE: I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **EDNA LINDOSO DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Registro do Comércio, Classe/Padrão: 1ª - E, Matrícula nº 157.947-9 A, lotado(a) no setor da Secretaria-Geral, a partir desta data e durante toda a vigência do **Termo de Contrato N. 003/2026**, ou até que seja determinado(a) sua substituição por outro(a) servidor(a), como **FISCAL TITULAR** do Contrato supra, firmando entre o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA e a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A. II - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **WANUSA SOUSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor III, simb. AD-3, Matrícula nº 356.232-79 A, lotado(a) no setor do Departamento Administrativo-Financeiro, como **SUBSTITUTO(A)** do(a) Fiscal acima designado(a), em caso de impedimento do(a) mesmo(a), para proceder à **FISCALIZAÇÃO** dos serviços mencionados no inciso anterior. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 25 de junho de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO

Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 277403

## PORTARIA Nº 114/2026 - GP/JUCEA

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei. **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117, da Lei N. 14.133/2021, corroborado pela Decreto N. 47.133/2023, no que é pertinente ao acompanhamento da execução

dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA. **RESOLVE: I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARCOS PAULO VIEIRA MESQUITA**, ocupante do cargo de Assessor III, simb. AD-3, Matrícula nº. 276.661-2 A, lotado(a) no setor da Diretoria Administrativo-Financeiro, a partir desta data e durante toda a vigência do **Termo de Contrato N. 003/2026**, ou até que seja determinado(a) sua substituição por outro servidor, como **GESTOR(A) TITULAR** do Contrato supra, firmando entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA e a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A. II - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ALESSANDRA BARBOSA TAVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor AD-I, Matrícula nº 276.213-7 B, lotada no Gabinete da Presidência, como **SUBSTITUTO(A)** do(a) Fiscal acima designado(a), em caso de impedimento do(a) mesmo(a), para proceder à **GESTÃO DA EXECUÇÃO** dos serviços mencionados no inciso anterior. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 25 de junho de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO

Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 277404

## Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

## PORTARIA Nº 25/2026 - GAB/FEH

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO - FEH, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 2º do Decreto nº 24.634, de 16 de novembro de 2004;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 1291/2026-GCE/UGPE e o Plano de Trabalho apresentados pela Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, conforme os autos do Processo nº 01.03.043201.004117/2026-80;

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** o **DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO Nº 10/2026 - GAB/FEH**, no valor de **R\$ 305.175,04 (trezentos e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e quatro centavos)**, em favor da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE;

**II - OBJETO:** atendimento das despesas do Contrato nº 004/2025-UGPE, firmado com a empresa ZDG Construções Ltda., cujo objeto consiste na execução de serviços de engenharia para reforma, revitalização e adequações nas áreas comuns, incluindo instalações de combate a incêndio, instalações de gás GLP, sinalização, recuperação viária e comunicação visual do Parque Residencial Cachoeirinha, localizado na Avenida Silves, bairro Raiz, no município de Manaus/AM, a serem executadas no âmbito do **Programa Estadual de Habitação, Infraestrutura e Saneamento 16.512.3300.1547.0011; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 2.754.271.2.7049.0000 - PROHABIS.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO - FEH**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Presidente do FEH

Protocolo 277397

## PORTARIA Nº 26/2026 - GAB/FEH

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 2º do Decreto nº 24.634, de 16 de novembro de 2004;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 1290/2026-GCE/UGPE e o Plano de Trabalho apresentados pela Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, conforme os autos do Processo nº 01.03.043201.004119/2026-79;

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** o **DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO Nº 11/2026-GAB/FEH**, no valor de **R\$ 175.714,79 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e setenta e nove centavos)**, em favor da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE;

**II - OBJETO:** atendimento das despesas do Contrato nº 002/2025-UGPE, firmado com a empresa **ZDG Construções Ltda.**, cujo objeto consiste na execução de serviços comuns de engenharia, compreendendo a reforma,

revitalização e adequações nas áreas comuns do Parque Residencial Cajual, incluindo instalações de combate a incêndio, instalações de gás e sinalização viária, localizado na Rua 1º de Maio, bairro Santa Luzia, no município de Manaus/AM, a serem executadas no âmbito do **Programa Estadual de Habitação, Infraestrutura e Saneamento** 16.512.3300.1547.0011; **Natureza de Despesa** 449051 - Obras e Instalações; **Fonte de Recurso** 2.754.271.2.7049.0000.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO**

Presidente do FEH

Protocolo 277399

#### EXTRATO

**ESPÉCIE:** Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Acordo Judicial Firmado na Ação Judicial nº 0621776-31.2014.8.04.0001. **DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2026. **PARTES:** Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB e a Defensoria Pública do Estado do Amazonas - DPE/AM. **OBJETO:** Prorrogar a concessão do auxílio aluguel às famílias regularmente cadastradas, conforme lista disponível no endereço eletrônico <http://www.suhab.am.gov.br>, por mais 06 (seis) meses, a contar de Junho de 2026. **FUNDAMENTO:** Processo Judicial nº 0621776-31.2014.8.04.0001.

**JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO**

Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 277425

## Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

#### RESENHA Nº 043/2026

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU** para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Natalia Marques Uchoa** - Colaboradora, Rio Preto da Eva-AM, 05/06 a 06/06/2026, realizar apoio na Assembleia Geral do Acordo de Pesca. **02.André Luiz Corrêa Lobato** - Assessor, **Pedro Henrique Rufino de Souza** - Colaborador, Beruri/Careiro da Várzea-AM, 09/07 a 10/07/2026, realizar apoio técnico na vistoria de atividades de empreendimentos. **03.Paloma Jessica Pereira Dias** - Colaboradora, **Clemerson de Sales** - Analista Ambiental, Silves/Itacoatiara-AM, 30/06 a 01/07/2026, realizar apoio e assessoria na vistoria/fiscalização técnica. **04.Clemerson de Sales** - Analista Ambiental, Careiro da Várzea/Autazes/Careiro da Várzea-AM, 02/07/2026, realizar vistoria/fiscalização técnica. 24 de Junho de 2026.

**GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**

Diretor - Presidente

Protocolo 277471

#### EXTRATO/P/IPAAM Nº 163/2026

**FAÇO SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos termos do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, NOTIFICO os atuados abaixo relacionados de que foram lavrados os seguintes **TERMOS DE EMBARGOS**, em decorrência do descumprimento da legislação vigente, com o intuito de cessar a continuidade do dano ambiental e assegurar a preservação da área afetada.

**01.01.030201.006142/2026-85;** 26.03.04-113849F-IPAAM; DESCONHECIDO; ST13\_2024; 00248/2026-IPAAM; S06°59'15,6503/W59°48'30,7629; 8,1519 ha; Apuí/AM.

**01.01.030201.006299/2026-00;** 26.03.05-125441S-IPAAM; DESCONHECIDO; ST1564\_2024; 00256/2026-IPAAM; S06°56'57,9227/W62°56'48,9701; 20,2998 ha; Humaitá/AM.

**01.01.030201.006725/2026-06;** 26.03.10-100407I-IPAAM; DESCONHECIDO; ST120\_2024; 00302/2026-IPAAM; S08°27'29,1504/W64°07'19,6675; 50,0682 ha; Canutama/AM.

**01.01.030201.009228/2026-60;** 26.04.15-151321B-IPAAM; DESCONHECIDO; ST105\_2026; 00513/2026-IPAAM; S07°26'48,1379/W63°33'14,3496; 118,5623 ha; Canutama/AM.

**01.01.030201.009232/2026-28;** 26.04.15-152243R-IPAAM; DESCONHECIDO; ST109\_2026; 00514/2026-IPAAM; S07°26'07,6078/W63°33'13,2992; 25,8814 ha; Canutama/AM.

**01.01.030201.009451/2026-07;** 26.03.30-171054F-IPAAM; DESCONHECIDO; ST99\_2026; 00465/2026-IPAAM; S06°48'36,2513/W58°59'58,3647; 26,9697 ha; Canutama/AM.

**01.01.030201.005826/2026-60;** 26.02.12-104821R-IPAAM; DESCONHECIDO; ST1307\_2025; 00163/2026-IPAAM; S04°12'35,0221/W59°55'15,7500; 1,3462 ha; Autazes/AM.

**01.01.030201.005725/2026-99;** 26.02.19-103108G-IPAAM; DESCONHECIDO; ST452\_2025; 00183/2026-IPAAM; S03°44'22,5268/W59°09'31,5616; 6,1048 ha; Autazes/AM.

**01.01.030201.003794/2026-68;** 26.01.30-134800O-IPAAM; DESCONHECIDO; ST1291\_2025; 00100/2026-IPAAM; S03°52'08,1344/W59°00'19,3204; 1,3750 ha; Nova Olinda do Norte/AM.

**01.01.030201.006601/2026-20;** 26.03.11-092907S-IPAAM; DESCONHECIDO; RC89\_2026; 00310/2026-IPAAM; S00°02'13,3664/W66°51'49,5712; 0,8903 ha; São Gabriel da Cachoeira/AM.

**01.01.030201.007186/2026-22;** 26.03.17-111221A-IPAAM; DESCONHECIDO; RC75\_2026; 00353/2026-IPAAM; S03°03'25,2359/W65°08'50,5225; 0,7562 ha; Uarini/AM.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 24 de junho 2026

**GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**

Diretor - Presidente

Protocolo 277479

#### EXTRATO/IPAAM/P/Nº 164/2026

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Atuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Termos de Embargos descrito, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo e/ou notificar a parte atuada acerca do inteiro teor desta decisão, contados desta publicação.

**01.01.030201.009763/2026-10** - ALDO DE SOUZA PANDOLFI; T.E.I Nº 26.04.10-161347E-IPAAM, DECISÃO Nº447/2026.

**01.01.030201.001796/2025-31** - JOSE DA COSTA RIBEIRO FILHO; T.E.I Nº 24.12.04-131816S-IPAAM, DECISÃO Nº446/2026.

**01.01.030201.007086/2023-53** - MANASA MADEIREIRA S.A; T.E.I Nº 219/2023 - GEFA, DECISÃO Nº124/2026.

**01.01.030201.009244/2026-52** - MOISES FORATO PEREIRA; T.E.I Nº 26.04.06-122235F-IPAAM-GEFA, DECISÃO Nº399/2026.

**01.01.030201.015349/2025-60** - FRANCIMARA BEZERRA DE JESUS; T.E.I Nº 25-.04.28-112710Y-IPAAM, DECISÃO Nº412/2026.

**01.01.030201.001514/2026-87** - MANOEL LUIZ NETO; T.E.I Nº -25.10.24-124147Y-IPAAM, DECISÃO Nº122/2026.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 30 de Junho de 2026

**GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**

Diretor - Presidente

Protocolo 277488

#### PORTARIA Nº 066/2026-GP/IPAAM

**ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.

**O DIRETOR - PRESIDENTE DO IPAAM**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

**RESOLVE:**

**I** - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

**II** - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de R\$1.488.991,53 (**HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS**);

**III** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de junho de 2026.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de Junho de 2026.

**GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**

Diretor - Presidente

## ANEXO I

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO					ANULAÇÃO		
			FUNTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 18.122.0001.2003	A	1	1.501.201	3191	0001	312.282,07	3190	0001	312.282,07	
Fiscalização e Monitoramento Ambiental 18.541.3248.2207	A	3	2.501.201	3350	0001	1.176.709,46	3390	0001	1.176.709,46	
<b>TOTAL (R\$)</b>						1.488.991,53			1.488.991,53	

Protocolo 277509

## PORTARIA/IPAAM/P/Nº065/2026

O Diretor-Presente do IPAAM, no uso das suas atribuições legais. **RESOLVE** autorizar a publicação dos afastamentos dos servidores do IPAAM, mês de **MAIO/2026**, cfe abaixo:

FÉRIAS		
Nome	Período	Exercício/Dias
Adiene Mendes da Silva	08.05 a 17.05.2026	1990-10
Álvaro César Terço Falcão	15.05 a 29.05.2026	2016-15
Ana Paula Mendes Simões Pereira	18.05 a 03.06.2026	2021-15 2023-02
Cristiano Santana Santos	20.05 a 29.05.2026	2025-10
Fabiano Veríssimo de Melo	25.05 a 08.06.2026	2001-15
Francyneida Thompson Siqueira	11.05 a 25.05.2026	1995-15
Genival dos Santos Brasil	20.05 a 03.06.2026	2026-15
Katia Maria Rodrigues da Silva	04.05 a 02.06.2026	2026-30
Manoel Marques da Costa	01.05 a 30.05.2026	2006-30
Raimunda Nonata Moreira Lopes	08.05 a 22.05.2026	2025-15
Raimundo Nonato Marques Chuvas	04.05 a 18.05.2026	2026-15
Rui Moura Bananeira	11.05 a 20.05.2026	2025-10
Samuel do Carmo Amaral	04.05 a 02.06.2026	2026-30
Sandra Regina Souza dos Santos	27.04 a 06.05.2026 07.05 a 16.05.2026	2016-10 2017-10
Silvana Pimentel de Oliveira	11.05 a 20.05.2026	2025-10
Tânia Maria Queiroz Teles	04.05 a 18.05.2026	2026-15
Valdeni Nogueira Pereira	08.05 a 22.05.2026	2026-15
FÉRIAS TRANSFERIDAS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO		
Nome	Período de Usufruto	
Elizabeth dos Santos – 2026 – De: 08.06 a 17.06.2026 (10) Para: 01.07 a 10.07.2026 (10)		
Elizabeth Ferreira da Cunha – 2026 – De: 08.06 a 17.06.2026 (10) Para: 20.07 a 29.07.2026 (10)		
Fabiola Arruda Moreira – 2024 – De: 11.05 a 20.05.2026 (10) Para: 21.09 a 30.09.2026 (10) – 2026 – 17.05 a 26.05.2027 (10), 09.08 a 18.08.2027 (10) e 18.10 a 27.10.2027 (10)		
Francisco Justino da Costa – 2026 – 13.07 a 22.07.2026 (10); 10.08 a 19.08.2026 (10) e 08.09 a 17.09.2026 (10)		
Gabriela de Medeiros de Almeida Costa – 2026 – 01.07 a 15.07.2026 (15) e 08.09 a 22.09.2026 (15)		
Herman Antony Rebelo – 2026 – De: 08.06.2026 a 22.06.2026 (15) Para: 06.07 a 20.07.2026 (15)		
Igor Botelho Barroso Silva - 2026 - De: 22.06 a 01.07.2026 (10) Para: 01.07 a 10.07.2026 (10)		
João Vitor Vieira Lima – 2026 – 27.07 a 10.08.2026 (15) e 13.10 a 27.10.2026 (15)		
Marcelo Manoel Rocha Lins – 2026 – 01.07 a 30.07.2026 (30)		
Matheus Coelho de Lima – 2026 – 01.11 a 30.11.2026 (30)		
Sarah Cristina de Oliveira Biscaro – 2026 – 01.03 a 30.03.2027 (30)		
LICENÇA ESPECIAL		
Nome	Período	Quinquênio/Dias
Josimá Pereira da Silva	04.05 a 02.06.2026	2017/2022-30
Sheila Maria Farias Kanawati	28.05 a 25.08.2026	1999/2004-90

Suely Meira Torres	20.05 a 18.06.2026	2009/2014-30
LICENÇA MÉDICA (Junta Médica)		
Nome	Período	Laudo/Dias
Adiene Mendes da Silva	08.04 a 07.05.2026	340802/2026-30
Francisco José Christo Fernandes	05.03 a 06.03.2026	343440/2026-02
	31.03 a 01.04.2026	343438/2026-02
	28.04 a 29.04.2026	343441/2026-02
Raimunda Nonata Moreira Lopes	13.04 a 19.04.2026	342981/2026-07
LICENÇA PATERNIDADE		
Nome	Período	Dias
Matheus Coelho de Lima	24.05 a 07.06.2026	15
FALTAS JUSTIFICADAS - ATESTADO MÉDICO		
Nome	Período	Dias
Edmilson Souto C. Junior	26.05 a 28.05.2026	3
Francisco José C. Fernandes	07.05 a 08.05.2026	2
	18.05.2026	1
Maurilo Honorato da Costa	05.05.2026	1
	14.05 a 15.05.2026	2
Rafael Seixas de Almeida	29.04 a 12.05.2026	14
Roberto Castelo B. Wanderley	25.05 a 26.05.2026	2
Vivaldo Fernandes de Mourão	13.05 a 14.05.2026	2
FOLGA - NATALICIA		
Nome	Período	Dias
Wagner Cabral Pinto	13.05.2026	1

Gabinete da Presidência do IPAAM, em Manaus, 25 de junho de 2026

**GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**  
Diretor - Presidente

Protocolo 277485

## Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**A DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM**, no uso de suas atribuições legais; e, **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 47.133/2023; **CONSIDERANDO** os fatos registrados Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico Nº 188/26, datada de 17 de junho de 2026, do Pregão Eletrônico Nº 188/2026-CSC, constante as fls. 1004 à 1009 que tem como objeto a "Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços Gráficos Visando a Confecção de camisas (manga longa/manga curta /polo) e chapéu, para os servidores do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM.; **CONSIDERANDO**, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo Administrativo SIGED nº 01.03.018 201.002670/2026-30-IDAM. RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC que referendou, em sua plenitude, o procedimento administrativo do Pregão Eletrônico nº 188/2026-CSC e adjudicou o objeto do certame supracitado à empresa: **Z DE O BESSA & CIA LTDA, CNPJ nº 04.472.197/0001-12**, no valor de **R\$ 159.228,00 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e vinte e oito reais)**. Manaus, 30 de junho de 2026. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ELIANE FERREIRA DA SILVA**

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 277553

**PORTARIA Nº 379/2026 - GP/IDAM-A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM** no uso da competência que lhe confere o inciso IV, do art. 21, da Lei Delegada Estadual n. 123, de 31/10/2019 c/c o art. 14, do Decreto nº 31.046, de 04/03/2011 - Regimento Interno. **CONSIDERANDO** os artigos 117 e 140 da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e os artigos 244, 245 e 259 do Decreto regulamentador nº 47.133/2023 e a necessidade de constituir Comissão para recebimento de serviços e materiais consumíveis e permanentes adquiridos por meio de licitação, contratação direta, ou procedimentos auxiliares. **RESOLVE:**

**Art. 1º INSTITUIR** a Comissão de Recebimento de Serviços e Materiais consumíveis e permanentes do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM. **Art. 2º DESIGNAR** para compor a Comissão de Recebimento de Serviços e Compras do IDAM, os seguintes servidores: **I - ALEXSANDRO MUNIZ DA SILVA**, Matrícula nº 278.139-5A, cargo Gerente - AD - 2 - **Presidente**; **II - BIANCA DA SILVA DOS SANTOS** - Matrícula: 265.831-3 A - cargo Gerente - AD-2 - **Membro**; **III - ALEXANDRE DA SILVA NAZARÉ** - Matrícula: 266.795-9 A - cargo Assessor III - AD - 3 - **Membro**; **Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 252/2024-GDP/IDAM, de 03 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM, edição nº 35.236, Publicações Poder Executivo - Seção II, pág. 25. **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM e não possui natureza remuneratória. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 23 de junho de 2026.

**ELIANE FERREIRA DA SILVA**

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 277547

**PORTARIA Nº 377/2026 - GDP/IDAM-A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Requerimento Administrativo, datado em 14/12/2025 - Processos Administrativo nº 01.03.018201.004108/2026-41 e 01.03.018201.004108/2026 (SIGED-IDAM); **CONSIDERANDO** o Despacho do Gabinete, contido na fl. 5, que autoriza a **REMOÇÃO DEFINITIVA** do (a) servidor (a), a contar da data da publicação; **RESOLVE: I - REMOVER**, a contar da data da publicação, da Unidade Local do IDAM do município de **Atalaia do Norte/AM** para Unidade Local do **IDAM/Novo Airão**, o servidor: **HENRY BRASIL SANTOS** - Matrícula nº 235.535-3 B, Técnico Extensionista Social (EX.SOC-III), do quadro de Pessoal Permanente do IDAM; **II-DETERMINAR**, à Diretoria Administrativa Financeira - DAF, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, Manaus, 22 de junho de 2026.

**ELIANE FERREIRA DA SILVA**

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 277549

**PORTARIA Nº 381/2026-GDP/IDAM-A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM**, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.03.018201. 010083/2026-15, datado de 09/06/2026. **RESOLVE: I - CONCEDER** ao servidor **JOSE MARIA DE MATOS**, Técnico em Agropecuária (T.AG-III), Matrícula nº 050.438-6 C, do Quadro de Pessoal Permanente do IDAM, 03 (três) meses de Licença Especial a que faz jus, referente ao quinquênio de **2003/2008** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), que serão usufruídos no período de **01/07/2026 a 28/09/2026**. **CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 24 de junho de 2026.

**ELIANE FERREIRA DA SILVA**

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 277550

## Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

**PORTARIA Nº262/2026 - ADAF/AM**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSIDERAR CONCEDIDO** licença especial aos servidores abaixo:  
I- Augusto Cezar Cruz de Castro, matrícula Nº186.072-0C, no período de 03/11/2026 à 31/01/2027, referente a 90 (noventa) dias, referente ao 1ºquinquênio de 25/01/2021 à 24/01/2026, conforme memorando Nº145/2026-ULSAV IRAN/ADAF;  
II- Darley Araújo Cruz, matrícula Nº256.826-8A, no período de 27/05/2026 à 24/08/2026, referente a 90 (noventa) dias, referente ao quinquênio de 09/07/2020 à 08/07/2025, conforme processo Nº01.01.018202.006410/2025-72;

III- Edivan Lima Ribeiro, matrícula Nº223.655-9B, no período de 01/09/2026 à 29/11/2026, referente a 90 (noventa) dias, referente ao 2º quinquênio de 29/01/2018 à 28/01/2023, conforme memorando Nº126/2026-ULSAV IRAN/ADAF;

IV- Maria da Silva Melo, matrícula Nº182.623-9D, no período de 14/07/2026 à 12/08/2026, referente a 30 (trinta) dias, referente ao 1º quinquênio de 14/07/2020 à 13/07/2025, conforme processo Nº01.01.018202.003369/2026-63;

V- Tamara Regina Baia, matrícula Nº256.842-0A, no período de 06/07/2026 à 03/10/2026, referente a 90 (noventa) dias, referente ao 1º quinquênio de 14/07/2020 à 13/07/2025, conforme memorando Nº444/2026-GDA/ADAF.

**Art. 2º - CONSIDERAR CONCEDIDO** licença médica aos servidores abaixo:  
I- Acassio Coelho Eugenio, matrícula Nº258.963-0A, no período de 02/03/2026 à 31/03/2026, referente a 30 (trinta) dias, conforme Laudo Médico Nº340294/2026;

II- Adriele Victoria de Souza Ferreira, matrícula Nº259.215-0A, no período de 10/03/2026 à 26/03/2026, referente a 17 (dezesete) dias, conforme Laudo Médico Nº339323/2026;

III- Camila da Costa Azevedo, matrícula Nº220.721-4B, no período de 10/03/2026 à 24/03/2026, referente a 15 (quinze) dias, conforme Laudo Médico Nº340390/2026;

IV- Diego Laner, matrícula Nº220.439-8B, no período de 04/05/2026 à 01/08/2026, referente a 90 (noventa) dias, conforme Laudo Médico Nº343646/2026;

V- Elton Rocha Chaves Junior, matrícula Nº266.694-4A, no período de 07/04/2026 à 20/09/2026, referente a 167 (cento e sessenta e sete) dias, conforme Laudo Médico Nº339506/2026;

VI- Jose Moreira de Andrade Neto, matrícula Nº261.880-0A, no período de 03/03/2026 à 31/05/2026, referente a 90 (noventa) dias, conforme Laudo Médico Nº340391/2026;

VII- Ramerson Vasconcelos Ferreira, matrícula Nº194.149-6C, no período de 23/04/2026 à 02/05/2026, referente a 10 (dez) dias, conforme Laudo Médico Nº341895/2026;

VIII- Raquel Tome da Silva, matrícula Nº264.686-2A, no período de 10/05/2026 à 16/05/2026, referente a 7 (sete) dias, conforme Laudo Médico Nº343509/2026;

IX- Rodrigo Jose Mendonça da Fonseca, matrícula Nº256.782-2A, no período de 03/11/2025 à 02/12/2025, referente a 30 (trinta) dias, conforme Laudo Médico Nº342224/2026;

X- Simone Pereira dos Santos, matrícula Nº258.330-5A, no período de 19/05/2026 à 16/08/2026, referente a 90 (noventa) dias, conforme Laudo Médico Nº344310/2026.

**Art. 3º - CONSIDERAR CONCEDIDO** faltas justificadas aos servidores abaixo:  
I- Caetaninha da Cunha Cavalcanti, matrícula Nº244.931-5C, no período de 18/06/2026, referente a 1 (um) dia, conforme Atestado Médico;

II- Carleu Barba Soares, matrícula Nº220.376-6B, no período de 17, 18 e 21/05/2026, referente a 3 (três) dias, conforme Atestado Médico;

III- Celine Aparecida Serrão Monteiro da Costa, matrícula Nº273.979-8A, no período de 15/06/2026 à 19/06/2026, referente a 5 (cinco) dias, conforme Atestado Médico;

IV- Silmara Cristiny Andrade de Souza, matrícula Nº258.212-0A, no período de 10/06/2026, referente a 1 (um) dia, conforme Comprovante de Doação HEMOAM.

**Art. 4º - CONSIDERAR CONCEDIDO** faltas injustificadas a servidora abaixo:  
I- Brenda Caroline da Costa Araújo, matrícula Nº220.766-4B, no período de 01 à 31/05/2026, referente à 30 (trinta) dias, e no período de 01 à 09/06/2026, referente a 9 (nove) dias, conforme Folha de Ponto Individual.

**Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF**, em 30 de junho de 2026.

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 277524

**PORTARIA Nº 263/2026 - ADAF/AM**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

**CONSIDERANDO** igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;

**CONSIDERANDO** o art. 21, IV da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que dispõe da competência do titular da pasta em deliberar sobre assuntos da área administrativa;

**CONSIDERANDO** o interesse da administração pública na transferência de servidores para melhor funcionamento das demandas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REMOVER**, de ofício, o servidor LAÉRCIO DOS REIS JÚNIOR - matrícula nº 256.757-1A, Fiscal Agropecuário Médico Veterinário, do Município de Coari/AM para o Município de Tefé/AM, nos termos do artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986, em razão da necessidade de serviço.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.**

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF**, em 30 de junho de 2026.

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 277526

**PORTARIA Nº 265/2026 - ADAF/AM**

**O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

**CONSIDERANDO** igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;

**CONSIDERANDO** ainda o que consta no Processo de Remoção a pedido - Processo nº 01.01.018202.001781/2026-49 - ADAF;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REMOVER A PEDIDO** do servidor MAELSON RODRIGUES LOPES - Matrícula nº 256.840-3A, Técnico de Fiscalização Agropecuária, do Município de Manaquiri para o Município do Careiro Castanho/AM, nos termos do artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF**, em 30 de junho de 2026.

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 277528

**PORTARIA Nº 266/2026 - ADAF/AM**

**O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

**CONSIDERANDO** igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;

**CONSIDERANDO** ainda o que consta no Processo de Remoção a pedido - Processo nº 01.01.018202.003934/2026-92 - ADAF;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REMOVER A PEDIDO** do servidor FRANCISCO DE OLIVEIRA DOS SANTOS - Matrícula nº 181.770-1C, Técnico de Fiscalização Agropecuária, do Município de Autazes para o Município do Presidente Figueiredo/AM, nos termos do artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF**, em 30 de junho de 2026.

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 277529

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO****PORTARIA Nº 268/2026 - ADAF**

**I - AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento a servidora - CLEYONE BALICA DE ALMEIDA, Matrícula G262394 na rubrica 33903089 - Material de Consumo no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Prazo de Aplicação:** 90 (noventa) dias.

**Prestação de Contas:** 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de Junho de 2026.

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 277531

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO****PORTARIA Nº 269/2026 - ADAF**

**I - AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - GIBSON DIEGO MARTINS DA SILVA, Matrícula G275905 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

**Prazo de Aplicação:** 90 (noventa) dias.

**Prestação de Contas:** 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de Junho de 2026.

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 277540

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO****PORTARIA Nº 270/2026 - ADAF**

**I - AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - ALCINEY FLORENÇO BARROSO, Matrícula G263632 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Prazo de Aplicação:** 90 (noventa) dias.

**Prestação de Contas:** 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de Junho de 2026.

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 277543

**PORTARIA Nº 267/2026 - ADAF/AM**

**O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

**CONSIDERANDO** igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 10, inciso I da Lei 3.503/2010, que trata da gratificação de servidor lotado em Município do Interior do Estado;

**CONSIDERANDO** ainda o que consta no Processo de Remoção a pedido - Processo nº 01.01.018202.001549/2026-00 - ADAF;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REMOVER A PEDIDO** o servidor ADALCIRLON FABIO ALVES DE MATOS - Matrícula nº 258.689-4A, Motorista Fluvial, do Município de Manaquiri para o Município de Manaus/AM, nos termos do artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;

**Art. 2º. SUSPENDER** a gratificação disposta no Artigo 10, inciso I da Lei 3.503/2010, concedida somente a servidor lotado em Município do Interior do Estado.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF**, em 30 de junho de 2026.

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 277544

**PORTARIA Nº 271/2026 - ADAF/AM**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS - ADAF** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** férias referente ao exercício de 2025/2026 por

necessidade do serviço:

Servidor: Juliana Pereira Mendes, Matrícula: 256.792-0 A, Período: 20 dias  
**Art. 2° - CONSIDERAR** férias efetivamente usufruídas referente ao **exercício de 2024/2025** conforme relacionados abaixo:

Servidor: Adriana Furtado Ribeiro, matrícula: 258.190-6 A, período: 19/05/2026 a 02/06/2026 (15 dias);

Servidor: Cleide Pereira Lopes, Matrícula: 241.219-5 B, Período: 19/05/2026 a 02/06/2026 (15 dias);

Servidor: Fabiano Pimentel Dos Santos, Matrícula: 201.462-9 C, Período: 22/05/2026 a 11/06/2026 (20 dias);

**Art. 3° - CONSIDERAR** férias efetivamente usufruídas referente ao **exercício de 2025/2026** conforme relacionados abaixo:

Servidor: Juliana Pereira Mendes, Matrícula: 256.792-0 A, Período: 02/03/2026 a 11/03/2026 (10 dias);

Servidor: Veronica Cordeiro Felizardo, Matrícula: 265.863-1 A, Período: 01/03/2026 a 30/03/2026 (30 dias);

**Art. 4° - ANTECIPAR** férias, referente ao **exercício 2025/2026** por necessidade do servidor.

Servidor: Hercules Ferreira Da Silva, Matrícula: 256.816-0 A, Período: **AGOSTO**.

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, de 30 de junho 2026.

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 277545

**PORTARIA Nº 264/2026 - ADAF/AM**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

**CONSIDERANDO** igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;

**CONSIDERANDO** o art. 21, IV da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que dispõe da competência do titular da pasta em deliberar sobre assuntos da área administrativa;

**CONSIDERANDO** o interesse da administração pública na transferência de servidores para melhor funcionamento das demandas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REMOVER**, de ofício, o servidor EWERTON SALVADOR MARIANO - matrícula nº 248.039-5 C, Técnico de Fiscalização Agropecuária, do Município de Coari/AM para o Município de Manaquiri/AM, nos termos do artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986, em razão da necessidade de serviço.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF**, em 30 de junho de 2026.

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 277552

## Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

**PORTARIA Nº 152/2026 - GCE/UGPE**

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais. A COORDENADORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$47.507.258,26 (QUARENTA E SETE MILHÕES, QUINHENTOS E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de junho de 2026. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA COORDENADORA EXECUTIVA DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**DANIELLA FALABELO JAIME**

Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

**ANEXO I**

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais 17.512.3300.1547	P	4	2.500.100	4440	0003	10.000.000,00	4490	0001	10.000.000,00
	P	4	2.500.121	4440	0007	3.500.000,00	4490	0001	3.500.000,00
	P	4	2.500.100	4440	0002	5.000.000,00	4490	0001	5.000.000,00
	P	4	2.500.121	4440	0003	3.030.984,17	4490	0001	3.030.984,17
	P	4	2.501.160	4440	0011	5.947.120,89	4490	0001	5.947.120,89
	P	4	1.500.121	4440	0003	5.650.000,00	4490	0001	13.900.000,00
	P	4	1.500.121	4440	0009	4.500.000,00			
	P	4	1.500.121	4440	0002	3.750.000,00			
	P	4	2.500.121	4440	0011	1.500.000,00	4490	0001	1.500.000,00
	P	4	2.501.160	4440	0011	4.052.879,11	4490	0001	4.052.879,11
	P	4	1.500.121	4490	0007	220.948,67	4490	0001	301.859,69
	P	4	1.500.121	4490	0011	80.911,02			
	P	4	2.500.121	4490	0011	224.284,42	4490	0001	224.284,42
P	4	1.500.121	4490	0003	50.129,98	4490	0001	50.129,98	
<b>TOTAL (R\$)</b>						47.507.258,26			47.507.258,26

Protocolo 277462

**EXTRATO**

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2022-UGPE. PARTES: UGPE e a AGC ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026. OBJETO: Supressão do saldo remanescente do Contrato nº 024/2022 - UGPE, no valor de -R\$ 11.137,56 (onze mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), o equivalente a -0,05% do valor atualizado, conforme justificativa técnica da Fiscalização e demais documentos contidos no Processo. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.001 691/2026-23-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 160/2026 - SSJUR/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 30 de junho de 2026.

**DANIELLA FALABELO JAIME**

Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 277555

**EXTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 002/2026 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da UGPE e o MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM. OBJETO: Manutenção e recuperação da malha viária do município de Maués. VIGÊNCIA: julho/2026 a julho/2027. VALOR GLOBAL: R\$15.302.662,35; sendo: R\$15.000.000,00 - Concedente e R\$302.662,35 - Proponente. DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 043102 -

UGPE; Programa de Trabalho: 17512330015470002; Natureza da Despesa: 44404241; Fonte: 2.500.100.0.0000; tendo sido emitida, em 25/06/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE000349, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). O restante da despesa será empenhado em momento oportuno. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. FUNDAMENTO: Parecer Jurídico nº 157/2026 - SSJURI/UGPE. Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.001960/2026-51- UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 25 de junho de 2026.

**DANIELLA FALABELO JAIME**

Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 277460

## Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

**PORTARIA Nº 150/2026 - FCECON**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o afastamento do Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON, pelo período de 15 (quinze) dias, por motivo de saúde, a contar de 29 de junho de 2026;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, parágrafo único, do Regimento Interno da Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPÍRITO SANTO ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de Diretora Técnica, para responder, interinamente, pela Presidência da Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON, sem ônus adicional, bem como para exercer, por delegação, a função de Ordenadora de Despesas, durante o período de afastamento do titular.

**II - CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON**, em Manaus, 26 de junho de 2026.

**GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO**

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 277369

## Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

**PORTARIA Nº 0182/2026/GHEMOAM - A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 63 Art. 2º, de 14 de julho de 2008; **CONSIDERANDO**, o afastamento temporário do servidor que exerce o cargo de Gerente, **MARCOS PAULO SAMPAIO DE OLIVEIRA**, de matrícula funcional 224.885-9 B, por 90 (noventa) dias, no período de 05/05/2026 a 02/08/2026 por se encontrar de Licença Médica; **CONSIDERANDO**, que as atividades do referido setor não podem sofrer solução de continuidade. **RESOLVE: CONCEDER**, nos termos do Art. 51, § 1º, da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **DORVAL JUAN CATIVO CARVALHO**, de matrícula funcional 153.954-0 C, Subgerente, para exercer em substituição, por 60 (sessenta) dias, no período de 05/05/2026 a 30/06/2026 o cargo de Gerente, durante o afastamento legal da Titular.

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO**

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 277444

**PORTARIA Nº 183/2026/GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64, da Lei Delegada nº 123, de 31/10/2019 e o Art. 12, VII, da Lei Delegada nº 109/2007 e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.017302.000496/2026-55; **CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 - Hospital do Sangue Idenir de Araújo Rodrigues. **RESOLVE: I - CONTRATAR** pelo

período de 24 (vinte e quatro) meses, em Regime de Direito Administrativo, de acordo com o Anexo I, nos termos do Art. 1º da Lei nº 2.607, de 28.06.00, com redação dada pela Lei n. 5.045, de 06 de dezembro de 2019, do Art. 37, IX da Constituição Federal e § 1º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas. A presente contratação tem por objetivo a prestação temporária para atender necessidade de excepcional interesse público. Os recursos financeiros para cobertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026-HEMOAM Hospital, ocorrerão à conta da dotação orçamentária: 17302 - Fundo Estadual de Saúde; 10 122 0001 02003 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais; 3190.04 - Contratação por tempo Determinado Pessoal Civil; 3190.13 - Obrigações Patronais. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA--PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS**. Manaus, 25 de junho de 2026.

**ANEXO**

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
N.	Nome	CONTRATO	A CONTAR DE
1	IZABEL CRISTINA REIS DA COSTA MAUES	483/2026	25/06/2026
2	JANDERLAN ALMEIDA DOS SANTOS	488/2026	25/06/2026
CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
N.	Nome	CONTRATO	A CONTAR DE
1	MARIA JOSE ARRUDA FERREIRA DOS SANTOS	480/2026	23/06/2026
2	JAQUELINE VALERIANO DE OLIVEIRA	481/2026	23/06/2026
3	CIRLETE MAIA JERONIMO	491/2026	25/06/2026
4	RONILDO CORREA DA SILVA	492/2026	25/06/2026
CARGO: ENFERMAGEM			
N.	Nome	CONTRATO	A CONTAR DE
1	SILVANA NUNES FIGUEIREDO	494/2026	25/06/2026
2	DANIELA GERTRUDE AMBROSIO DE CARVALHO DE OLIVEIRA	495/2026	25/06/2026
3	CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	496/2026	25/06/2026

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO**

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 277445

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

**EXTRATO**

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 186/2026. Processo: 01.02.016301.001844/2026-59 - FAPEAM. Data de Assinatura: 30/06/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Secretaria Municipal de Educação - SEMED-HUMAITÁ, de CNPJ n.º 30.068.842/0001-46 e Rafael Bel Prestes da Silva, de CPF n.º \*\*\*.038.012-\*\*. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 012/2025 - Programa de Incentivo à Inovação e Inclusão na Educação Básica - EDUCATEC-IN/FAPEAM. Dotação Orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0003. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0000967, emitida em 08/06/2026, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 30 de junho de 2026.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 277435

**EXTRATO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 081/2025. Processo: 01.02.016301.001738/2025-94 - FAPEAM. Data de Assinatura: 30/06/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, o outorgado Raimundo Ribeiro Passos, de CPF n.º \*\*\*.576.143-\*\*, e a interveniente Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do Termo de Outorga n.º 081/2025,

firmado em 30/05/2025, referente ao projeto "Fomento à Infraestrutura e ao Funcionamento do Programa de Pós-Graduação em Química - PPGQ/UFAM", aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD, instituído pela Resolução n.º 002/2025-CD/FAPEAM e aprovado pela Decisão n.º 077/2025-CD/FAPEAM, bem como a atualização de dados cadastrais. Ratificação: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Outorga original que não conflitem com o presente Aditivo. Prazo da prorrogação a pedido: de 03/07/2025 a 03/07/2026. Prazo de vigência: 04/07/2026 a 31/12/2026. Manaus, 30 de junho de 2026.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 277473

**EXTRATO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 005/2025. Processo: 01.02.016301.000675/2026-30 - FAPEAM. Data de Assinatura: 30/06/2026. Partes: Estado do Amazonas, por intermédio da FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 (CONTRATANTE), e KAELE LTDA., de CNPJ n.º 04.819.323/0001-62 (CONTRATADA). Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 005/2025, bem como reajuste de aproximadamente 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), com base no IPCA. Prazo do contrato: de 01/07/2026 a 30/06/2027. Valor: Valor global de R\$ 109.003,32 (cento e nove mil e três reais e trinta e dois centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 9.083,61 (nove mil e oitenta e três reais e sessenta e um centavos). Dotação Orçamentária: U.O.: 016301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2465.0011. Natureza da Despesa: 33903308. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho n.º 2026NE0001183, emitida em 24/06/2026, no valor de R\$ 9.083,61 (nove mil e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), ficando o restante a ser empenhado nos meses subsequentes. Ratificação: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial que não conflitem com o presente Aditivo. Manaus, 30 de junho de 2026.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 277474

**EXTRATO**

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 215/2026. Processo: 01.02.016301.001947/2026-19 - FAPEAM. Data de Assinatura: 30/06/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Vânia Nobuko Yoshikawa, de CPF n.º \*\*\*.771.248-\*\*. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 001/2026 - Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e Artísticos - PAPEA CT&I/FAPEAM. Dotação Orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0001118, emitida em 15/06/2026, no valor de R\$ 9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: a contar da assinatura do Termo de Outorga até a data de conclusão do evento, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 30 de junho de 2026.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 277496

**PORTARIA Nº 042/2026-GAB/FAPEAM**

**ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.

**A DIRETORA-PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

**RESOLVE:**

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R\$710.239,78 (SETECENTOS E DEZ MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de junho de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

**ANEXO I**

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO			
			FONTES	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Fomento à Formação Sustentável de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação 19.571.3306.2098	A	3	1.500.100	3390	0010	4.400,00	3390	0011	4.400,00
Fomento e Incentivo à Internacionalização e Cooperação Interinstitucional em Âmbito Nacional e Internacional 19.571.3306.2106	A	3	1.500.100	3390	0008	10.000,00	3390	0011	10.000,00
Fortalecimento do Sistema Estadual de CT&I 19.571.3306.2694	A	3	1.500.100	3390	0003	20.000,00	3390	0011	20.000,00
Fomento a Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação 19.571.3306.2712	A	3	1.500.100	3390	0003	100.000,00	3390	0011	100.000,00
Fomento ao Empreendedorismo de Base Tecnológica e à Consolidação do Ecosistema de Inovação 19.572.3306.2696	A	3	1.500.100	3390	0004	16.170,00	3390	0011	16.170,00
	A	3	2.500.100	3360	0008	280.052,55	3360	0011	280.052,55
	A	3	2.700.280	3360	0008	279.617,23	3360	0011	279.617,23
<b>TOTAL (R\$)</b>							710.239,78		710.239,78

Protocolo 277440

**CONSELHO DIRETOR**

**29.06.2026 - Resolução n.º 026/2026 - APROVAR** o Edital n.º 016/2026, parte integrante desta Resolução, que convida doutores interessados a apresentarem propostas no âmbito do **Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil - Conhecimento Brasil (PROFIX-CB)**, destinado a apoiar a fixação de pesquisadores doutores em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* vinculados a instituições de ensino superior e/ou pesquisa sediadas no Estado do Amazonas, incentivando a liderança em projetos de pesquisa de alto impacto e a consolidação de redes de colaboração científica.

**EDITAL N.º 016/2026****PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE DOUTORES NO BRASIL - CONHECIMENTO BRASIL - PROFIX-CB**

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, em parceria com o CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq e a COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, convida pesquisadores doutores sem vínculo empregatício ou funcional permanente a apresentarem propostas no âmbito do **Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil - Conhecimento Brasil (PROFIX-CB)**, nos termos estabelecidos neste Edital.

**CRONOGRAMA**

FASES	DATA
Lançamento do Edital PROFIX-CB no Diário Oficial do Estado e nas páginas do CNPq, da CAPES e da FAPEAM	30/06/2026
Início das submissões das propostas no SIGFAPEAM	30/06/2026
Prazo para impugnação do Edital	08/07/2026
Data limite para submissão das propostas no SIGFAPEAM	17/08/2026 - até às 17h do horário de Manaus
Divulgação do resultado preliminar do enquadramento	01/09/2026
Pedidos de reconsideração do resultado preliminar do enquadramento à FAPEAM	10/09/2026
Divulgação do resultado final do enquadramento	28/09/2026
Divulgação do resultado preliminar da análise de mérito nas páginas do CNPq, da CAPES e da FAPEAM	30/10/2026

Pedidos de reconsideração do resultado preliminar do julgamento à FAPEAM	09/11/2026
Divulgação do Resultado Final nas páginas do CNPq, da CAPES e da FAPEAM	19/11/2026
Início do período de indicação dos pesquisadores nos sistemas do CNPq, da CAPES e da FAPEAM	23/11/2026
Fim do prazo de indicação de pesquisadores bolsistas CB no sistema do CNPq	21/02/2027

A Resolução e o Edital completo se encontram à disposição dos interessados no site [www.fapeam.am.gov.br](http://www.fapeam.am.gov.br) e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

**Obs.:** Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 30 de junho de 2026.

#### MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 277507

## Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

**ESPÉCIE:** 01º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 03/2025. DATA DA ASSINATURA: 02.06.2026. PARTICIPES: FUNDAÇÃO AMAZONPREV e BANCO BRADESCO S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, período de 02 de junho de 2026 a 02 de junho de 2027, e o reajuste de suas tarifas pelo Índice do INPC, com base na cláusula décima sexta e décima oitava, parágrafo quinto do contrato primitivo e nos termos do artigo 106, 107 e 124 da Lei nº. 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais). DESPESA: Unidade Gestora - 13301, Programa de Trabalho - 09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso - 1.802.2020.0000.0000, Natureza de Despesa - 33903981, tendo sido emitida a Nota de Empenho - 2026NE0000997, em 28/05/2026. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, no Diário Oficial do Estado. Manaus 02 de junho de 2026.

#### ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

#### ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

Protocolo 277443

**ESPÉCIE:** 03º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 008/2023. DATA DA ASSINATURA: 12.06.2026. PARTICIPES: FUNDAÇÃO AMAZONPREV e CCN LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, de 13 de junho de 2026 à 13 de junho de 2027, nos termos da Cláusula Sexta do instrumento primitivo, bem como do disposto nos artigos 57, II da Lei nº. 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 1.599.612,00 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e doze reais). DESPESA: Unidade Gestora - 13301, Programa de Trabalho - 09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso - 1.802.2020.0000.0000, Natureza de Despesa - 33904001, tendo sido emitida a Nota de Empenho - 2026NE0001098, em 12/06/2026. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, no Diário Oficial do Estado. Manaus, 12 de junho de 2026.

#### ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

#### ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

Protocolo 277447

**PORTARIA Nº. 1064/2026** -PROCESSO Nº. 2026.A.01155 - CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto. RESOLVE: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com a movimentação no valor de R\$ 9.439.784,99 (Nove milhões, quatrocentos

e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de junho de 2026. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Manaus, 30 de junho de 2026.

#### ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

#### MANOEL FERREIRA LIMA JÚNIOR

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício

#### ANEXO I

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro 09.272.0002.2490	A	1	1.500.121	3191	0001	9.365.326,73	3190	0001	9.365.326,73
Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (DPE-AM) 09.272.0002.2862	A	1	1.500.121	3191	0001	74.458,26	3190	0001	74.458,26
<b>TOTAL (R\$)</b>						9.439.784,99	9.439.784,99		

Protocolo 277551

## Universidade do Estado do Amazonas - UEA

#### ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 014/2026 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2026; PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA e a empresa LINK SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de operações logísticas, compreendendo a armazenagem, a organização, o transporte e os serviços técnicos de locação de infraestrutura e equipamentos necessários para viabilizar a fluidez logística, inclusive a logística reversa dos materiais, para as unidades da capital e do interior da Universidade Estadual do Amazonas - UEA; DO PRAZO: 12 (doze) meses; DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 14.781.600,00 (quatorze milhões, setecentos e oitenta e um mil e seiscentos reais). O valor mensal será de R\$ 1.231.800,00 (um milhão, duzentos e trinta e um mil e oitocentos reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 011304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza de Despesa: 33903979, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 16/06/2026, a Nota de Empenho n. 2026NE0002063, no valor de R\$ 1.231.800,00 (um milhão, duzentos e trinta e um mil e oitocentos reais). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.008924/2025-00.

#### ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 277492

#### PORTARIA Nº 577/2026 - GR/UEA

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor, conforme Edital nº 051/2026 de 27 de maio de 2026. **RESOLVE:** **HOMOLOGAR** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professores temporários para o Curso de Engenharia de Controle e Automação da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Estado do Amazonas:

**Cargo: Professor 20 horas. Curso: Engenharia de Controle e Automação. Vaga: 01.**

**Área: Controle e Automação e Automação de Sistemas.**

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação	Status
1º	Luiz Alberto Queiroz Cordovil Júnior	15,68	Aprovado
2º	Cláudia Sabrina Monteiro da Silva	15,01	Classificado

**Cargo: Professor 20 horas. Curso: Engenharia de Controle e Automação. Vaga: 01.**

**Área: Eletrônica e Circuitos elétricos para Sistemas de Controle.**

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação	Status
1º	Ewerton Gomes de Oliveira	16,56	Aprovado
2º	Talita Pinheiro Mar	10,93	Classificado

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 277426

#### RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.638058 JOAO MARINHO DA ROCHA. Matrícula e Cargo: 1920260C, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 04/07/2026 a 18/07/2026. Objetivo: Ministrando disciplina história da Amazônia I. 2.PCDP.638114 ARMANDO BRITO DA FROTA FILHO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 04/07/2026 a 18/07/2026. Objetivo: Ministrando disciplina pedagogia geral e solos da Amazônia. 3.PCDP.638115 ANTONIO ESTANISLAU SANCHES. Matrícula e Cargo: 1348400C, Professor. Destino e Período: Manaus/Coari/Manaus, 09/08/2026 a 20/08/2026. Objetivo: Ministrando disciplina noções de orçamento. 4.PCDP.638119 HELENICE APARECIDA RICARDO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/São Sebastião do Uatumã/Manaus, 14/09/2026 a 18/09/2026. Objetivo: Avaliação e reconhecimento do curso de licenciatura em geografia. 5.PCDP.638120 JESUETE PACHECO BRANDÃO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/São Sebastião do Uatumã/Manaus, 14/09/2026 a 18/09/2026. Objetivo: Avaliação e reconhecimento do curso de licenciatura em geografia. 6.PCDP.638145 JESSICA MIE FERREIRA KOYAMA TAKAHASHI. Matrícula e Cargo: 2154404A, Professor. Destino e Período: Manaus/Guarulhos/Manaus, 09/08/2026 a 12/08/2026. Objetivo: Participação na 8ª reunião de representantes de iniciação científica. 7.PCDP.638156 CARLOS RENATO ROSARIO DE JESUS. Matrícula e Cargo: 1982320B, Professor. Destino e Período: Manaus/Autazes/Manaus, 11/07/2026 a 11/07/2026. Objetivo: Participação no IX encontro do povo mura da resistência. 8.PCDP.638219 LUIS ANTONIO COUTRIM DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 256634A, Professor. Destino e Período: Manaus/Cuiabá/Manaus, 07/10/2026 a 18/10/2026. Objetivo: Participação na XVII reunião brasileira de classificação e correlação de solos. 9.PCDP.638228 DIME ALEXANDRE LONDONO GOMES. Matrícula e Cargo: 2703734A, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Santo Antônio do Içá/Tabatinga, 23/08/2026 a 09/09/2026. Objetivo: Ministrando disciplina metodologia e prática de ensino II. 10.PCDP.638231 ANDERSON DE SOUZA TAVARES. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Parintins/Apuí/Parintins, 12/08/2026 a 02/09/2026. Objetivo: Ministrando disciplina formação territorial rural. 11.PCDP.638232 REGINALDO LUIZ FERNANDES DE SOUZA. Matrícula e Cargo: 1703870E, Professor. Destino e Período: Parintins/Apuí/Parintins, 20/07/2026 a 05/08/2026. Objetivo: Ministrando disciplina geologia geral. 12.PCDP.638297 AUDRES MARTA CARVALHO GOMES. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Boa Vista do Ramos/Manaus, 19/07/2026 a 02/08/2026. Objetivo: Ministrando disciplina trabalho de conclusão de curso. 13.PCDP.638405 ROBERTO SANCHES MUBARAC SOBRINHO. Matrícula e Cargo: 1447556D, Pró-reitor. Destino e Período: Manaus/Brasília/Manaus, 06/07/2026 a 08/07/2026. Objetivo: Representar a UEA no comprimento de agenda institucional à ABRUEM para o Biênio 2026-2028. 14.PCDP.638411 SILVIA CRISTINA BELO E SILVA. Matrícula e Cargo: 2566656A, Professor. Destino e Período: Manaus/Novo Aripuanã/Manaus, 23/07/2026 a 02/08/2026. Objetivo: Manaus disciplina elementos aritméticos e geometria. 15.PCDP.638431 WILLIAN MIGUEL PEREIRA RAMOS. Matrícula e Cargo: 256846A, Professor. Destino e Período: Manaus/Urucurituba/Manaus, 22/07/2026 a 08/08/2026. Objetivo: Ministrando disciplina estágio supervisionado II. 16.PCDP.638434 ROSINEA AUXILIADORA PEREIRA DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 2325357A, Professor. Destino e Período: Tabatinga/São Sebastião do Uatumã/Tabatinga, 04/09/2026 a 24/09/2026. Objetivo: Ministrando disciplina língua estrangeira I - Inglês.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 277428

#### RESENHA Nº 045/2026

**ESPÉCIE:** Contrato Temporário CARGO: Professor Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP. Curso de História - Regular.

20h Leno José Barata Souza - Mestre;

**VIGÊNCIA:** início: 01.07.2026 e término: 31.01.2027.

**FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14.º e 15.º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011; Edital nº 013/2026-GR/UEA, de 09/02/2026; do Processo Seletivo Simplificado/2026 e o que consta no processo nº 01.02.011304.010622/2026-83, de 08/04/2025;

**OBJETIVO:** Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 277430

#### PORTARIA Nº 579/2026 - GR/UEA

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.015795/2026-98, de 03/06/2026, **CONSIDERANDO** o que estabelece a Portaria nº 263/2024 - GR/UEA, de 25/03/2024, **RESOLVE: PRORROGAR TELETRABALHO TOTAL**, a servidora **RAISA ALBUQUERQUE DA SILVA**, Técnico em Administração 3ª Classe, matrícula nº 201.827-6 A, lotada na Escola de Direito, no período de 17/07/2026 a 17/07/2027, conforme estabelece o art. 2º, inciso II, e art. 10, da Portaria nº 263/2024 - GR/UEA, de 25/03/2024.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de julho de 2026.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 277489

#### (\* PORTARIA Nº498/2026 - GR/UEA

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a necessidade de atender à solicitação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 011/2020 - CONSUNIV; **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna de Autoavaliação e Planejamento Estratégico do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências na Amazônia, no período de 01/04/2026 a 01/04/2028.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Profª. Drª. Luciane Lopes de Souza Barboza de Lira	Presidente
02	Profª. Drª. Josefina Diosdada Barrera Kalhil	Representante Linha 1
03	Profª. Drª. Sílvia Regina Sampaio Freitas	Representante Linha 2
04	Anny Roberta Gonçalves Furtado	Membro Egresso
05	Rejane Pereira de Lima	Representante Discente
06	Hívina Dorzane Machado	Apoio Técnico

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

(\* Republicado em razão da correção na Portaria de Autoavaliação do Curso de Pós-Graduação em Educação em Ciências na Amazônia, publicada no D.O.E. em 11/06/2026

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 277490

#### PORTARIA Nº 578/2026 - GR/UEA

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o disposto no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências na Amazônia, bem como no Processo nº 01.02.011304.015898/2026-58, **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor a

Comissão de Seleção para ingresso no Curso de Mestrado e Doutorado em Educação em Ciências na Amazônia, referente ao ano acadêmico de 2027.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Profª. Drª. Vivian Battaini	Presidente
02	Prof. Dr. Jorge de Menezes Rodrigues	Representante Linha 1
03	Profª. Drª. Maud Rejane de Castro e Souza	Representante Linha 2
04	Profª. Drª. Rosilene Gomes da Silva Ferreira	Membro Docente Suplente
05	Profª. Drª. Daniela Franco Carvalho	Membro Externo
06	Emanuele Maciel Ribeiro	Representante Administrativo

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 277493

## Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

PORTARIA Nº 090/2026 - GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FPS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2026-FPS devidamente publicado em sítio eletrônico no dia 22/06/2026 que visa a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos, que atuem exclusivamente no município de Parintins/AM, interessadas em receber gêneros alimentícios não perecíveis, os quais foram objetos oriundos da Ação Cultural "Festa dos Visitantes - 59º Festival Folclórico de Parintins 2026", tendo como fundamentação legal a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 47.133/2023 e a Lei Estadual nº 3.584/2010;

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR E PUBLICAR O RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 001/2026-FPS - Chamamento Público para celebração de Termo de Doação com as Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos para o recebimento de alimentos advindos do Evento Cultural Festa dos Visitantes, ocorrido no Município de Parintins;**

**II - CONSIDERAR CREDENCIADAS** as Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos, que seguem devidamente listadas abaixo:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	RESULTADO
1	Associação Folclórica Boi Bumba Mirim Tupi.	17.797.407/0001-94	HABILITADA
2	Associação Povos da Floresta.	04.059.553/0001-70	HABILITADA
3	Instituto Autismo de Parintins Isadora Tupinambá - IAPIN.	10.771.375/0001-09	HABILITADA
4	Instituto de Mulheres Mãe Solo do Município de Parintins - IMMSMP.	05.484.846/0001-68	HABILITADA
5	Associação de Desenvolvimento Agrário e Comunitário do Assentamento da Gleba Vila Amazônia.	03.352.497/0001-03	HABILITADA
6	Associação Cidadania, Social e Sustentabilidade - ACSSUS.	19.322.282/0001-71	HABILITADA
7	Associação Pestalozzi de Parintins.	05.473.467/0001-72	HABILITADA
8	Associação de Moradores do Bairro Itauna II - AMBI II.	07.753.131/0001-99	HABILITADA
9	Associação dos Moradores, Pescadores e Agricultores Familiares da Comunidade de São Tomé do Mocambo do Arari - AMATOMÉ.	14.227.276/0001-11	HABILITADA
10	Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Parintins-AM.	11.489.748/0001-16	HABILITADA

11	Associação de Pais e Mestres do Programa Pelotão Mirim.	07.356.986/0001-86	HABILITADA
12	Associação Solidária de Pescadores (a)s, Aquicultores (a)s e Trabalhadores (a)s da Agricultura Familiar de Parintins e Regiao.	15.016.986/0001-65	HABILITADA
13	Instituto Solidário Colônia de Pescadores de Parintins - ISCOLPESCA.	11.865.908/0001-84	HABILITADA
14	Colônia de Pescadores Z-17 de Parintins.	01.570.392/0001-97	HABILITADA
15	Cáritas Diocesana de Parintins.	62.446.454/0001-48	HABILITADA
16	Associação Cultural das Pastorinhas de Parintins.	04.185.940/0001-53	HABILITADA
17	Associação das Tradições Culturais do Mocambo do Arari - ATRACAMAR.	13.635.151/0001-68	HABILITADA
18	Associação Folclórica Boi-Bumbá Mineirinho.	51.168.582/0001-50	HABILITADA
19	Instituto do Idoso de Parintins Gaspar Ribeiro - IDOPIN.	15.130.352/0001-39	HABILITADA
20	Associação Cultural de Danças Sateré Mawé.	27.718.441/0001-80	HABILITADA
21	Associação Dom Gino Malvestio.	48.650.884/0001 -56	HABILITADA
22	Associação Cultural Boi-Bumbá Mini Garantido.	07.869.066/0001-61	HABILITADA
23	Associação de Moradores do Residencial Parintins - AMRP.	43.583.779/0001-28	HABILITADA
24	Instituto de Desenvolvimento Cultural, Sustentável e Cidadania Amazônia.	18.422.689/0001-08	HABILITADA

**III - A HOMOLOGAÇÃO** gera para a Entidade Privada Sem Fins Lucrativos o direito subjetivo à celebração de termo de Doação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE DO FPS,** em Manaus, 26 de junho de 2026.

**ADRIANA CUNHA PIMENTEL**

Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 277391

## Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 007/2024. **PARTES:** CIAMA e TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, mantidas as mesmas condições contratuais, a contar de 27/06/2026 à 27/06/2027. **PRAZO:** 12 meses. **FISCAL:** Magda Bastos de Melo, Matrícula n.º 001156, e como suplente o Sr. Moisés Nonato Ferreira, Matrícula n.º 001124, tendo como Gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho, Matrícula n. 000943. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. Administrativo n.º 006/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2026. Manaus, 30/06/2026.

**ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA**

Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 277465

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 005/2024. **PARTES:** CIAMA e INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO - ITD. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, mantidas as mesmas condições contratuais, a contar de 27/06/2026 à 27/06/2028. **VALOR:** R\$ 6.000,00. **PRAZO:** 24 meses. **FISCAL:** Luciene Tenório de Sousa, Matrícula n.º 000931 e como suplente o Sr. Cristiano Seiquer Silva, Matrícula n.º 001128, tendo como Gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho, Matrícula n. 000943. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. Administrativo n.º 004/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2026. Manaus, 30/06/2026.

**ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA**

Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 277501

## Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

**EXTRATO DO CONTRATO N°008/2026** - AMTUR, celebrado entre a **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa EDITORA CULTURAL DA AMAZONIA LTDA (CNPJ n. 10.659.900/0001-07).

**OBJETO:** Contratação da empresa EDITORA CULTURAL DA AMAZONIA LTDA, para Divulgação do Festival Folclórico de Parintins 2026, através do Projeto de Ações Integradas de Mídia, conforme PA 01.04.016508.001064/2026-63.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do Presente Contrato, correrão no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa: 23.695.3303.2801.0001, Fonte: 1.501.1600.0000.0000, Elemento da despesa: 33903959 e Nota de Empenho: 2026NE0000358.

**VIGÊNCIA:** 3 (três) meses a contar da assinatura.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 28, §3º, inciso II, c/c art. 30, caput da Lei nº 13.303/2016.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Manaus, 22 de junho de 2026.

**SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO**

Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 277438

**EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2026**, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **ERA - EMPRESA DE RADIODIFUSAO AMAZONIA LTDA** (CNPJ n. 02.360.605/0001-19).

**OBJETO:** Contratação da **TV A CRÍTICA - TELEVISÃO A CRÍTICA LTDA**, para realização do projeto de divulgação da marca e destino Amazonas durante o período de transmissão do Festival Folclórico de Parintins 2026, no período de 26 a 29 de junho de 2026, conforme Processo Administrativo nº.01.04.016508.000994/2026-08.

**PRAZO:** 3 (três) meses a contar da data de assinatura do Termo de Contrato.

**VALOR:** O valor global do contrato será de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do contrato correrão no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa: 23.695.3303.2801.0001, Fonte: 1.501.1700.0000.0000 Elemento da despesa: 33903959 e Nota de Empenho: 2026NE0000367.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 28, §3º, inciso II, c/c art. 30, inciso I, Lei nº13.303/16.

Manaus, 22 de junho de 2026.

**SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO**

Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 277439

## Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 101/2022.** Processo Administrativo n.º 01.04.018502.006748/2025-56.

**CONTRATADA:** ECOART SOLUÇÕES LTDA. **CNPJ:** 11.781.576/0001-50.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo pelo mesmo período e valor conforme o terceiro termo aditivo ao CONTRATO N.º 101/2022, para continuidade na prestação de serviços de locação de palco modulado. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de 21/04/2026 a 20/04/2027. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.187.258,00 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2026NE0000747, em 17/04/2026.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016 e Parecer Jurídico n.º 036/2026-PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**MICHELLE MACEDO BESSA**

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 277448

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 110/2022.** Processo Administrativo n.º 01.04.018502.006822/2025-34. **CONTRATADA:** ECOART SOLUÇÕES LTDA. **CNPJ:** 11.781.576/0001-50. **OBJETO:** Prorrogação de prazo pelo mesmo período e valor conforme o terceiro termo aditivo ao CONTRATO N.º 110/2022, para continuidade na prestação de serviços de locação de mesas, cadeiras e tablado. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de 03/05/2026 a 02/05/2027. **VALOR GLOBAL:** R\$ 857.650,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2026NE0000794, em 30/04/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016 e Parecer Jurídico n.º 042/2026-PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**MICHELLE MACEDO BESSA**

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 277450

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2022.** Processo Administrativo n.º 01.04.018502.006892/2025-92. **CONTRATADA:** ECOART SOLUÇÕES LTDA. **CNPJ:** 11.781.576/0001-50. **OBJETO:** Prorrogação de prazo pelo mesmo período e valor conforme o terceiro termo aditivo ao CONTRATO N.º 113/2022, para continuidade para prestação de serviço de locação de equipamento de iluminação. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de 03/05/2026 a 02/05/2027. **VALOR GLOBAL:** R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil, reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2026NE0000793, em 30/04/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016 e Parecer Jurídico n.º 043/2026-PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**MICHELLE MACEDO BESSA**

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 277453

**RESENHA Nº 51/2026-EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios, para o Programa de Assistência Familiar - PAF, utilizando os credenciados no Edital nº. 009/2025 - CIL/ADS, cujo objeto é a doação simultânea as famílias e instituições cadastradas nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. **1.CONTRATO Nº 680/2026 - DEIZE SILVA DE SOUZA**, Valor Global: R\$ 10.087,10 (dez mil e oitenta e sete reais e dez centavos); **2.CONTRATO Nº 681/2026 - JULIANA NAZARE RIBEIRO PEREIRA**, Valor Global: R\$ 10.013,10 (dez mil e treze reais e dez centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma suplementar, a Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

**MICHELLE MACEDO BESSA**

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 277454

## Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.

**ATA DA 28ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA**

Em 28/05/2026, às 09h, na Rua Belo Horizonte, nº 19 - Adrianópolis, Ed. The Place Business Center, 1º Andar, Sala 107, CEP: 69057-060, na cidade de Manaus-AM. Presentes a totalidade dos Acionistas representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. Dispensada a comprovação da convocação prévia desta assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76. ESTADO DO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, nº 3925, bairro Santo Agostinho, Manaus-AM, inscrita no CNPJ Nº 04.312.369/0001-90, neste ato representado pelo Sr. ENDERSON THADEU SIMÕES MARQUES VIEDES, brasileiro, casado, gestor público, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus-AM, este, designado conforme indicação do Governador do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do

que dispõe a Lei n.º 5.054, de 27 de dezembro de 2019, que "AUTORIZA o Poder Executivo a constituir a Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.", com as alterações promovidas pela Lei n.º 5.219, de 31 de agosto de 2020, Lei n.º 6.104 de 23 de dezembro de 2022, Decreto n.º 47.236 de 11 de abril de 2023, Decreto n.º 52.307 de 19 de agosto de 2025; COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tefé, n.º 3279, Bairro Japiim, Cep. n.º 69.079-000, inscrita no CNPJ n.º. 00.624.961/0001-77, neste ato representada pelo seu diretor-presidente, o senhor ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro químico, domiciliado e residente nesta cidade de Manaus-AM. Assumiu a presidência dos trabalhos na forma do Art. 5º, §1º do Estatuto Social, a presidente do Conselho de Administração, a Sra. MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO, brasileira, divorciada, advogada, domiciliada e residente nesta cidade de Manaus-AM, que convidou a mim, JULIANA ALVES GOMES, brasileira, solteira, bacharel em direito, domiciliada e residente nesta cidade de Manaus-AM, para secretariar a Assembleia, o que aceitei. Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram, por unanimidade, as seguintes matérias: Por decisão unânime dos acionistas titulares da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia, e aprovado pelos membros do Conselho de Administração - COAD: Aumento do Capital Social da Companhia no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), representado por 1.000.000 (um milhão) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em razão da deliberação acima, o capital social atual da Companhia, correspondente a R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais), dividido em 27.000.000 (vinte e sete milhões) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, passará a ser de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), dividido em 28.000.000 (vinte e oito milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Todas as ações ordinárias emitidas neste ato são, totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista ESTADO DO AMAZONAS, já qualificado, sendo o montante total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) integralizado em moeda corrente nacional. Tendo em vista o aumento do capital social da Companhia aprovado por meio da 63ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 16 de março de 2026, ouvindo-se antes o Conselho Fiscal da CADA, os acionistas aprovam alterar a redação do caput do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º. O capital social integralizado e subscrito é de R\$ 28 milhões (vinte e oito milhões de reais), dividido em 28 (vinte e oito) milhões de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." Em razão do aumento de capital aprovado, o Senhor Presidente da mesa informou que o capital social da Companhia passa a ser de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais) dividido em 28 (vinte e oito) milhões de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, conforme previsão estatutária. Informou também, que por força do Ato de Constituição da Companhia, as ações nominativas ficam compostas da seguinte forma: O acionista ESTADO DO AMAZONAS, já qualificado, detém 27.000.000 (vinte e sete milhões) de ações ordinárias nominativas, em moeda corrente nacional e o acionista COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA, detém 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas em moeda corrente nacional, ambas integralizadas em sua totalidade na forma do que dispõe o Art. 80, II da Lei 6.404/76. Destituir, a contar de 28 de maio de 2026, do cargo de membro do Conselho de Administração o Sr. Adriano Mendonça Pontes, brasileiro, casado, gestor público, domiciliado(a) e residente nesta cidade de Manaus/AM. A Companhia outorga plena, rasa e irrevogável quitação destituída, para nada dele reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele, destituído expressamente, a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo aos atos de gestão praticados por este no exercício de suas funções. A Companhia agradece ao conselheiro pelos relevantes serviços prestados. Eleger, com mandato de 28 de maio de 2026 até 02 de dezembro de 2026, a Sra. Keyte Giselle Freitas de Andrade, brasileira, viúva, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus-AM, como membro do Conselho de Administração da Companhia. A Conselheira ora eleita declara, sob penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Companhia por lei especial, nem condenada ou sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, firmando o termo de posse em livro próprio lavrado na sede da Companhia, nos termos do artigo 149 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a tratar, a presidente da mesa da assembleia geral extraordinária declarou encerrada a Assembleia, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual foi lida e aprovada por todos na forma da lei. Foi autorizada a publicação desta ata com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes bem como seu devido registro na Junta Comercial do Estado do Amazonas. Manaus, 28/05/2026. MÉRCIA NOGUEIRA

MONTEIRO (Presidente da Mesa), JULIANA ALVES GOMES (Secretária), Acionistas: ENDERSON THADEU SIMÕES MARQUES VIEDES (ESTADO DO AMAZONAS), ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA).

**MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO**  
Presidente da Mesa

Protocolo 277449

**ATA DA 29ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA**

Em 02/06/2026, às 09h, na Rua Belo Horizonte, n.º 19 - Adrianópolis, Ed. The Place Business Center, 1º Andar, Sala 107, CEP: 69057-060, na cidade de Manaus-AM. Presentes a totalidade dos Acionistas representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. Dispensada a comprovação da convocação prévia desta assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76. ESTADO DO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, n.º 3925, bairro Santo Agostinho, Manaus-AM, inscrita no CNPJ N.º 04.312.369/0001-90, neste ato representado pelo Sr. ENDERSON THADEU SIMÕES MARQUES VIEDES, brasileiro, casado, gestor público, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus-AM, este, designado conforme indicação do Governador do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do que dispõe a Lei n.º 5.054, de 27 de dezembro de 2019, que "AUTORIZA o Poder Executivo a constituir a Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.", com as alterações promovidas pela Lei n.º 5.219, de 31 de agosto de 2020, Lei n.º 6.104 de 23 de dezembro de 2022, Decreto n.º 47.236 de 11 de abril de 2023, Decreto n.º 52.307 de 19 de agosto de 2025; COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tefé, n.º 3279, Bairro Japiim, Cep. n.º 69.079-000, inscrita no CNPJ n.º. 00.624.961/0001-77, neste ato representada pelo seu diretor-presidente, o senhor ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro químico, domiciliado e residente nesta cidade de Manaus-AM. Assumiu a presidência dos trabalhos na forma do Art. 5º, §1º do Estatuto Social, a presidente do Conselho de Administração, a Sra. MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO, brasileira, divorciada, advogada, domiciliada e residente nesta cidade de Manaus-AM, que convidou a mim, JULIANA ALVES GOMES, brasileira, solteira, bacharel em direito, domiciliada e residente nesta cidade de Manaus-AM, para secretariar a Assembleia, o que aceitei. Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram, por unanimidade, as seguintes matérias: Destituir, a contar de 02 de junho de 2026, do cargo de membro do Conselho Fiscal do Sr. Luiz Filipi Batista Cardozo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus/AM. A Companhia outorga plena, rasa e irrevogável quitação destituída, para nada dele reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele, destituído expressamente, a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo aos atos de gestão praticados por este no exercício de suas funções. A Companhia agradece ao conselheiro pelos relevantes serviços prestados. Eleger, com mandato de 02 de junho de 2026 até 02 de dezembro de 2026, o Sr. Adriano Vieira Miranda, brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus/AM, como membro do Conselho Fiscal da Companhia. O Conselheiro ora eleito declara, sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, nem condenado ou sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, firmando o termo de posse em livro próprio lavrado na sede da Companhia, nos termos do artigo 149 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações. Destituir, a contar de 02 de junho de 2026, do cargo de membro do Conselho Fiscal o Sr. Mario Felipe Ruiz Gonçalves Cardoso, brasileiro, casado, administrador, domiciliado e residente nesta cidade de Manaus/AM. A Companhia outorga plena, rasa e irrevogável quitação destituída, para nada dele reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele, destituído expressamente, a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo aos atos de gestão praticados por este no exercício de suas funções. A Companhia agradece ao conselheiro pelos relevantes serviços prestados. Eleger, com mandato de 02 de junho de 2026 até 02 de dezembro de 2026, o Sr. Rodrigo Martins Soares,

brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus/AM, como membro do Conselho Fiscal da Companhia. O Conselheiro ora eleito declara, sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, nem condenado ou sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, firmando o termo de posse em livro próprio lavrado na sede da Companhia, nos termos do artigo 149 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações. Destituir, a contar de 02 de junho de 2026, do cargo de membro do Conselho Fiscal a Sra. Bruna de Oliveira Chixaro, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada nesta cidade de Manaus-AM. A Companhia outorga plena, rasa e irrevogável quitação destituída, para nada dele reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele, destituído expressamente, a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo aos atos de gestão praticados por este no exercício de suas funções. A Companhia agradece ao conselheiro pelos relevantes serviços prestados. Eleger, com mandato de 02 de junho de 2026 até 02 de dezembro de 2026, o Sr. Jaime Ubirajara de Matos Junior, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus/AM, como membro do Conselho Fiscal da Companhia. O Conselheiro ora eleito declara, sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, nem condenado ou sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, firmando o termo de posse em livro próprio lavrado na sede da Companhia, nos termos do artigo 149 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a tratar, a presidente da mesa da assembleia geral extraordinária declarou encerrada a Assembleia, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual foi lida e aprovada por todos na forma da lei. Foi autorizada a publicação desta ata com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes bem como seu devido registro na Junta Comercial do Estado do Amazonas. Manaus 02/06/2026. MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO (Presidente da Mesa), JULIANA ALVES GOMES (Secretária), Acionistas: ENDERSON THADEU SIMÕES MARQUES VIEDES (ESTADO DO AMAZONAS), ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA).

**MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO**  
Presidente da Mesa

Protocolo 277451

## Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -  
EDITAL Nº 003/2026/CPSS/AADESAM  
PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
SOCIAL E AMBIENTAL PROJETO AMAZONAS + INCLUSIVO - SEPCD  
01º CHAMAMENTO  
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE  
DOCUMENTOS E CONTRATAÇÃO**

Nos termos do Item XI.3. do edital - classificação Final, o presidente da AADESAM torna público a Convocação para apresentação da documentação conforme Anexo III - Lista de Documentos, exames admissionais e assinatura do contrato. Os convocados deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental, localizada à Rua Major Gabriel com Nhamundá, nº 1721, Centro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, munidos das documentações (originais e cópias). Para consulta completa, segue o link: <https://aaadesam.org.br/edital-no-003-2026-cpss-aadesam/>

Manaus, 30 de junho de 2026.

**WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU**  
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico,  
Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 277481

**DOE**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

C O N S U L T E

[diario.imprensaoficial.am.gov.br](http://diario.imprensaoficial.am.gov.br)

**imprensa oficial**  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**GOVERNO DO AMAZONAS**  
A FORÇA DA NOSSA GENTE

11:44

**DIÁRIO OFICIAL**  
24 JUNHO DE 2026

**Motociclista Legal abre inscrições em 43 municípios do interior**

CLIQUE AQUI PARA CONSULTAR O EDITAL Nº 003/2026-CPSS-AADESAM

CLIQUE AQUI PARA VER O EDITAL Nº 003/2026-CPSS-AADESAM



## MUNICIPALIDADES

## PREFEITURAS

## Apuí

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO TERMO DE ADESÃO Nº 005/2026 - Processo Licitatório 045/2026. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2025, decorrente do Pregão Presencial 029/2025.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, CNPJ nº 04.628.723/0001-90.

**EMPRESA FORNECEDORA:** C E L ATIVIDADE MÉDICA LTDA - EPP, CNPJ nº 23.350.404/0001-00.

**ÓRGÃO ADERENTE:** Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ: 22.812.960/0001-99.

**Do Objeto:**

Constitui objeto da presente adesão a contratação de empresa especializada para realização de **mutirão de cirurgias eletivas em geral**, visando atender à demanda reprimida de pacientes da rede municipal de saúde do Município de Apuí/AM, conforme condições e especificações constantes da Ata de Registro de Preços nº 040/2025.

**Fundamentação Legal:** Artigo 86 da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis.

**Dos Itens e Quantitativos:**

**Item 01:** Histerectomia. Quantidade: 40. Valor Unitário: R\$ 5.214,00.

**Item 02:** Colectomia Convencional. Quantidade: 60. Valor Unitário: R\$ 5.082,00.

**Item 03:** Hemiorrafia. Quantidade: 28. Valor Unitário: R\$ 5.082,00.

**Item 04:** Hemorroidectomia. Quantidade: 15. Valor Unitário: R\$ 4.290,00.

**Item 05:** Colpoperineoplastia com Sling. Quantidade: 15. Valor Unitário: R\$ 10.140,00.

**Item 06:** Ooforoplastia/Ooforectomia. Quantidade: 10. Valor Unitário: R\$ 6.600,00.

**Item 07:** Prostatectomia Convencional. Quantidade: 16. Valor Unitário: R\$ 10.140,00.

**Item 08:** Miomectomia. Quantidade: 30. Valor Unitário: R\$ 5.082,00.

**Item 09:** Excisão de Cisto. Quantidade: 10. Valor Unitário: R\$ 6.600,00.

**Item 10:** Perineoplastia. Quantidade: 25. Valor Unitário: R\$ 6.300,00.

Apuí/AM, 17 de junho 2026.

**ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Protocolo 275910

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO 004/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025 - PMA**

**Processo Licitatório nº 045/2025**

**Pregão Presencial nº 016/2025 - SRP**

**SANA AUTO PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 14.394.901/0001-10;**

**OBJETO DESTES TERMO:**

O presente Termo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 012/2025**, decorrente do Pregão Presencial nº 016/2025 - SRP, cujo objeto consiste "**Registro de preço para aquisição de peças para máquinas pesadas**", conforme previsto na referida Ata.

**Vigência:** Prorrogada por **12 (doze) meses**, iniciando em **20 de junho de 2026**, e término previsto para **19 de junho de 2027**.

Apuí/AM, 17 de junho de 2026.

**ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Protocolo 275912

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 040/2026. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2026, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 90010/2025.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR, CNPJ nº 03.353.358/0001-96.

**EMPRESA FORNECEDORA:** REVMAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 17.449.881/0001-25.

**ÓRGÃO ADERENTE:** Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ: 22.812.960/0001-99.

**Do Objeto:**

Constitui objeto da presente adesão a "Aquisição de bens no âmbito do Programa Nacional de Máquinas, Equipamentos e Veículos para o Desenvolvimento Regional e Territorial - Programa INOVA", para atender ao Convênio nº 978681/2025, celebrado entre a União e o Município de Apuí/AM".

**Fundamentação Legal:** Artigo 86 da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis.

**Dos Itens e Quantitativos:**

**Item 016:** Rolo Compactador Liso Vibratório 100 CV com Kit Corrugado, cabine ROPS/FOPS, ar-condicionado, modelo JCB 116-D. Quantidade: 02; Unid; Valor Unitário: R\$ 390.000,00.

Apuí/AM, 17 de junho 2026.

**ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Protocolo 275911

## Manacapuru

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026.**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para estruturação de rede de serviços do sistema único de assistência social - suas - construção de centro de referência de Assistência Social - CRAS, localizado na avenida Eduardo Ribeiro nº 473, bairro centro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, através do Termo de Convênio nº 948021/2023, Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate Fome/Caixa, oriunda do Processo Administrativo Interno Nº 12742/2026.

**ABERTURA:** 21/07/2026, às 10:00h (Horário de Brasília/DF)

**LOCAL:** Licitanet. <https://www.licitanet.com.br/>.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal Licitanet - <https://www.licitanet.com.br/>, e na Comissão de Contratação, a partir de 03/07/2026, situada a Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta, Manacapuru/AM. O Edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, no horário das 09 h às 12 h (Horário de Manacapuru-AM) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, 22 de junho de 2026.

**MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO**  
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 277472

## Novo Aripuanã

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente a licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 010/2026**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT DORMITÓRIO E COLCHÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELO DESASTRE NATURAL OCACIONADO PELAS FORTES CHUVAS QUE ASSOLARAM O MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, CONFORME PROCESSO Nº 59052.039171/2026-11.**

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

#### RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** a decisão adjudicada pela Comissão Permanente de Contratação que declarou como vencedora da **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 010/2026**, a empresa **F. B. DE SOUZA JUNIOR LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº. 54.592.163/0001-30**, sediado na Rua Professor Abílio Alencar, nº 448, Sala 02, Bairro Alvorada, CEP nº 69.042-010, na cidade de Manaus - Amazonas, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no valor global de **R\$ 376.603,92 (trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e três reais e noventa e dois centavos)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Comissão Permanente de Contratação.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 23 de junho de 2026.

**RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

### PUBLICAÇÃO

A presente homologação foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 23 de junho de 2026.

Protocolo 276912

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente a licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 009/2026**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELO DESASTRE NATURAL OCACIONADO PELAS FORTES CHUVAS QUE ASSOLARAM O MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, CONFORME PROCESSO Nº 59052.039171/2026-11.**

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

#### RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** a decisão adjudicada pela Comissão Permanente de Contratação que declarou como vencedora da **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 009/2026**, a empresa **P MOITA COMÉRCIO DE AVES ABATIDAS LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº. 00.505.344/0001-52**, sediado na Avenida Eduardo Ribeiro, nº 742, Bairro Centro, CEP nº 69.280-000, na cidade de Manicoré - Amazonas, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no valor global de **R\$ 240.637,60 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Comissão Permanente de Contratação.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 23 de junho de 2026.

**RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

### PUBLICAÇÃO

A presente homologação foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 23 de junho de 2026.

Protocolo 276914

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente a licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 008/2026**, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE KIT LIMPEZA, KIT HIGIENE PESSOAL, KIT MULHER E KIT INFANTIL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS AFETADAS PELAS FORTES CHUVAS QUE ATINGIRAM O MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, CONFORME PROCESSO Nº 59052.039171/2026-11.**

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

#### RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** a decisão adjudicada pela Comissão Permanente de Contratação que declarou como vencedora da **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 008/2026**, a empresa **P MOITA COMÉRCIO DE AVES ABATIDAS LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº. 00.505.344/0001-52**, sediado na Avenida Eduardo Ribeiro, nº 742, Bairro Centro, CEP nº 69.280-000, na cidade de Manicoré - Amazonas, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no valor global de **R\$ 250.890,88 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Comissão Permanente de Contratação.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 23 de junho de 2026.

**RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

### PUBLICAÇÃO

A presente homologação foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 23 de junho de 2026.

Protocolo 276918

### EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 037/2026

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 009/2026

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº. 037/2026, oriundo da Dispensa de Licitação Emergencial nº. 009/2026.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e a empresa A P MOITA COMÉRCIO DE AVES ABATIDAS LTDA, CNPJ Nº 00.505.344/0001-52.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELO DESASTRE NATURAL OCACIONADO PELAS FORTES CHUVAS QUE ASSOLARAM O MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, CONFORME PROCESSO Nº 59052.039171/2026-11.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 240.637,60 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (Quinze) dias a contar da assinatura da Ordem de Fornecimento.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (Sessenta) dias a contar da assinatura do Termo de Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo:

**Órgão:** 03.06 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Classificação Programática:** 06.182.0021.2.068 - Encargos com FUMPDEC para Execução de Ações de Defesa Civil em Resposta a Desastres Naturais.

**Elemento de Despesa:** 33.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

**STN:** 1.700.

Novo Aripuanã/AM, 23 de junho de 2026.

**RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente termo de contrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 23 de junho de 2026.

Protocolo 276913

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 036/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 008/2026**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº. 037/2026, oriundo da Dispensa de Licitação Emergencial nº. 009/2026.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e a empresa P MOITA COMÉRCIO DE AVES ABATIDAS LTDA, CNPJ Nº 00.505.344/0001-52.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT LIMPEZA, KIT HIGIENE PESSOAL, KIT MULHER E KIT INFANTIL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS AFETADAS PELAS FORTES CHUVAS QUE ATINGIRAM O MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, CONFORME PROCESSO Nº 59052.039171/2026-11.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 250.890,88 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (Quinze) dias a contar da assinatura da Ordem de Fornecimento.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (Sessenta) dias a contar da assinatura do Termo de Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo:

**Órgão:** 03.06 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Classificação Programática:** 06.182.0021.2.068 - Encargos com FUMPDEC para Execução de Ações de Defesa Civil em Resposta a Desastres Naturais.

**Elemento de Despesa:** 33.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

**STN:** 1.700.

Novo Aripuanã/AM, 23 de junho de 2026.

**RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente termo de contrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 23 de junho de 2026.

Protocolo 276915

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 038/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 010/2026**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº. 038/2026, oriundo da Dispensa de Licitação Emergencial nº. 010/2026.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e a empresa F. B. DE SOUZA JUNIOR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 54.592.163/0001-30.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT DORMITÓRIO E COLCHÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELO DESASTRE NATURAL OCACIONADO PELAS FORTES CHUVAS QUE ASSOLARAM O MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, CONFORME PROCESSO Nº 59052.039171/2026-11.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 376.603,92 (trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e três reais e noventa e dois centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (Quinze) dias a contar da assinatura da Ordem de Fornecimento.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (Sessenta) dias a contar da assinatura do Termo de Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo:

**Órgão:** 03.06 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Classificação Programática:** 06.182.0021.2.068 - Encargos com FUMPDEC para Execução de Ações de Defesa Civil em Resposta a Desastres Naturais.

**Elemento de Despesa:** 33.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

**STN:** 1.700.

Novo Aripuanã/AM, 23 de junho de 2026.

**RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente termo de contrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 23 de junho de 2026.

Protocolo 276916




**Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?**

**Solicite seu orçamento por meio do endereço de e-mail:**

[doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br](mailto:doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br)

**Tire suas dúvidas por meio do telefone 2101-7500**

**ramais 7541 | 7542 | 7543**

[doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br](mailto:doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br)

**ATENDIMENTO:**  
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.  
Estamos aqui para ajudar você!




# Conheça o Centro de Documentação e Memória da Imprensa Oficial.

Um espaço repleto de história e cultura, que preserva a memória do nosso estado.





## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

## Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 002/2026-DJCML/PM, fls. 2.645 / 2.650 e Relatório Final do Departamento Jurídico - DJCML/PM, fls. 3.183 a 3.185, do Processo Administrativo nº 2024.20000.20031.0.000479, no procedimento referente à Concorrência nº 005/2025-CML/PM; e

**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimentos aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; e

**CONSIDERANDO** a desistência da Primeira colocada e com possibilidade condicionada à regular habilitação do remanescente e respeito ao contraditório;

## RESOLVE:

**I - HOMOLOGAR** o processo licitatório no tocante a Concorrência nº 005/2025-CML/PM, com deliberação do Relatório Final do Departamento Jurídico da Comissão Municipal de Licitação - Assessoria Jurídica - DJCML/PM do dia 19.06.2026;

**II - ADJUDICAR** o objeto da Concorrência nº 005/2025 - CML/PM, decorrente do Termo de Contrato de Repasse nº 945056/2023/MIDR/CAIXA, Id Contratação PNCP nº 04312666000136-1-000006/2025, para Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para executar a Recuperação Viária de Diversos Ramais da Zona Rural do Município de Manaus - 2ª Fase (Local: Ramal Água Branca II, Km-32 da AM-010) - Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF), tendo como vencedora a empresa AVANÇO S/A, CNPJ nº 18.145.858/0001-00, pelo valor de R\$ 6.817.990,00 (seis milhões oitocentos e dezessete mil e novecentos e noventa reais).

**III - Publica-se** no Diário Oficial do Município de Manaus, Diário Oficial do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União;

**IV - Encaminha-se** o processo ao Departamento de Administração e Finanças - DAF, para as demais providências.

Manaus, 23 de junho de 2026.

MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
SEMINF

Protocolo 277174

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS  
EXTRATO

**1.ESPÉCIE:** Contrato nº 043/2026.

**2.PARTES:** Município de Manaus por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura SEMINF (CONTRATANTE) e a empresa EVOLUTION TERRAPLENAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 26.391.002/0001-42 (CONTRATADA).

**3.OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para executar a Pavimentação e Manutenção das Estradas Vicinais Situadas no KM 41 da BR-174, na Comunidade Canaã, em Manaus/AM - Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF), oriundo da Concorrência nº 021/2025-CML e Termo de Contrato de Repasse nº 950305/2023-MIDR/CAIXA.

**4.VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

**5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 - 15.451.0127.1006.0000 - 44905117 - Fonte nº 17002869, Nota de Empenho nº 2026NE00998 datado de 28.05.2026, no valor de R\$ 997.900,00 (novecentos e noventa e sete mil e novecentos reais) - CONVÊNIO e 27101 - 15.451.0127.1006.0000 - 44905117 - Fonte nº 15004000, Nota de

Empenho nº 2026NE00999 datado de 28.05.2026, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) - CONTRAPARTIDA, ficando o saldo remanescente a ser empenhado no programa de trabalho disponibilizado.

**6.PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será de 09 (nove) meses, a contar da data de sua assinatura.

**7.PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, a contar do recebimento da ordem de serviços.

**8.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 6.230/2025 e no Processo Administrativo de Despesa Eletrônico E-PAD nº 2026.20000.20031.0.000550 - SIGED

**9.DATA DE ASSINATURA:** 23/06/2026.

Manaus, 23 de junho de 2026.

MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
SEMINF

Protocolo 277176

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2025 - PMJ.

1º Termo De Contrato 027/2025-CP, que entre si celebram a Prefeitura de Japurá e a empresa Prime Construção Ltda - EPP, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia visando a construção de creche FNDE tipo 2 no município, na forma abaixo; Contratante: Prefeitura de Japurá, pessoa jurídica de direito público, interno CNPJ 04.505.509/0001-47, doravante designado simplesmente Contratante, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Vanilso Monteiro da Silva, Brasileiro, casado, residente e domiciliada Tv São Francisco, S/Nº - Centro - Japurá; Contratada: Prime Construção Ltda - EPP, CNPJ 20.719.824/0001-23, estabelecida na cidade de Manaus, na Rua Francisco Orellana, nº. 679, Conjunto Dom Pedro I, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-010, neste ato representada pela sua representante legal, a Sra. Jozelia Faustino Fonseca, têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado com base no art. 89, da Lei Federal nº 14.133/2021; 1. Cláusula Primeira - prorrogação do prazo de execução; 1.1 Prazo de vigência: do TC 027/2025 - PMJ que findava em 03/02/2026 fica prorrogado por mais 8 meses, a contar de 4/02/2026 a 04/11/2026; 1.2 Prazo de Execução: do TC 027/2025 - PMJ que findava em 03/02/2026 fica prorrogado por mis 8 meses, a contar de 4/02/2026 a 04/11/2026; 1.3 Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de obras e Serviços de Engenharia visando a construção de Creche FNDE Tipo 2 no Município, sob regime de especificados de Empreitada por Preço Global, conforme as especificações constantes do Projeto Básico da CP 008/2025 do PA 2025/003/015; 2. Cláusula 3ª - Da Fundamentação Legal; 2.1 objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § lo, inciso V, da Lei nº 8.666/93; Cláusula 4ª - Da Ratificação; 6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento; E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos; Japurá, 30 de janeiro de 2026

VANILSO MONTEIRO DA SILVA  
Prefeito

JOZELIA FAUSTINO FONSECA  
Representante Legal

Protocolo 277402

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 007/2024: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026 - CML/PMC. OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para

Execução de Serviços de Pavimentação e Sinalização do Pátio do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Careiro/AM, conforme o Contrato de Repasse nº 984151/2025/MTUR/CAIXA.

**Data e Horário:** 14/07/2026, às 09h:20min (Horário de Brasília).

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para consulta na íntegra no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Careiro/AM, 26 de junho de 2026.

**SIDINEI DE SOUZA DOS SANTOS**  
Agente de Contratação

Protocolo 277406

**3ª PUBLICAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Sociedade dos Pediatras do Estado do Amazonas LTDA, CNPJ 00750351/0001-10, no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias, faz a CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a seus Médicos Sócios, a ser realizada no dia 07 de julho de 2026, terça-feira no Auditório da UNIMED situado na Av. Constantino Nery, nº 1786 - São Geraldo, Manaus/Am, às 17:30h, com 2/3 (dois terços) dos sócios em condições de votar em primeira convocação; às 18:30h, com metade mais um dos sócios em segunda convocação; e às 19:30h, com número mínimo de 10 (dez) sócios, em terceira convocação; para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Entrada, Saída de sócios;
2. Reunião de Escala.

Obs: Assinam esta ATA de Alteração Contratual nas quantidades estabelecidas no código Civil Brasileiro.

Manaus, 29 de junho de 2026.

**EUGÊNIO DE CASTRO TAVARES**  
Diretor Presidente

Protocolo 277407

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ**

**Despacho De Adjucação E Homologação Da Concorrência Pública Nº 011/2026 - CMC/PMJ-** O Prefeito Municipal de Juruá, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a realização do **Concorrência Pública Nº 11/2026 - CPL/PMJ**, que visa a Contratação de empresa para reforma e ampliação do Estádio Municipal e Centro Esportivo no município de Juruá/Am. Considerando a deliberação da Comissão Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Juruá na **Concorrência Pública Nº 011/2026 - CPL/PMJ**; Considerando a inexistência de recurso pendente de julgamento; **Resolve: I-Adjudicar** em favor das empresas: **ADITA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ nº 52.820.287/0001-08, vencedora na licitação, com valor global de R\$ 1.910.108,48 (um milhão, novecentos e dez mil cento e oito reais e quarenta e oito centavos). **II - Homologar** a decisão final da CMC, referente a Concorrência Pública Nº 011/2026 - CMC/PMJ. **III Publique-See**, Prefeitura Municipal De Juruá, em 26 de junho de 2026.

**ILQUE CUNHA DE LIMA**  
Prefeito Municipal de Juruá / Contratante

Protocolo 277431



**SAC**

✉ [sac@imprensaoficial.am.gov.br](mailto:sac@imprensaoficial.am.gov.br)  
 🌐 [imprensaoficial.am.gov.br/sac](http://imprensaoficial.am.gov.br/sac)  
 ☎️ [92] 2101-7500

 **imprensa oficial**  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

 **GOVERNO DO  
AMAZONAS**  
A FORÇA DA NOSSA GENTE

**USUÁRIO DO SISTEMA**

**iOA NEWS**

**Tire suas dúvidas e  
receba orientações  
técnicas com  
nossa equipe.**



**2101-7500**

**ramais 7541 | 7542 | 7543**

[doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br](mailto:doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br)

**ATENDIMENTO:**

de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.  
Estamos aqui para ajudar você!

 **imprensa oficial**  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

 **GOVERNO DO  
AMAZONAS**  
A FORÇA DA NOSSA GENTE